

MÁRIO DE CASTRO

ADVOGADO

Castro

ALENTEJO, TERRA DE PROMISSÃO

LINHA GERAL DE UM PENSAMENTO AGRÁRIO

Castro

"Isto pensava, isto escrevo; isto tinha na alma, isto vai no papel; que doutro modo não sei escrever".

GARRETT, *Viagens*, II
da «Colecção Lusitânia», pág. 25.

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ARQUEOLOGIA



BISA



21957

28
3

INSTITUTO · SUPERIOR · DE · AGRONOMIA



BIBLIOTECA

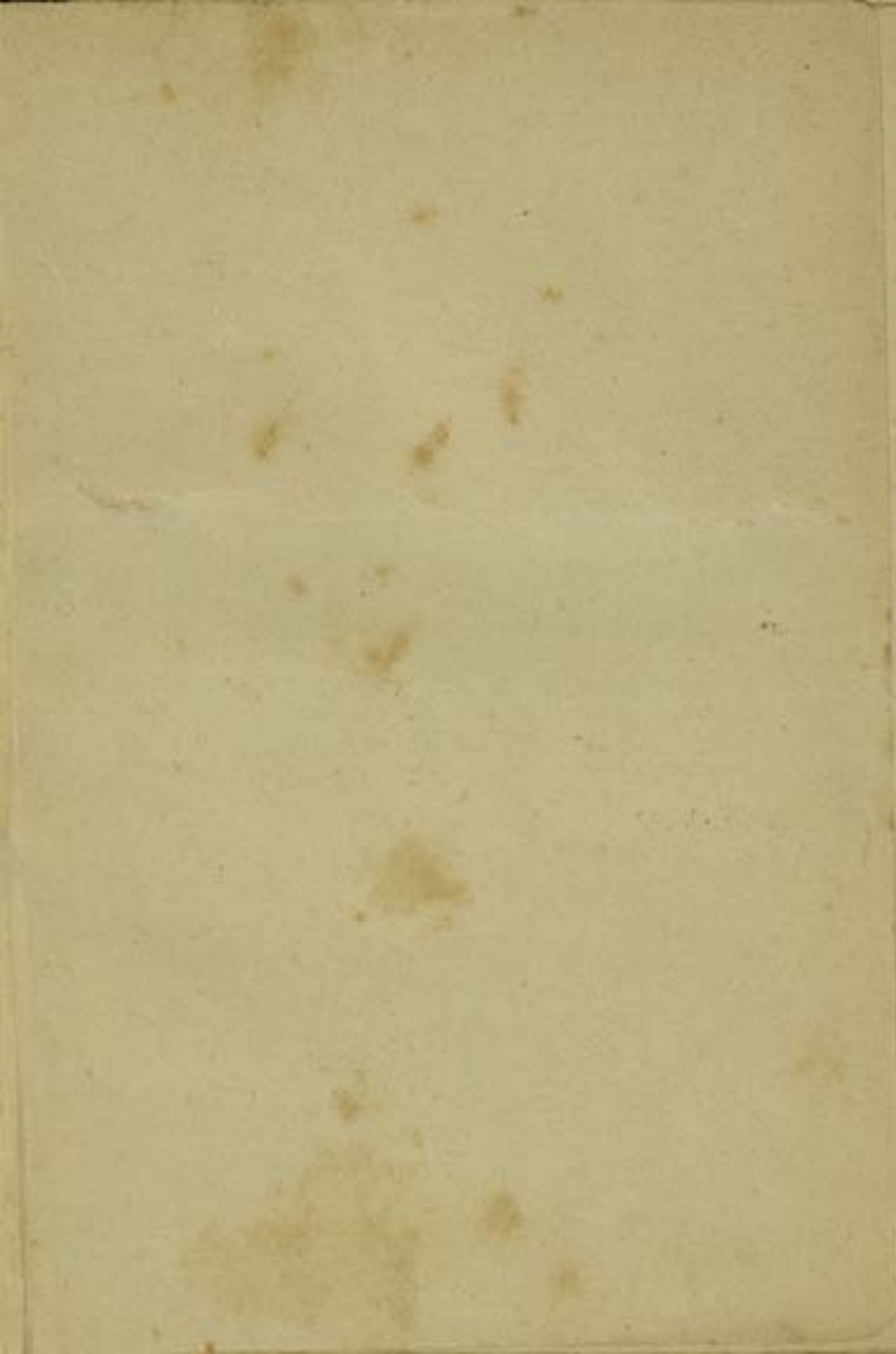
Reg.^{to} N.º 21957

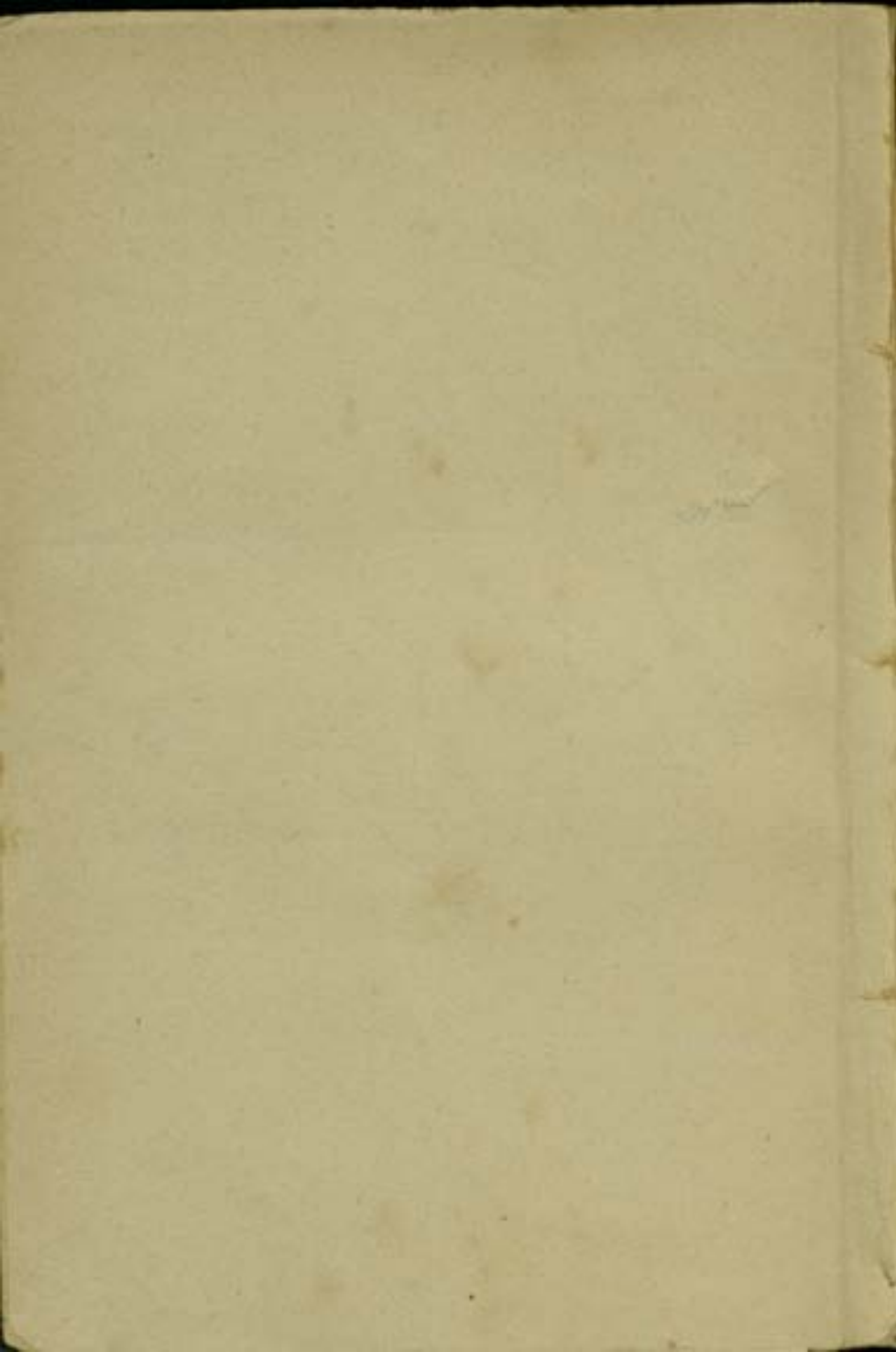
F.º 28 D.º 3

INSTITUTO SUPERIOR DE AGRONOMIA
BIBLIOTECA

Devolva este livro na data abaixo indicada:

| Data | Data | Data | Data |
|---------------|------|------|------|
| -5. FEV. 1976 | | | |
| -5. NOV. 1977 | | | |





ALENTEJO, TERRA DE PROMISSÃO

Linha geral de um pensamento agrário

Composto e Impresso na Tipografia da "Seara Nova"
Calçada do Tejolo, 37 — Lisboa

MÁRIO DE CASTRO
ADVOGADO

ALENTEJO, TERRA DE PROMISSÃO

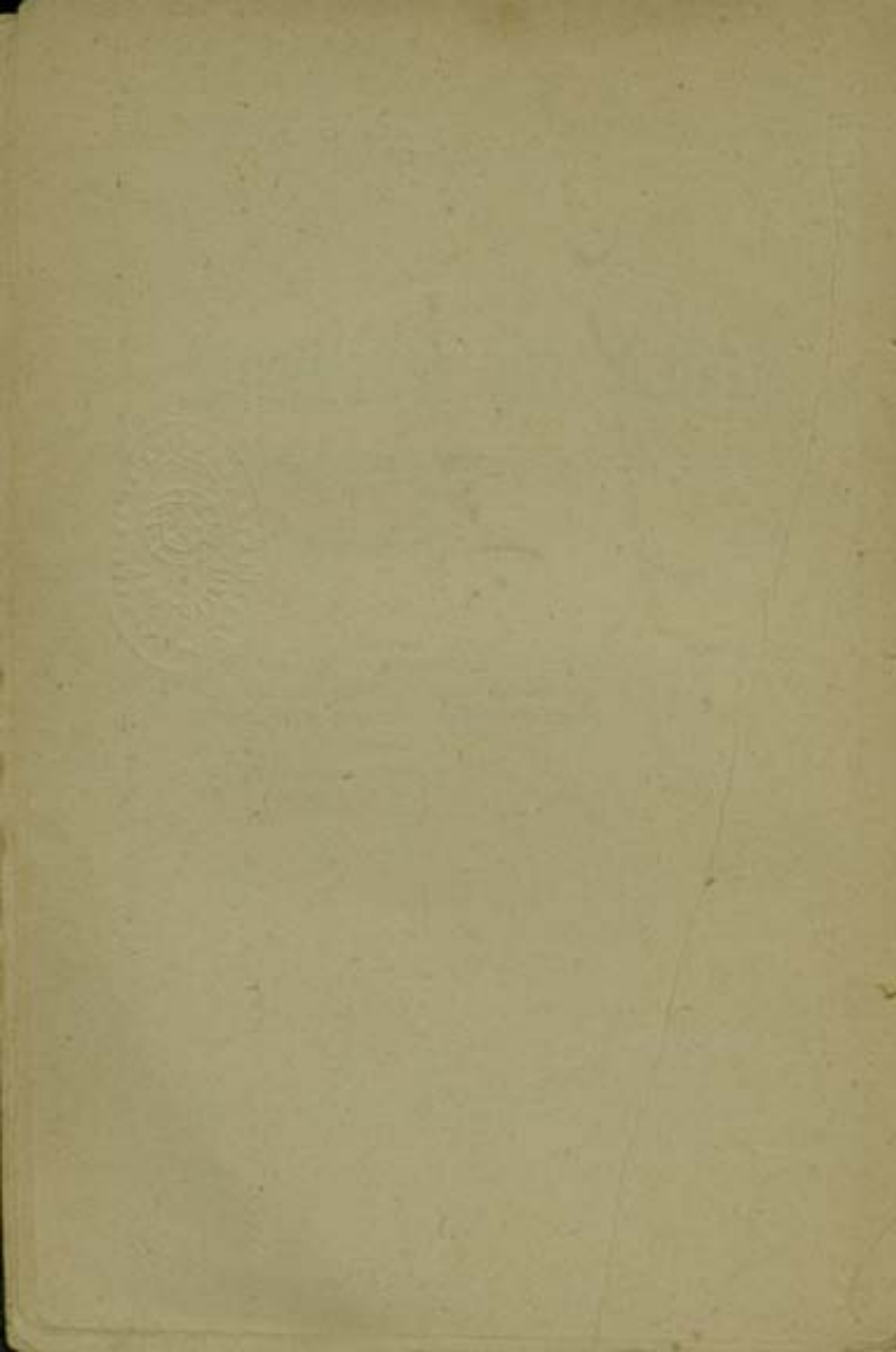
Linha geral de um pensamento agrário

*"Isto pensava, isto escrevo; isto tinha
na alma, isto vai no papel; que
doutro modo não sei escrever".*

GARRETT, *Viagens*, II
da «Colecção Lusitânia», pág. 26.

LISBOA

1 9 3 2

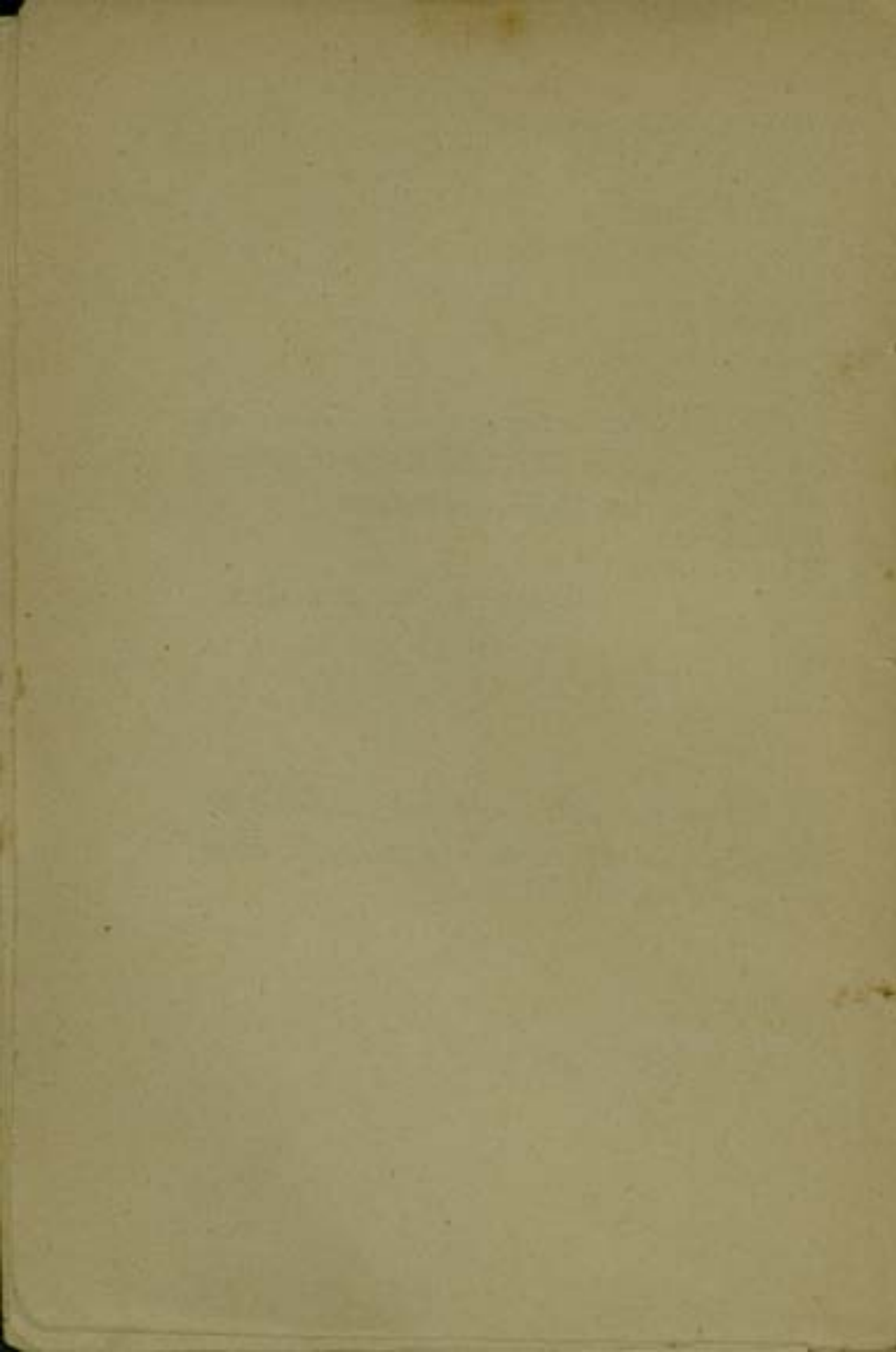


A

Ana Teresa Moreira Costa Pinto de Castro
Dulce Ester Matias Bairros de Castro
Luís Sérgio Lopes de Castro

Meus pais e minha mulher

*Por ser este livro a expressão do
que há de melhor dentro de mim*



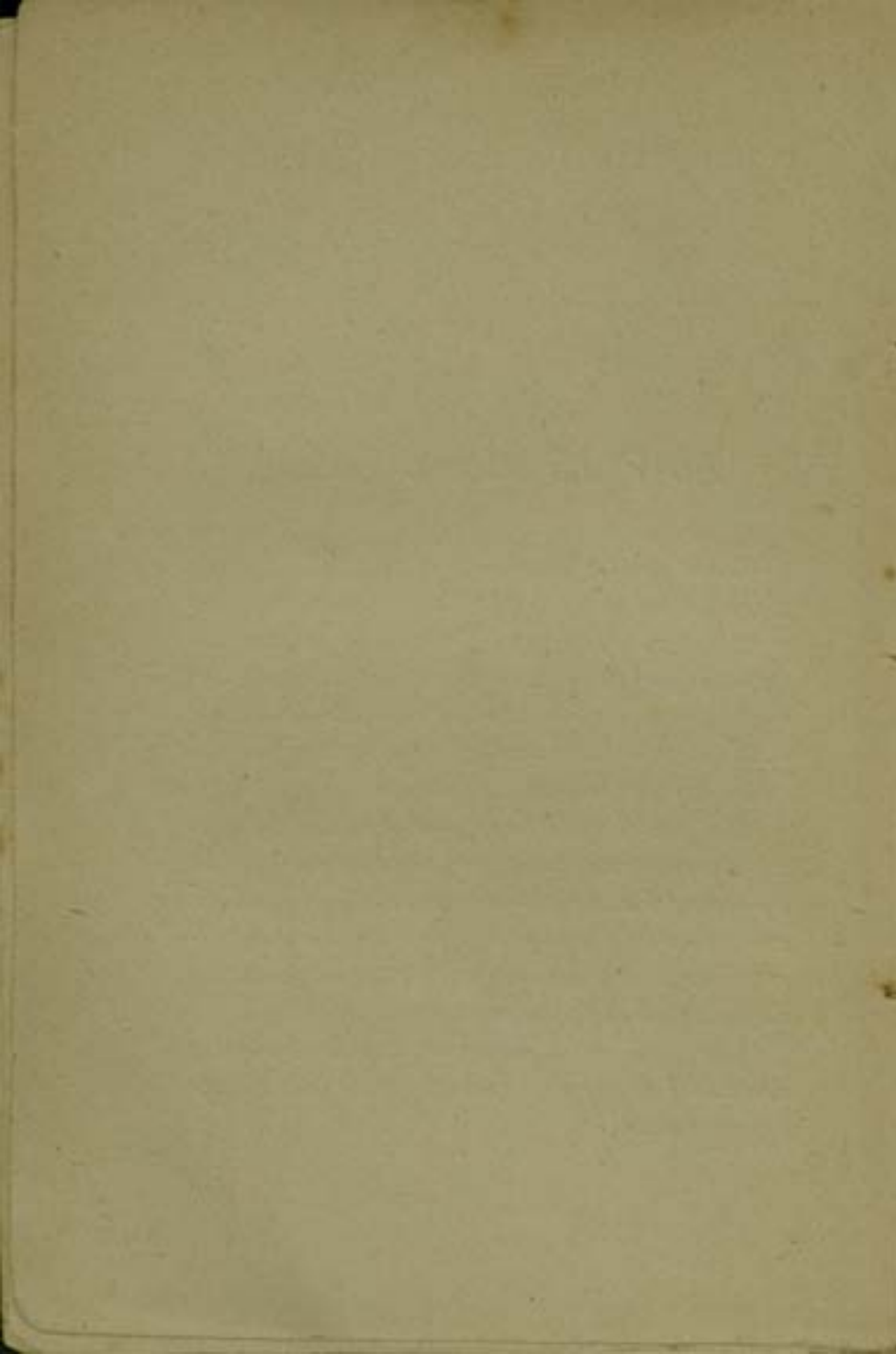
Ao Poeta Afonso Duarte

Lembras-te, Afonso?

Foi à saída do Teatro Sousa Bastos, naquela nossa Coimbra feiticeira. Felicitando-me pela conferência que eu acabara de proferir, disseste, comovido, naquela tua voz que vem tão de dentro: « Não é pelas ideas, que as ideas são sempre discutíveis: é pelo homem! O homem!... »

Mal sabias tu, Afonso, que me estavas dando um dos momentos mais profundos da minha vida e o mais forte incentivo do meu idealismo: não me envaideci; todo o meu esforço é para não desmerecer daquelas palavras que brotaram espontâneas de uma alma tão pura como a tua.

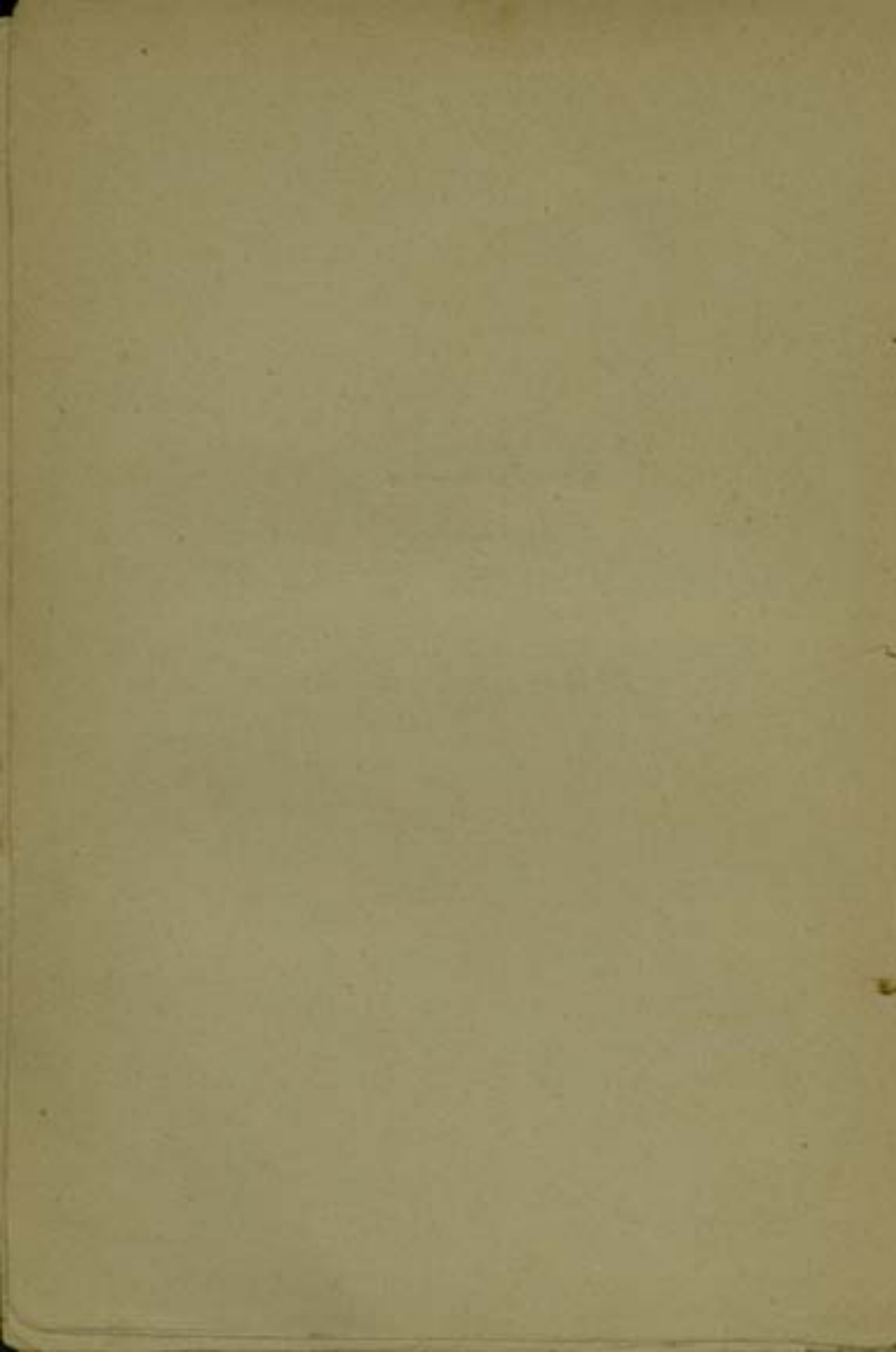
Uno aqui o teu nome ao daqueles de quem descendo e de quem vivo, em prova do meu grande reconhecimento.



1.ª Parte

INTRODUÇÃO
AO ESTUDO DO PROBLEMA AGRÁRIO

(Conferência proferida no Grémio Alentejano,
no dia 29 de Novembro de 1930)



§ 1.º

Num dia de saudosa camaradagem em Coimbra com amigos dilectos, falei-lhes muito do Alentejo.

Havia em mim tão comunicativo entusiasmo, que, de súbito, um dêles teve esta exclamação muito espontânea: « Caramba! Você traz lá dentro o *seu* Alentejo, como os búzios guardam nas entranhas os ruídos do mar! ».

Senhor Presidente, minhas Senhoras

e meus Senhores:

Só por isto mereço as palavras generosas, que profundamente agradeço, com as quais se dignaram apresentar-me V. Ex.^a e o ilustre presidente desta casa.

E mesmo isto não merece pròpriamente que se louve, mas só que se registre. Tenho o Alentejo na alma, como nos olhos a côr: coisa da Natureza, mais que da vontade.

No resto sou homem, tendo a mais do que

alguns, que não de todos, a ardente aspiração de ser melhor.

E quanto a inteligência, não falemos nisso, que está o mundo cheio de presunçosos.

Não estou aqui por ser inteligente, embora não esteja também por ser estúpido; estou aqui por ser um homem novo e esforçado, que no restrito âmbito das suas possibilidades busca servir um alto ideal de humanidade.

Minhas Senhoras e meus Senhores :

Alentejo, terra da Promissão: porquê?

.....
 Conhecem V. Ex.^{as} o adorável simbolismo do Cristo, filho de Deus, o qual, para exemplo dos homens, por amor dêles e sua redenção, se deixou crucificar.

Tão alto e luminoso exemplo, foi a lição perfeita do verdadeiro amor, que se não mostra explorando as coisas, senão servindo-as.

Depois de Cristo, na Terra e entre os homens, sinais de Deus afloram por vezes no nosso pensamento com a lembrança dos santos e das mães. ¿E que vêdes nos santos e no amor de mãe, acaso o mais sublime amor humano? O sacrifício!...

Percorrei tôda a gama dos sentimentos nobres: vereis que em todos, de um ou outro modo, cintila a mesma característica dadivosa.

Egoísta e mesquinho, só o vil interêsse.

E se me fôsse dado definir o sentido da vida pela interpretação que lhe dou, dir-vos-ia que outra não é a lição dos mundos atraindo-se e conjugando-se para compôr a harmonia do Universo, ao mesmo tempo que os astros e a terra se consomem na luz e substância que formam a energia do pão que vai ser no homem a suprema maravilha do espírito!

Não conheço, mas pressinto no âmago das coisas e no mais fundo das minhas intuições um sentido comum para tôdas as manifestações da vida a que chamamos Bem.

Só no meu coração, que sondo e meço,
Não sei que voz, que eu mesmo desconheço,
Em segredo protesta e afirma o bem!»

ANTERO.

A êsse sentido comum ou lei da vida, faltaria evidentemente todo o amor que fôsse egoísta, isto é, todo o amor que não servisse, mas se servisse, do objecto amado.

Se eu quero em verdade ao meu Alentejo — se nós todos queremos em verdade ao nosso Alentejo — havemos de manifestar o nosso sentimento, não servindo-nos dêle, mas servindo-o, com sacrificio, se o sacrificio fôr necessário.

Quere dizer: havemos todos de contribuir, cada um na medida das suas fôrças, para o engrandecimento do nosso Alentejo: — e uma terra

só é grande, na ordem de ideas já estabelecida, quando fôr exuberante de riqueza, de cultura e de justiça — porque só então servirá o Bem.

Não pode ser assim o nosso Alentejo sem uma reorganização agrária.

Em meu juízo, é êste o problema fundamental do Alentejo sempre que nêle virmos, não certa categoria de pessoas, mas a sua totalidade orgânica; e sempre que considerarmos os problemas regionais em função do interêsse geral da Nação e da Humanidade.

Nem doutra forma êles podem ser considerados.

No estádio da evolução moral e económica a que chegámos, ainda não consagrado jurídica e politicamente por completo, mas na iminência preclara de consagrar-se, as regiões, como as nações, não têm cada uma um destino próprio e particular que lhes viesse de uma existência radicalmente diferenciada das outras: têm, sim, e tão sòmente, uma função específica a desempenhar num destino comum que lhes é assinado pela sua idêntica natureza de partes do mesmo todo.

E êsse destino comum é o de uma Humanidade mais rica, mais justa e mais culta — o que tanto monta dizer: uma Humanidade melhor.

Ora para êste destino comum só pode contribuir eficazmente o Alentejo se resolver o seu problema agrário, pressuposto necessário de progresso social.

Por isso digo que êle é o problema fundamental do Alentejo e como tal o problema mais digno de ser tratado nesta casa, cuja missão galharda consiste precisamente em promover, por todos os meios ao seu alcance, a solução dos problemas vitais dessa bela província.

E se o não trata quem pode e deve, por especiais razões de competência, é necessário que o trate qualquer de boa vontade: por exemplo, eu.

Podia encher de números as considerações que vou fazer. Mas os números são tão fastidiosos e inúteis neste género de trabalhos, que os afastarei quasi sempre, para só referir com tóda a probidade a lição que neles se contém.

E vamos depressa aos termos da questão.

§ 2.º

É fora de dúvida que o valor duma nacionalidade reside essencialmente na qualidade e quantidade da sua população.

Ora todos V. Ex.^{as} têm por certo lido ou ouvido falar dos seguintes factos que se consideram definitivamente averiguados:

— A população portugueza é pouca, é fraca de vigor físico e sôbre isso mal distribuída, tanto pelas regiões como pelas profissões;

— A terra portugueza tem condições naturais para comportar mais do dôbro da população que actualmente nela existe; mas esta mesma e restrita

quantidade não produz quanto podia e devia porque lhe falta saúde física, educação conveniente e ainda porque se distribue mal, concentrando-se excessivamente em certas regiões e profissões, com prejuízo das outras.

A densidade da população nos distritos do norte, particularmente Pôrto e Braga, excede em mais do décuplo a densidade dos distritos do Sul.

E por outro lado, as profissões improdutivas, sob o ponto de vista económico, como sejam as do funcionalismo militar, civil e eclesiástico, bem como as artes liberais, abarrotam de gente que faz falta ao labor útil da indústria e da agricultura.

As conquistas, as descobertas, o ouro do Brasil, mais tarde o ouro dos empréstimos e a consequente epidemia dos empregos públicos, imprimiram ao nosso carácter uma feição profundamente negativista e comunitária.

No fundo de cada português não se encontra, em regra, a aspiração viril e nobre de criar, de fazer por si a sua própria vida, num esforço pessoal e tenso de tôdas as energias humanas; mas só a aspiração doentia e mesquinha de viver bem e com muita prosápia à mesa do orçamento, de um comercialismo fácil ou de um casamento rico...

E entretanto, mais de metade da população masculina não tem robustez suficiente: o alcool, a sífilis e a miséria vão arruinando pavorosamente a raça.

A agravar a situação, emigram anualmente para

países estrangeiros, em média, vinte e cinco mil pessoa válidas, anos havendo em que a emigração atinge a sôma arrípiante de quási cem mil criaturas e — o que é pior — anos havendo em que é maior o contingente emigratório do que a diferença positiva dos nascimentos sôbre os óbitos.

Pois a-pesar da gente ser pouca e andar mal alimentada — a nossa capitação em pão, carne, açúcar e leite fica muito em baixo na escala dos países civilizados — o certo é que ainda assim não produzimos alimentos fundamentais que bastem, nem os que produzimos saem a preço razoável.

Em regra, importamos pouco menos do que metade do trigo e milho que consumimos e a quási totalidade do arroz que comemos; e quanto a carne importamos por ano alguns milhares de cabeças de gado vacuum — sendo certo que o solo nacional, devidamente aproveitado em unidade de superfície e sua extensão total, daria alimento para mais do dôbro da população.

Não é que o mal esteja em se não produzirem cereais em quantidade bastante: o mal está em que esta insuficiência não é compensada por um excesso equivalente noutros produtos do solo. A área cultivável anda por oito milhões de hectares e a área cultivada andar aproximadamente pelos seis milhões, nunca esquecendo que estes mesmos não andam em cultura regular e científica.

Por outro lado, como, sob o ponto de vista que me interessa, o Alentejo tem a mesma fisionomia

em tôda a parte do seu território, todo o alentejano, mesmo que só conheça as imediações da sua terra natal, sabe que a nossa província está muito pouco povoada, tão certo é que as povoações medeiam léguas e léguas entre si, e os próprios montes distam imenso uns dos outros; e sabe além disso que a propriedade rústica está extraordinariamente concentrada na posse de poucos.

Contam-se por dezenas e dezenas os proprietários que no Alentejo possuem para cima de mil hectares e mais ainda os que têm herdades de extensão média entre seiscentos e mil hectares; sendo de centenas aqueles que possuem entre duzentos e seiscentos hectares.

Só em Évora há aproximadamente quarenta e cinco proprietários com mais de seiscentos hectares, podendo dizer-se que mais de setenta por cento da área do concelho está em regime de grande propriedade.

É o facto que se costuma referir dizendo que no Alentejo há grandes latifúndios.

Eu não quero aqui entrar na discussão sobre se no Alentejo há ou não latifúndios, no sentido etimológico e tradicional da palavra.

Sou avesso a logomaquias e não simpatiso com a erudição. O saber pelo saber não me interessa: só me interessa o saber dinâmico, isto é. o saber que se comunica à vida para elevar as suas potencialidades.

Conheço a discussão que se estabelece à volta

da palavra, mas seria indigno da minha atitude mental meter-me dentro dela.

As palavras não me interessam senão na medida da sua função característica, que é exprimir ideas, e aqui a idea é esta: no Alentejo há uma concentração excessiva de propriedade fundiária na posse de poucos proprietários.

Aliás, é certo que as palavras acompanham naturalmente a evolução das coisas na sua essência profunda, que é precisamente aquilo que elas fôram chamadas a exprimir.

Quando a palavra latifúndio surgiu no vocabulário romano foi para exprimir essencialmente o mesmo facto que, sem as adjacências particulares coetâneas, ainda hoje se verifica no nosso Alentejo, com as mesmas consequências de então, alterado só na sua intensidade; o facto da excessiva concentração da terra na posse de um só proprietário, que a não trabalha directamente mas por meio de escravos, então, de assalariados, hoje, e que, por não querer ou não necessitar, a não explora com a intensidade suficiente.

Ora bem, minhas senhoras e meus senhores: Este facto tem-se precisamente como causa, não única mas importante, daqueles outros factos já acima enunciados, a saber:

que a propriedade concentrada não produz o que devia produzir, porque o grande proprietário não tem necessidade de intensificar a cultura em extensão e por unidade de superfície, não sendo,

além disso, a terra tratada por êle com o carinho que lhe vota o que a trabalha directamente, vivendo não só dela, mas para ela, com dedicação paternal;

que esta concentração obsta ao povoamento indispensável;

que ela obsta igualmente a que fiquem em Portugal, valorizando o território metropolitano, os milhares de braços que anualmente emigram para o estrangeiro;

que ela determina, em concorrência com outros factores, a decadência fisiológica, por isso que a grande quantidade de pessoas que vivem de um salário misérrimo, podiam, com o benefício da propriedade, viver em maior confôrto, fonte de melhor saúde;

que com o povoamento racional do Alentejo, à custa da parcellação da propriedade latifundiária, se corrigiria o desequilíbrio das profissões, pois se abririam novos campos de actividade útil onde empregar parte dos indivíduos que, embora trabalhando, vivem, todavia, de profissões que são por si mesmas parasitárias, porque não representam uma função vital, como acontece com o comércio, algumas profissões liberais e com o funcionalismo militar, civil e eclesiástico;

que ela, a concentração, restringe os réditos do Estado, indispensáveis para a dotação dos serviços que lhe incumbem, no interêsse comum;

e ainda: sendo causa de profundas desigualda-

des sociais, é por isso, e como tôdas as injustiças, uma fonte de revolta e de desordem.

Pôsto assim o problema agrário, vê-se claramente que com a sua solução o que se pretende é estender o benefício da propriedade a um maior número de pessoas, como meio, não único, mas vigoroso, de:

aumentar a produção agrícola e o poder de compra de consumidor;

contribuir para a resolução do problema demográfico nos seus vários aspectos;

contribuir para o aumento das capacidades financeiras do Estado, pela criação de novos contribuintes e fomento da matéria colectável;

suscitar o equilíbrio das profissões;

estabelecer a ordem social, dando base económica ao maior número possível de famílias e atenuando em benefício de todos e sem prejuízo de ninguém as profundas desigualdades que actualmente se verificam no seio da sociedade.

Sendo certo que ordem é o equilíbrio interno das sociedades, não pode haver equilíbrio e, portanto, não pode haver ordem onde não houver justiça e suficiência na satisfação das necessidades humanas.

Pela fôrça pode impor-se uma certa categoria de ordem, pre-determinada e convencional — mas só pela justiça se cria e enraíza a única, a eficaz e perene, isto é, a que resulta do equilíbrio no próprio interior das sociedades.

Desde que o mundo é mundo ainda ninguém se lembrou de afirmar que a pobreza e a miséria são uma categoria jurídica, isto é, uma coisa que deva ser; pelo contrário, o que de modo unânime e absoluto se tem sempre afirmado é que elas são simplesmente um mal ainda não removido, mas que por dever e honra da humanidade urge destruir, sacrificando a demasia dos ricos para resgatar os pobres à sua insuficiência mortal.

E que assim é demonstra-se à evidência pelo aplauso clamoroso que sublinha tôdas as manifestações de benemerência; o fervor com que elas são aconselhadas; a santificação que se faz dos seus piedosos agentes.

Nem podia deixar de ser assim nesta nossa sociedade imbuída de cristianismo, porquanto preside a autoridade do seu divino mestre a tão formoso pensamento, assim expresso, com base na palavra evangélica: « Dai aos pobres o que vos sobrar das vossas necessidades », pelo escritor católico João Luís Vives :

« Todo aquêlê que não reparte pelos pobres o que sobeja dos usos necessários da natureza, é um ladrão; e se não fôr castigado como tal pelas leis humanas (ainda que também por algumas delas) é-o certamente pelas leis divinas. »

Por fim, com a reforma agrária, tem-se em vista integrar Portugal no nosso tempo, pô-lo

a-par da evolução política, jurídica e economica que se desenha no mundo actual, sem o que será um país perdido.

Os acontecimentos da vida dos homens e dos povos são a conseqüência de uma attitude de espirito anterior.

“ No princípio era o verbo ” ...

Quere dizer : os factos são a mera deflagração de uma idea que a pouco e pouco se foi aposando das consciências, até fazê-las instrumentos activos e propulsores da sua energia poderosa.

Há um momento em que essa idea se pode dizer amadurecida e então será como o vapor nas respectivas caldeiras : ou se abre a válvula de segurança ou as caldeiras rebentarão com furioso e demolidor estampido.

Como havemos de ver, há uma idea de justiça, perfeitamente cristã, hoje amadurecida e consagrada : a prevalência dos direitos do trabalho, a ascensão económica do povo.

Ou se realiza a bem, por uma reorganização cuidadosa, ou virá pelo mal de uma revolução trágica.

Com a reforma agrária pretende-se precisamente a reorganização cuidadosa. Visto assim o problema, há naturalmente que indagar :

- 1.º Se está bem pôsto ;
- 2.º Qual o regime de exploração que convém à constituição agrò-climática do Alentejo ;

3.º Se, dentro dêsse regime, é possível estender os benefícios da exploração a um maior número de pessoas;

4.º Sendo possível, se não haverá obstáculos de ordem jurídica ou moral que se lhe oponham;

5.º Se com isso se poderão realmente atingir os objectivos que se pretendem.

Definida a questão nas suas linhas mestras e simultâneamente esboçado o plano do meu trabalho, seria tempo de entrar na sua análise circunstanciada.

Antes disso, porém, torna-se absolutamente necessário mostrar a V. Ex.^{as} que o problema é velho na nossa história e hoje em dia um problema mundial.

§ 3.º

Minhas Senhoras e meus Senhores:

Astolpas, sogro de Viriato — o famoso caudilho lusitano — parece que foi um homem opulentamente rico.

Sôbre êste facto, alguns escritores sustentam a opinião de que já antes do domínio romano existia na Península, e no território que é hoje o nosso, a propriedade privada.

Outros factos, porém, quiçá de maior importância e mais perfeita averiguação, justificam o assêrto geralmente seguido de que outro, senão

exclusivo, ao menos quási, era o regime agrário que os romanos vieram encontrar na Península, quando em 26 A. C., vencidas, enfim, tôdas as resistências que se lhe opunham, se lançam, com Augusto, à obra, já esboçada por César, de instalar aqui definitivamente a sua civilização.

Sem unidade política que não fôsse a efêmera e transitória suscitada pelas necessidades eventuais de defesa comum, e desaparecendo logo que estas desapareciam, os povos que habitavam o nosso território antes dos romanos, pouco se consagravam ao trabalho agrícola.

Há vestígios de cultura do trigo, bem como de olivedos e vinhedos, no vale do Tejo e na idade neolítica, ou da pedra polida.

Mas pode dizer-se excepcional essa cultura.

Aglomerados em tribus, algumas vezes procuravam as margens dos rios; de preferência, porém, instalavam as suas povoações — cidades, citâneas ou castros — no cimo dos montes, por necessidade estratégica, pois que viviam em guerra aberta umas com as outras.

Só nos planaltos havia um esbôço de tratamento; fora daí, a floresta virgem, um verdadeiro mar de arvoredo.

A pastorícia era a principal fonte de riqueza — e esta exercida por mulheres, pois que os homens se consagravam sobretudo à guerra e ao latrocínio.

A forma de exploração era de comunismo

puro, do qual ainda hoje há vestígios na Serra do Gerez.

E isto no que respeita pròpriamente à parte norte do país, porque no que respeita à parte sul, pouco se sabe dos tempos protòhísticos.

Há notícias de cidades desaparecidas, como as há da grandeza de povoações ainda existentes, tais como Annaia, perto de Portalegre, Évora, Mertilis, hoje Mértola, Baesuris, hoje talvez Castro Marim.

Mas da sua civilização nada se sabe que, pelo menos, possa levar a conclusões diversas das que estão assentes para o norte.

Os efeitos da romanização, sob o ponto de vista agrário e agrícola, são êstes: as florestas são desbravadas, as colinas e os vales são povoados, a terra começa a ser intensamente cultivada.

Os escritores antigos, em grande número, referem a opulência agrícola da Lusitânia: era farta de cereais e gados.

¿ Concorria para essa fartura o nosso Alentejo ?

É fora de dúvida que êle estava compreendido na Lusitânia; mas o professor Schulten, profundo mestre dêstes assuntos, observa que estas alusões só diriam respeito às regiões costeiras: as mais férteis da Ibéria.

Com a romanização, sabe-se que no norte o regime colectivista da posse da terra foi substituído pelas *villæ*, das quais resultou a propriedade privada da terra com a mesma configuração que

ainda hoje tem no Minho: pequena propriedade, tipo cultural de pequena exploração, feita pelo próprio dono em cultura intensiva.

E no Alentejo? Para resolver problemas que mais adiante havemos de discutir, era de grande interesse conhecer o regime agrário que vigorou entre os romanos no sul.

Foi possível reconstituir o regime agrário dos romanos no noroeste, e toda a obra da sua colonização, porque nesta parte do território essa obra não teve solução de continuidade: tão curto foi aí o domínio sarraceno que, pode dizer-se, a terra se transmitiu sem quebra de tradição jurídica, apenas com substituição de pessoas dentro da mesma civilização hispano-romano-goda.

Não assim no sul, arena revolta de combates sucessivos — terra de ninguém durante cem anos — só definitivamente pacificada quando de todo foi expulso o sarraceno do nosso território com a conquista do Algarve, em 1249.

De-certo, é no sul que a romanização se fêz sentir mais intensamente.

A actividade civilizadora que Sertório desenvolve com sede em Évora, ainda antes do domínio pleno dos romanos e no período aceso da resistência lusitânia à sua penetração, pode dizer-se formidável.

É de crer, portanto, que sendo ali o foco de toda a obra civilizadora, houvesse uma agricultura próspera e uma colonização densa e intensa.

E realmente não faltam respeitabilíssimas opiniões que o afirmam: mas faltam, pelo contrário, documentos que o provem. E a mesma opinião dos escritores não é unânime, pois já vimos como Schulten situa nas regiões costeiras, tam-sòmente, a pròvida abundância de cereais que nos escritos coevos vem attribuída à Lusitânia.

Esperemos já agora que venha a lume essa obra assombrosa de erudição que deve ser a *Etnografia Portuguesa*, do dr. Leite de Vasconcelos, porque talvez ela revele factos que nos permitam ajuizar com firmeza da intensidade e formas de povoamento no sul, antes da reconquista, incluindo o domínio dos árabes.

E digo — incluindo o domínio dos árabes — porque acêrca dêle persiste a mesma escassez de elementos e pelos mesmos motivos.

A sua posse do território setentrional não dura mais de trinta anos. Mas a sua influência pacífica no sul estende-se desde a invasão até depois da conquista definitiva de Lisboa, em 1147, que é quando esta parte do país começa a ser disputada pelo fundador da nacionalidade e a onda sinistra das algaras e fossados, num fluxo e refluxo constantes, devasta e entenebrece a terra porventura ridente e fécunda outróra de searas e de frutos.

Dura, portanto, mais de quatrocentos anos, tempo de sobra para se assinalar na terra o seu esforço — que se sabe hábil e porfiado — e no re-

gime social da sua exploração uma estrutura jurídica perfeitamente caracterizada.

Se, como já disse, há razões para crer que já era densa a população do Alentejo no tempo dos romanos, mais densa ficaria após a invasão dos árabes, pois êstes mantiveram os antigos proprietários hispano-romano-godos nos seus domínios, mediante o pagamento de tributos, fixando-se sòmente nas terras devolutas.

Para mais, eram êles lavradores exímios.

Certo é, porém, que não passaria por enquanto de conjecturas quanto dissessemos acêrca do carácter e intensidade do povoamento sarraceno: não há testemunhos históricos irrefragáveis.

§ 4.º

Como V. Ex.^{as} sabem, foi no ano 711 que junto à foz do rio Barbate, em Medina Sidónia, se feriu a batalha que durante muito tempo erradamente se supôs travada nas margens de Crissus ou Guadalete, entre o exército dos visigodos, então dominadores da Península, comandado por Rodrigo, e o exército invasor dos árabes, comandado por Tarik.

Os árabes derrotam estrondosamente os visigodos e logo após irrompem pela Península numa marcha triunfal e fulminante, que só pára nas Astúrias e nas regiões vasca e aragonesa, em cujas serranias inóspitas encontraram fortaleza natural

os últimos farrapos do exército visigótico — falange orgulhosa que à submissão inulta prefere o sacrifício da sua última gota de sangue.

São estes últimos farrapos que ali se reorganizam, se reconstituem, elegem rei a Pelágio, fundando assim a pequena monarquia das Astúrias, núcleo de todos os reinos peninsulares que na sua evolução cheia de peripécias vem, por fim, a cristalizar nos dois Estados actuais.

Á avalanche dos sarracenos opõe o pequeno reino, de princípio, tam-sòmente resistência porfiada e tenaz.

Vencida, porém, a batalha de Covadonga em 718, passa de pronto à ofensiva resoluta e inicia a reconquista do território que acabara de lhe ser arrebatado.

Em 757, à morte de Afonso I, genro de Pelágio, que sucedeu a Fávila, filho dêste, já o pequeno reino das Astúrias se estende a tôda a orla setentrional e quando morre Afonso III, em 910, a fronteira dos sarracenos descera para o Douro.

A partir desta data, pode dizer-se que paraliza o movimento da reconquista, mercê das lutas que dividiam os cristãos entre si, até ao ano de 1.085, em que Afonso VI conquista definitivamente Toledo.

Então a cristandade passa a ter por limite, ao sul, uma linha que vai da Foz do Mondego, pela Beira Baixa, a Talavera e Toledo.

Mas vai descendo sempre: em 1093 consuma-se a reconquista de Santarém, Lisboa e Sintr

de modo que quando Afonso VI morre, em 1109, estava assegurado o domínio cristão até ao Tejo.

À medida que a reconquista se ia efectuando, um outro facto surgia, de capital importância: o desmembramento do primitivo estado asturiano.

A extensão do território que a pouco e pouco foi reconquistado, tornando impossível a sua administração directa pelo príncipe e, além disso, a necessidade de uma forte ocupação militar, obrigam ao estabelecimento de circunscrições — então chamadas condados e condes os seus governadores, com poderes autónomos, quasi ilimitados.

Com tamanhos poderes, desgarrados pela fatalidade das distâncias do poder central e desunidos praticamente dêle pela sufficiência dos recursos próprios, sofrendo, além disso, o influxo das ideas feudais do tempo; por fim, favorecidos com a circunstância de ficarem investidos no patrocínio e defensão do condado a título de senhores dêle, por fôrça do testamento do monarca e após a sua morte, e não, como até ali, por título precário da simples delegação dêste; por tudo isto não é de estranhar que os condes, sôfregos de independência, quebrassem os últimos e já ténues laços de vassalagem e constituíssem, sob a sua égide, estados completamente autónomos.

É assim que, do condado portugalense, dado em govêrno ao conde D. Henrique, nasce o nosso Portugal, através de sucessos por demasia conhecidos para que eu deva insistir nêles.

§ 5.º

Quando o conde D. Henrique entra no govêrno do condado portucalense, tinha êste por limite: ao norte o rio Minho e ao sul o Tejo.

Mas as lutas dos cristãos entre si após a morte de D. Afonso VI, enfraquecendo a resistência aos mouros, permitem que estes reconquistem Santarém em 1111, depois de se haverem apoderado novamente de Lisboa e Sintra.

A seguir investem para o norte e só param em Coimbra, que não conseguiram expugnar, depois de readquirirem, já no govêrno de D. Teresa, em 1116, Soure, Montemór e Miranda.

De modo que, quando D. Afonso Henriques entra no govêrno, o território do condado tinha-se praticamente encolhido no Sul para o Norte do Tejo até ao Mondego.

E começa então a faina custosa e heróica do alargamento do território pelos nossos primeiros reis, que só termina definitivamente com a conquista do Algarve, no reinado de D. Afonso III.

Não era, porém, o alargamento do território, a guerra da reconquista, a única preocupação dos nossos primeiros reis, incluindo mesmo D. Afonso Henriques.

Á medida que conquistavam novas terras, iam simultâneamente tratando de consolidar a conquista pelo povoamento delas.

Mas aqui, uma circunstância surge, do maior relêvo para o ponto de vista que nos ocupa. É esta: o povoamento destas terras do sul que vão sendo conquistadas não tem o mesmo carácter nem obedece ao mesmo sistema que presidiu ao povoamento anterior das terras do norte.

Coloquemo-nos, de pronto, no início da organização agrária.

A terra não pertence aos nossos maiores: está virtualmente nas mãos dos sarracenos, embora de facto e a título precário esteja sendo explorada por elementos hispano-romano-godos, agora já moçárabes.

Pela conquista, muda de domínio: virtualmente pertence a uma nova colectividade cristã que a readquire. Não, porém, em posse colectiva: outro era o regime jurídico que então caracterizava o domínio público: pertencia à pessoa do rei.

¿ Como é que passa para o domínio privado, isto é, como é que sobre a terra readquirida se estabelece a propriedade privada?

Em regra, pela ocupação legitimada pelo rei, e, sobretudo, pelas doações com que êle premiava os altos serviços que na guerra da conquista lhe eram prestados pelos donatários ou agradecia ao clero a mediação pela qual êste lhe grangeara as graças de Deus...

Desta forma o solo ficou retalhado nas "presúrias", "reguengos", que eram as terras que constituíam o domínio privado do rei, "coutos e

honras », ou terras da nobreza, capelas, morgadios, etc.

O carácter destas doações, porém, diverge profundamente do Norte para o Sul.

Talvez não seja errado dizer que, se nem sempre na sua origem, ao menos no seu destino ulterior, as terras do norte foram doadas ou ocupadas *para cultura*, ao passo que as do sul foram doadas *para serem defendidas*.

No norte, e particularmente no noroeste, o domínio dos árabes, como já disse, durou pouco e por isso o país nessa parte se subtraía de pressa às crueis assolações da guerra.

A gente fixou-se e a agricultura regular foi imediatamente possível: pode dizer-se até que não chegou a ser interrompida a que vinha já dos hispano-romano-godos.

A estrutura agrária do norte constituiu-se, pois, com as mesmas características que ainda hoje tem: pequena propriedade em regime de pequena exploração.

Os agentes naturais, a feição agrò-climática do país, não foi aqui perturbada por factores estranhos: exerceu só, pacífica, espontâneamente, a sua influência na formação da estrutura agrò-social.

Não assim no sul — terra que durante mais de cem anos se não radicou na posse de cristãos nem de mouros, agora conquistada por uns para logo ser reconquistada por outros, terra de ninguém

constantemente revolvida pelas correrias que num e noutro campo faziam cristãos e sarracenos.

O trabalho agrícola, a fixação pela agricultura, eram impossíveis numa terra que parecia então predestinada para a missão lúgubre de incubar sangue de heróis em vez de sementes prolíferas.

A ocupação tinha, por isso, carácter acentuadamente militar.

As doações eram feitas em grandes tratos, para que o donatário defendesse o território doado das incursões dos mouros e tomasse parte activa no desbaratamento dêles.

De tal modo, que os cavaleiros vilãos tinham por obrigação indeclinável promover e efectuar correrias, devastações — fossados — no território da moirama.

A gente aglomerava-se dentro das povoações fortificadas; quando muito, arriscava-se até aos arabaldes: mas não se estende por tôda a latidão do território.

Assim, pôde dizer Alexandre Herculano:

« Da fôrça das cousas, da prorrogação daquela cruel luta, à qual não seria então fácil calcular o têrmo, nasceu o factó necessário no sistema da povoação: a agricultura devia ser exclusivamente annual, transitória ou, digamos assim, nómada; e ainda, a-pesar disso, os resultados dos trabalhos agrícolas tinham de ser muitas vezes nulos. » (*História de Portugal*, t. III).

E Rebêlo da Silva:

“Ao contrário do que, como vimos, se havia feito em outras regiões do país, a colonização transtagana fez-se pela concessão de imensas doações — o que desde logo forçou os habitantes dos povoados a limitarem a sua actividade agrícola à estreita faixa de terras que circundavam tais povoados.”

Ora bem, minhas senhoras e meus senhores:

A constituição da propriedade privada alentejana, condicionada por estas circunstâncias, adquire então a fisionomia que ainda hoje tem: as grandes herdades de hoje, na posse de um só proprietário, exploradas pelo sistema androfísico de larguíssimos pousios e fraquíssima intensidade cultural, são o prolongamento histórico das grandes doações de outróra.

Quere dizer: a concentração latifundiária do solo alentejano não provém, segundo a maior parte dos historiadores, de uma fatalidade agrò-climática, mas de um facto histórico: partilha defeituosa, necessária e originariamente filha das circunstâncias de que se acompanhou a reconquista ao sarraceno, e prolongando-se nos seus traços fisionómicos fundamentais através da evolução histórica até aos nossos dias.

Havemos de discutir o caso mais adiante.

Por agora, interessa-nos tam-sòmente a consta-

tação do facto, quaisquer que sejam as suas causas.

E constatado, vamos agora ver como de bem cedo, mal se esvaíram, com a expulsão definitiva do sarraceno, as circunstâncias em que e por que nasceu, começou a reacção contra êle, acusado de constituir um factor maléfico de falta de gente, de mingua de pão e desordem social.

Partem de D. Denis os primeiros e enérgicos ataques à concentração latifundiária. Promulga, em 1286, a primeira lei de desamortização, pela qual reagia contra a grande concentração de propriedade nas chamadas corporações de mão morta, proibindo-lhes adquirir bens de raíz, e concedendo aos seus foreiros (exceptuando os que fôssem fra-des) o direito de testar.

E, ao mesmo tempo, suscita o aparecimento de pequenas propriedades, por uma série de medidas hábeis. Assim é que manda dividir muitos terrenos em casais, que foram entregues a povoadores, mediante um foro pago em moeda ou em géneros; anexo a cada casal havia uma porção de terreno inculto que o enfiteuta se obrigava a arrotear e que, caso assim não succedesse, regredia ao proprietário primitivo — coroa, donatário ou município, o qual o deveria, em tal caso, aforar novamente.

Já antes, talvez ainda no reinado de D. Afonso Henriques, ou no de D. Afonso II, foi ordenado que as lezírias do Tejo se dividissem pelos mora-

dores dos concelhos dependentes de Lisboa, que não possuíssem herdades, o que durante muito tempo se cumpriu regularmente, elaborando-se todos os anos a lista dos habitantes pobres e distribuindo-se uma gleba para cultivarem.

Mas estas medidas, das quais aliás não há notícia de se applicarem no Alentejo propriamente dito, não fizeram sentir profundamente os seus efeitos.

O solo nacional continuou a ser insufficientemente povoado e cultivado, concentrando-se a propriedade cada vez mais na posse dos nobres, da Igreja e das ordens monásticas.

É que esta política de suscitação de pequenos proprietários foi sempre tenazmente combatida ou frustrada pelo Clero e pela Nobreza, que, postergando os direitos dos povos, se apoderavam, pela violência, das glebas dos pequenos proprietários ou dificultavam por tôdas as formas possíveis a sua acção e grangeio.

Assim aconteceu, por exemplo, com a divisão, já referida, dos campos de *balata*, que assim se chamavam então as lezírias do Tejo.

E tão extensas eram as áreas das propriedades da Nobreza e do Clero que, não podendo por êles ser sequer administradas, " se convertiam em matas e se perdiam ", no dizer de Gama Barros.

Nas Côrtes de 1352, reunidas em Lisboa, e nas de 1361, em Elvas, os representantes do povo declararam que vários sacerdotes — bispos, cléri-

gos, priores e abades — descuravam por completo as suas terras, outróra arroteadas e produtivas.

Que não havia gente para as herdades, e que dentro de pouco tempo tôdas elas seriam para as suas igrejas, " porque a maior parte dos que morreram e morrem lhes deixaram e deixam grande parte das herdades que têm " e as igrejas já têm tantas herdades que não as podem aproveitar e fazem-se matas.

D. Afonso IV e D. Pedro atendem a reclamação, ordenando que fôssem lavradas as terras incultas, sob pena de reverterem à posse da coroa.

Estas medidas, porém, são letra morta: o mal acentua-se cada vez mais, de modo que nas côrtes de 1371 e 1372 as reclamações voltam, dirigindo-se a D. Fernando insistentes pedidos para que não autorize a constituição de mais terras coutadas, o que êle promete, mas não cumpre.

Nunca o solo pátrio chegou a ser cultivado em tôda a sua extensão.

A-pesar disso, porém, e da política agrária dos nossos primeiros reis ter sido, em grande parte, frustrada pelos poderosos e ricos donatários, a verdade é que, ainda assim, chegámos a produzir trigo com fartura, que bastava não só para o nosso consumo, como para exportar em larga escala — quatrocentos a quinhentos navios estrangeiros todos os anos ainda no reinado de D. Pedro I, diz Rebêlo da Silva.

Mas quando chegamos cêrca do reinado de

D. Fernando, o mal agrava-se de tal maneira, o abandôno da agricultura, mercê, sobretudo, da concentração latifundiária, em concorrência já com os primeiros tentames da política marítima, vinca-se tão assustadoramente, que nos horizontes da pátria começa a desenhar-se o espectro sinistro da fome.

É então que D. Fernando, em 1375, se resolve a atacar enèrgicamente o mal, promulgando a lei das sesmarias.

As principais disposições dessa lei são as seguintes :

a) Obrigação de todos os proprietários cultivarem a terra arável que possuissem e de terem o número de bois necessários para a lavoura ;

b) Tabelamento dos preços de venda do gado nos locais onde a autoridade os julgasse exorbitantes ; proibição de ter gado a quem se não dedicasse à lavoura ;

c) Rigorosa fiscalização da mendicidade e vadiagem — com o intuito de obrigar os ociosos ao trabalho agrícola ;

d) Ordem para que os filhos dos lavradores que não dispusessem do rendimento mínimo de 500 libras ou não desempenhassem qualquer cargo reconhecidamente importante, se ocupassem no cultivo das suas terras, ou tomassem outras de renda ou, pelo menos, trabalhassem em propriedades alheias.

e) As terras que, após a promulgação da lei, permanecessem desaproveitadas, seriam expropria-

das pelos municípios que as deviam aforar; para a posse do município passariam igualmente os bois que se considerassem a mais dos estritamente necessários para a lavoura.

Nessa lei se condena também a preferência dada à cultura pecuária, nómada, em prejuízo da cultura cerealífera.

Mas no juízo de Gama Barros, ela não produziu grandes resultados, e a principal causa disso foi o facto de se furtarem à sua sanção precisamente os maiores detentores de bens rurais, os nobres e clérigos, que a ela se esquivavam por virtude das suas imunidades e poderio.

Gama Barros cita grande cópia de factos demonstrativos do assêrto. A situação, pois, persistia.

O reino continuava a ser pouco povoado, a terra continuava a produzir pouco, por insuficiência e deficiência de cultivo, de modo que escasseavam os cereais e a gente.

§ 6.º

Mas às causas já referidas, começou de acrescentar-se, nesta época, uma nova e assaz importante, de mingua de cereais e despopulação, a que mais contribuiu para que se perdesse, quasi totalmente, o esforço colonizador, sempre contrariado, mas ainda assim eficiente, dos nossos primeiros reis: a expansão ultramarina.

Portugal inteiro lança-se nas tarefas das descobertas, abandonando as terras: mais de 8:000 homens, principalmente do centro e do sul, vão, anualmente, para a Índia. O apetite do lucro comercial e da presa ridente, a idea da riqueza pronta e fácil e o instinto da aventura acodem, solícitos, a servir o forte e iluminado pensamento enriquecido: a emigração é enorme. A actividade comercial concentra-se nas descobertas e conquistas, de modo que o solo abandona-se, a terra não se cultiva, não há produção autoctone.

Tudo o que se consome vem de fora.

Os efeitos na economia nacional desta política ultramarina, que o infante D. Pedro, seu opositor magnânimo, cognominou de política que troca «boa capa por ruim capêlo», foram verdadeiramente desastrosos.

Sob o esplendor do luxo asiático e das fabulosas riquezas que nos vinham do comércio com o Oriente, roía-nos a maior miséria.

A situação pode exprimir-se lapidarmente com o pitoresco adágio: «por fora cordas de viola, por dentro pão bolorento»...

As conseqüências da expansão ultramarina na economia nacional, foram, assim, sintetizadas por Bazílio Teles, em o *Problema Agrícola*: «hipertrofia comercial, anemia da lavoura, rareamento de populações robustas, sacrificadas à vertigem, introdução de novas massas de povilêu inferior e até selvagem, dissolução de costumes, abastarda

mento de caracteres e, por inevitável epílogo, a ruína. »

Ora, nesta faina das navegações e conquistas, é precisamente o Sul que fornece mais gente.

Não serei, porém, eu, minhas senhoras e meus senhores, quem condene essa política, embora ruïnosa sob certo ponto de vista.

Na luta que então se travou entre a política do « mau capelo » e a política da « boa capa », personificadas nas duas figuras giganteadas dos infantes D. Henrique e D. Pedro, percebe-se que faltou a autoridade elevada que incarnasse a virtude média, o equilíbrio e o bom senso governativos, mercê dos quais as duas políticas se completassem.

D. Pedro queria uma nação forte de si mesma, vigorosa do seu próprio esforço criador e fecundo: as actividades da grei absorvidas no labor insano de valorizar, pela agricultura e pelas artes, o seu próprio território, rasgando-o de sulcos donde à luz do sol abrolhassem, num esplendor viril, copiosas frutescências.

Excelso pensamento, alto designio, que vozes portuguesas não deixarão jamais de celebrar.

Mas todo o meu ser se eleva, numa fuga arrebatada das mais puras essências da alma e das mais profundas emanações da inteligência, até à memória do infante de Sagres, quando o vejo, novo Prometeu libertado, desfazendo, com a pertinácia dos heróis verdadeiros, as envolturas ex-

tranhas e insidiosas duma tradição que amortecia a fôrça ingênita do seu espírito poderoso e fecundo.

Quando o vejo, homens da minha terra portuguesa, aprumado nas rochas de S. Vicente, como que ressaído do próprio solo nativo, tímido o sangue das mesmas seivas vitais, a alma inflada pelos sopros tónicos do mar, e, costas voltadas a tudo que lhe fica para traz, no Espaço e no Tempo, grande, enorme, extraordinário, aureolado agora pelo sol radioso que acabou de nascer, levanta o braço e aponta a ignota imensidade oceânica, traçando assim o destino a um povo, eu tenho a impressão de que o génio da Terra, a fôrça incognoscível que, sempre a mesma em sua profunda essência, só nos aparece em formas variadas, o génio da Terra quisera humanizar-se ali e, alteando o solo na erupção irresistível do seu instinto, no próprio barro se modelou em forma de pessoa humana!

Porque a personalidade humana, com todos os defeitos e tôdas as suas virtudes, é assim na sua expressão inviolada e pura: uma vontade pertinaz e robusta, uma inteligência suspicaz, iluminada e solerte, impelidas pela insaciável sêde de renovação, pela freima indómита de servir a alguma coisa — porque está neste servir a alguma coisa: *talent de bien faire*, a mais alta forma do orgulho individual.

As personalidades que se contentam, que se

adaptam, que se instalam numa tradição e se deixam viver dentro dela, são as personalidades mórbidas, exauridas, dessoradas — verdadeiramente humanas, sândias e ricas, são as que preferem quebrar tradições a viver dentro delas, são as que preferem fazê-las a tê-las, e indóceis a todo o estabelecido, sentem dentro de si o vivo apetite de criar e criam: o exemplo aí está bem vivo e refulgente diante de nós: é o Infante de Sagres!

A sua política não foi errada: jamais se podia ter por errada tão assombrosa obra civilizadora, o esforço genial que deu ao mundo novos mundos.

Foi inepta, sim, a administração pública, que não soube inverter as riquezas que nos vinham do Oriente em valores fixos e indestrutíveis, e incutir hábitos de trabalho útil numa grei desvairada pelos favores da fortuna.

Desculpem V. Ex.^{as} esta paragem talvez insólita no curso das considerações que vinha fazendo.

Há, porém, figuras da história pelas quais não podemos passar sem parar um instante, como o peregrino ante o nicho que surge na margem do caminho.

§ 7.º

Como V. Ex.^{as} sabem, a maior parte da nobreza do reino, na contenda entre D. João de Castela e o Mestre Aviz, seguiu a causa daquele e levantou-se em armas contra êste, que era então verdadei-

ramente a consubstanciação da alma nacional e o penhor seguro da nossa liberdade.

Por força dêste acto lhe foram depois confiscados os bens.

Mas a nova distribuição dêstes não corrigiu o defeito inicial da posse da terra; pelo contrário, pois que revertemos ao mesmo sistema da partilha, feito por meio de grandes doações com que D. João I mimoseava os seus companheiros de armas.

Favorecido agora com o apoio decidido que lhe vinha da política do transporte, isto é, da política mercantilista, a concentração continuou a fazer sentir os seus perniciosos efeitos: a terra converte-se em maninho: nem cultura nem gente.

E, entretanto, as queixas dos povos insistem.

Nas Côrtes de Lisboa de 1389, reclamam contra o abuso das coutadas, pois que, dizem: os porcos monteses e veados das coutadas causam « grande agravo e perda e dano »; que os bêteiros do couto e várias autoridades os vexam, não respeitando os direitos contidos em seus forais, forçando mesmo os lavradores a irem servir como bêteiros, o que, além de ser contra as suas imunidades, provoca o abandono da terra « per que o nosso Reyno he manteúdo ».

Nas Côrtes de Viseu de 1391, os lavradores queixam-se de não terem servidores para lavrarem suas terras.

E o mesmo se dedus da informação da Câmara

de Lisboa de 8 de Dezembro de 1401, a qual, referindo-se ao grande número de vadios, conclue desta forma:

« a nossa terra não é lavrada, nem aperfeitada, nem se criam em ela gados, por minguia de servidores que não podem haver porquanto muitos homens e mulheres que ainda são para servir se deitam a pedir ».

Ao mesmo tempo o deficit cerealífero patenteia-se claramente. O alvará de 13 de Abril de 1404 onera com direitos de exportação o trigo, na esperança de que os lavradores, ao verem que, se exportarem os seus trigos, « am de pagar dello dizima », prefiram conservá-los no país.

Na carta de lei de 25 de Fevereiro de 1427, diz-se que muitas herdades

« que jazem em mortório, já em outro tempo foram casas povoadas, vinhas e olivais, pomares, hortas, ferragiaes e herdades de pam », determinando em seguida que

seja feita a confiscação com carácter definitivo, das terras cujos proprietários as não lavrassem dentro do prazo de um ano.

Era isto em 1427.

Imagem V. E.^{as} que eu me lembrava de pregar uma medida equivalente: o menos de que seria apodado seria de « bolchevista », quere dizer,

de cão rabioso, expoliador e outras muitas e quejandas amabilidades...

E, já antes, em 1411, pela carta de 31 de Março, se havia ordenado que fôsem descoutadas, em proveito dos lavradores e pastores, as herdades dos grandes e poderosos da cidade de Évora, medida esta que resultava do facto de estarem incul-tas essas herdades e os referidos lavradores não terem outra forma de sustentar os seus gados e manter as suas lavouras.

E de tal forma os povos reagiam contra a concentração, que os fidalgos se viram forçados a pedir, nas Côrtes de 1398, que fôsem autorizados a adquirir e possuir terras onde lhes aprouvesse, pois se queixam de que os moradores de cidades, vilas e lugares não querem que eles aí comprem herdades ou recebam por herança as que pertenceram aos seus ascendentes.

Duma carta dirigida ao rei D. Duarte por Alvaro Gonçalves, encarregado de dar cumprimento à lei das sesmarias na circunscrição de Estremoz, ressalta nitidamente a incúria a que eram votadas as terras dos grandes senhores e os esforços que estes faziam, peitando e subornando as justiças, para se eximirem ao cumprimento da referida lei.

E assim, de reclamações em reclamações inanes, por opposição violenta das classes interessadas, chegamos às Côrtes convocadas por D. João II e reünidas em Évora a 12 de Novembro de 1481,

cujas respostas aos capítulos formulados pelos procuradores foram publicadas em Viana do Alentejo, em Abril de 1482.

Aí, o mal aparece a tôda a luz.

Vejamos quais foram, nessas Côrtes, as principais reclamações dos povos.

Num ponto insistem particularmente: o arbítrio pleno em que viviam e a que sujeitavam os povos, os grandes senhores de então.

Mercê dos seus valimentos — e conquanto estejamos em plena autoridade de D. João II, que tão implacavelmente os sujeitou — os fidalgos conseguiam frustrar a aplicação das disposições legais que cerceassem os seus privilégios e o seu poder de facto, porque os oficiais de justiça, quando corajosamente executavam as ordens reais, bem depressa se viam demitidos...

Fala-se hoje muito, meus senhores, das liberdades dos povos, das imunidades municipais, e outras regalias que se diz disfrutavam os povos nos belos tempos doutrora...

Imunidades e regalias são essas, porém, de bem fraca consistência prática.

Liam-se nas leis e inscreviam-se nos forais — mas não se observavam na vida.

Tinham existência jurídica, mas não tinham existência de facto: eram atribuídas mas não podiam ser exercitadas.

Porque, sobrepujante e dominadora, a fôrça das coisas se lhe opunha: os povos tinham o direito,

mas não tinham o poder: e sem o poder não se exercitam direitos.

E o poder, político, económico e espiritual, estava nas mãos da nobreza e do clero.

E assim, nas já referidas Côrtes, os povos queixam-se de que os fidalgos e mosteiros os obrigam a empréstimos de pão, dinheiro, ouro, prata, gados, etc., mas não os reembolsavam e as mais das vezes ainda por cima prendiam o credor, mulher e filhos, se ousassem lembrar a dívida.

Que os fidalgos recolhem o pão que lhes pertence logo após as ceifas, obrigam os povos a vender o seu por o preço que a êles (fidalgos) convém, e só depois abrem os seus celeiros, de forma que, esgotada a produção própria, os povos se vêem obrigados a comprar a dos fidalgos, que por ela pedem preços exorbitantes.

Que forcem muitos homens a trabalhar nas suas terras, com pouca ou nenhuma paga, o que, além de atentório da liberdade individual, impossibilita muitos proprietários de cuidarem dos seus bens, donde resulta ficar muito solo inculto.

« Que os conselhos, por costume antigo, tinham o direito de eleger juizes, vereadores, procuradores, etc., mas que actualmente os fidalgos o não permitem e nomeiam para êsses cargos criados seus, os quais se limitam a satisfazer as pretensões dos patrões, despresam os direitos dos povos, perseguem inocentes e protegem criminosos. »

« Que os lugares coutados mais não são do que abrigos de malfeitores: que ora já são tomados por covas de ladrões. »

Protestam ainda contra a grande quantidade de pessoas que vivem na Côrte e se ocupam de coisas inúteis, que: « vivem ociosos, gougam e arenegam e deixam de fazer muitos bens e outros aproveitamentos na terra que fariam se sobejos vossa Côrte não ocupasse ».

Mas a reclamação de mais palpitante interêsse para nós é esta:

— que o rei não permita a existência de rendeiros de Igrejas, Mosteiros e Mestrados, a-fim-de que sejam os próprios donos quem recolha as rendas e

se acabe com o inconveniente de haver quem viva das suas terras sem as trabalhar.

Dizia-se isto e podia dizer-se isto em 1481, ao rei, cara a cara, sem perigo de natureza alguma. Hoje, quem tal disser, e por mais incontrovertidamente moral, justa e necessária que seja a doutrina, arrisca-se, pelo menos, a ser condenado à execração pública sob a acusação de... possuir ideas eslavas!

E...

De ano para ano a situação se agrava até atingir no princípio do século XVI proporções verdadeiramente pavorosas: a fome chega, vêm as pestes e a pouca gente que não fôra dizimada ou

envelhecida emigra para Espanha e para o Brasil, onde a colonização começara.

E quando o século xvii chega, piora aflagrantemente: as fomes repetem-se cada vez com mais frequência.

Trabalho útil havia pouco e êsse menosprezado, a ponto de Clenardo, professor estrangeiro da Universidade de Coimbra, escrever de lá: «que se a agricultura alguma vez foi desprezada é de certo nos lugares que habito. O que em tôda à parte se reputa o nervo principal das nações, aqui olha-se como insignificante ou inútil».

À multidão dos que iam para fora acrescentava-se a onda dos parasitas: os homens da Côrte e os religiosos, porque ser religioso então passara a um modo de vida.

O desequilíbrio das profissões acentua-se extraordinariamente. E os que ao trabalho produtivo se consagravam, viviam sob a ameaça constante das expoliações dos nobres e do clero.

A tradição criada pelos primeiros reis, de irem junto dos povos inquirir das suas necessidades, convertera-se num processo de devastação.

Diz Alexandre Herculano que «qualquer viagem de el-rei era um verdadeiro flagelo para os povos por meio dos quais transitava».

A comitiva real levava tudo ao povo, sem a mais leve comiseração pela sua miséria.

E os próprios prelados — é ainda Herculano quem o diz — nas suas visitas «não tinham por

fim reformar os costumes ou prover ao culto, mas sim extorquir dinheiro ».

No fim dos Filipes, a situação é assim descrita por Rebêlo da Silva, na sua *Memória sobre a população e a agricultura de Portugal* :

« Em um reino, aonde os caminhos e baldios abrangiam quasi duas terças partes da superficie absoluta, deveria parecer incrível que faltassem terras para os pobres arrotearem, mas era verdade, por causa da defeituosa organização da propriedade.

« Enquanto o cultivador, sem cabedal para adquirir uma ou duas leiras, em vão buscava êste estímulo da sua actividade, estendiam-se por léguas inteiras, às vezes, os prédios vinculados e as fazendas que as corporações de mão morta immobilizavam em seu poder . . .

« No Alentejo, tão espaçoso, e em tantas partes êrmo, as herdades cada vez maiores, não o deixavam povoar nem cultivar ».

E Severim de Faria, apontando os remédios para a falta de gente, cuja causa principal diz ser o facto de estar o Alentejo dividido em herdades muito grandes, afirma que para o povoarem « não será necessário haver fôrça, porque, se derem aos homens terra e algum modo de cómodo para o princípio, de sua vontade haverá muitos que folguem de vir viver a êstes lugares », acrescentando

que nem a ruindade da terra nem a falta de água podem estorvar a povoação.

E apresenta vários exemplos, tais como: «a povoação de Casa Branca, que o Conde de Sabugal, D. Duarte de Castelo Branco, fêz numa herdade sua que tinha junto de Aviz, a qual dividiu em courelas, e dando-a a vários foreiros, com obrigação de certo foro e os quartos, veio a fazer uma povoação dalguns cem vizinhos, que lhe rendem hoje o dôbro que a herdade rendia».

Assim se constituíram também, em herdades do Cabido de Évora, S. Manços e S. Tiago do Escoural.

Pelo que, diz Severim de Faria, se com tão grandes encargos aceita a gente do campo fazer uma casa à sua custa, ¿ quantos haverá que aceitem a comodidade de quem lhas quiser dar e juntamente acrescentando-lhes terras para as poderem cultivar?

« Por onde podemos ter por certo que, em se dando êste privilégio, a maior parte das grandes herdades que hoje há no Alentejo, e quási estão feitas em desertos, se verão povoadas e cultivadas de todo o género de plantas e feitas em jardins.

« De maneira que, com êste benefício, não somente crescerá a multidão do povo, mas a abundância de trigo, de que êste reino carece, não por defeito natural, mas pela cubiça de alguns, que procuram ter e acrescentar a grandeza das suas

herdades, as quais, quanto maiores são, tanto menos se cultivam, assim porque não há lavradores tão possantes que tenham cabedal para tão grandes lavouras, como porque, quanto maior é a herdade, em tantas fôlhas se reparte; e tendo uma herdade muitas fôlhas, não se semeia mais que uma, e as outras ficam sem dar fruto e são causa de faltar trigo no reino.”

Escrevia-se isto, minhas senhoras e meus senhores, no século xvii. Escuso de dizer a V. Ex.^{as} que ainda então não havia bolchevistas...

A não ser que fôsse bolchevista o próprio rei quando, nas Ordenações Filipinas, estabelece que sejam entregues a novos proprietários e cultivadores as terras secularmente incultas e aquelas que os seus donos fingiam cultivar lavrando apenas um pequeno pedaço e ainda as daqueles que, possuindo vinhas, “adubam umas poucas de cepas em um cabo e outras em outro e alegam que as aproveitam”, e tendo olivais, os deixavam perder, limitando-se a escavar um ou outro pé de oliveira para fugir à sanção da lei das sesmarias.

§ 8.º

Nos princípios do século xviii a situação apresentava-se porventura mais sombria: Évora, Beja, Estremoz e outras terras do celeiro do país recorriam, em Março de 1711, ao Senado Camarário

de Lisboa para haverem do Terreiro do Trigo centenas de moios, de que careciam para seu consumo.

Entretanto, o mal continua a ser diagnosticado da mesma maneira e os remédios aconselhados continuam a ser os mesmos.

Simplesmente, a coragem de os executar, vencendo as resistências encarniçadas dos que se opunham por egoísmo, continua a faltar nos governantes.

Quando D. José subiu ao trono, o eminente diplomata, espírito superior e raramente culto que se chamou D. Luís da Cunha, dirigiu-lhe, de Paris, uma carta, que se publicou com o título de *Testamento político*, recheada de estudos, sugestões e conselhos sôbre o que devia ser a sua acção como chefe de Estado.

Pois ¿querem V. Ex.^{as} ver o que é que, sob o ponto de vista agrário, aconselhava ao rei o preclaro e lucidíssimo espírito de D. Luís da Cunha?

«Que confisque os terrenos incultos aos proprietários que não queiram arrotear os seus domínios, terras que seriam depois vendidas ou aforadas a quem delas se ocupasse.»

¡Que tratante, que. . . bolchevista, êste sr. D. Luís da Cunha!

O certo é que D. José não seguiu o conselho, porque outra era a política de Pombal, e por isso

a situação se agravou: importávamos trigo e carne em imensa quantidade.

E, ao mesmo tempo, sucediam-se as reclamações dos povos e as observações dos estudiosos contra a imobilização da terra na posse das corporações de Mão-Morta e na instituição dos morgados, que continuava a ser causa da incultura a que eram votados os campos.

No dealbar do século XIX, Soares Franco, no seu *Diccionario da Agricultura*, publicado em 1804, queixa-se, como causa do despovoamento e atraso da agricultura no Alentejo:

«das suas grandes e incultas herdades», opinando, para obviar aos inconvenientes da concentração, que

se não tomem mais herdades de «cavalaria» e que «cada proprietário tivesse uma só herdade» e se proibisse «que se tomassem herdades meramente para pastos», que se distribuam os baldios e se instalem aldeias.

No tempo de D. Maria I, António Henriques da Silveira, no seu *Racional discurso sobre a agricultura e povoação da provincia do Alentejo*, publicado nas *Memórias Económicas da Academia das Ciências*, discurso documentado e notável pelo bom senso que revela em cada uma das suas proposições, opina igualmente pela fixação de colonos em terra que para cultura lhes seria fornecida.

E respondendo às duas objecções que já nesse tempo se formulavam contra êste plano — a falta

de água e a esterilidade dos terrenos — respondia, quanto à primeira, que o defeito não é geral e que a prática tem demonstrado a possibilidade de se abrirem poços, e, quanto à segunda, não a contesta para certas regiões, mas replica que é sempre possível qualquer cultura.

E expressamente declara a conveniência de dividir as grandes herdades — de que a maior parte está inculta ou quasi abandonada — em pequenas courelas, em regra mais bem tratadas, com mais gôsto e carinho, por trabalhar o colono naquilo que é seu.

Mais um ideólogo, mais um bolchevista...

É de certo modo interessante, minhas senhoras e meus senhores, ir notando desde já que, em regra, êste qualificativo de bolchevista, como sinónimo de expoliador, é aplicado pelos que, apropriando o trabalho alheio, tudo têm e tudo querem para si, aos que, nada desejando para si, querem apenas alguma cousa para os que nada possuem.

E vamos adiante.

Nas mesmas *Memórias da Academia das Ciências*, o professor italiano Domingos Vandeli, contratado por Pombal para reger, na Universidade de Coimbra, numa *Memória sobre a Agricultura dêste Reino e das suas conquistas*, constata que três quartas partes do reino estão incultas e a restante mal cultivada: uma agricultura, emfim, decadentíssima.

Entre as causas que do facto êle aponta, lá estão: a distribuição do terreno em grandes herdades e a escassez de população, a miséria dos lavradores, exauridos pelas rendas, e outros muitos e variados encargos.

E esta opinião pode dizer-se que é a de todos os economistas da Academia.

No que respeita ao movimento legislativo, não há dúvida de que êle reflecte as ideas do tempo.

Embora o mal não seja atacado com a energia necessária, a verdade é que se reconhecem e condenam as suas causas.

E assim é que, no alvará de 27 de Novembro de 1804, que tem por fim regular o exercício do direito de propriedade, é clara a intenção de garantir os direitos dos proprietários, mas sòmente desde que estes se occupassem realmente das suas terras.

Mas, por serem tímidas, não dão resultado algum estas medidas.

O estado económico do país, na época que precedeu immediatamente a revolução liberal, está fielmente relatado nas seguintes palavras de Oliveira Martins :

« Quando Napoleão café e voltou a paz, deu-se o balanço à fortuna portuguesa. Era um sudário de miséria e solidão. De 1807 a 1814 a população baixara de meio milhão: um quarto do que fôra.

« Não havia quem trabalhasse. Beresford fizera soldados de todos os que não eram frades, nem desembargadores, nem cônegos e capelães cantores ou castrados. Não havia cultura nem indústria, nem gado nem pesca. Até ao princípio do século, com uma população de um quarto maior, basta importar por ano 10 milhões de cruzados de trigo: agora necessitam-se 40; e mais 23 de bacalhau, num país que é uma faixa marítima e piscosa. As importações anuais, no decénio precedente à invasão (1796-1807), tinham sido de 504 milhões; agora (1818-19) subiam a 619. As exportações, de 592, tinham baixado a 380. »

§ 9.º

Ao abrir-se a época liberal, sobe ao governo Mousinho da Silveira e tem-se a impressão de que é o Astro que se levanta.

Não há muito, minhas senhoras e meus senhores, disse-vos eu que há figuras da História pelas quais nós não podemos passar sem parar um instante, como o peregrino ante o nicho que surge no caminho.

Mousinho da Silveira é destas figuras.

Raro e grande, sobretudo, pela conjunção de virtudes que exornam a sua excelsa personalidade.

Não é raro e grande por ter sido génio — é raro e grande por ter sido equilibrado.

Se a balda do génio é ser inferior por qual-

quer lado, a mim mesmo pergunto e não atino sobre o que merecerá mais da glorificação humana: se ter algumas virtudes de alto quilate com mesquinhez de outras, se a tôdas possuir forte e equilibradamente.

Aliás, de Mousinho da Silveira se podia dizer que tinha o génio do bom senso, que é a virtude por excelência na personalidade de um estadista.

Mas sobre isso, alma pura de outras ambições que não fôsse a de servir o Bem da sua terra; alma cristalina de apóstolo que ao mesmo tempo era sábio.

Sobretudo, herói, do maior, do mais difficil, do mais formoso heroísmo: o heroísmo de viver simples, bom e justo!

Bom é que se não deixe cair em oblvio esta espécie de heroísmo, para que os que arriscaram a vida no golpe de um dia, não se julguem no direito de a viver depois sem elevação.

Senão, ouçam estas suas palavras:

«Tudo quanto tenho apresentado, ou apresentar a vossa magestade Imperial, não é mais do que o resultado do desejo único, que tenho neste mundo, de ver feliz quem trabalhar, ou fôr herdeiro de quem trabalhou, e destituído de meios aquele que pretender existir à custa do trabalho alheio.»

O seu escôpo supremo foi o de entregar a propriedade a quem a faz produzir, ou, segundo as

suas próprias palavras : «repartir riqueza e aumentar a fortuna geral, emancipando a terra e reduzindo-a a ter indivíduos por senhores que ou cultivem ou alienem».

Mas por circunstâncias de ordem política, em cujo abstracto estava com certeza mais ou menos disfarçada a resistência secular e tradicional que os privilegiados ofereciam à efectivação dêsse pensamento, êle não chegou a realizar-se integralmente : assentaram-se só os alicerces.

Mousinho da Silveira não poude fazer mais do que a obra, aliás só por si altamente meritória, de libertar a terra de uma infinidade de encargos que sugavam o trabalho de quem nela labutava.

A obra, enfim, de desfazer o «quadro de horror, como êle dizia, que oferece um cidadão laborioso quando cheio de fadigas de um ano inteiro vê levantar a sua colheita a mil agentes da avidez do Clero e dos Donatários e fica reduzida ao miserável resto que a avidez deixa à mendicidade laboriosa, para fazer à porta dos claustros e das cocheiras alardo daquelas esmolos com que se alimentam na cidade os filhos mendicantes daqueles mesmos trabalhadores que, sem forais e dízimos, fariam dêles cidadãos industriosos e de bons costumes ».

No prosseguimento do seu objectivo de libertação da terra, suprime dízimos, aligeira a siza, extingue morgados e capelas de rendimento inferior a 200 escudos de então, ou que rendendo para

cima dêste limite, não tivessem sucessor directo; dispõe sobre arrendamento e aforamento dos bens vinculados, sempre no sentido de mobilizar a terra; nacionalizou as propriedades dos conventos, extintos nas ilhas; e sobretudo pelo decreto de 13 de Agosto de 1832 nacionalizou a propriedade dos chamados bens da corôa que haviam sido doados, e revoga essas doações, os forais dados às terras, quer pelos reis quer pelos donatários; todos os foros, pensões, quotas, rações, laudémios, lutuosas e mais prestações de qualquer natureza que houvessem sido impostos pelos reis ou donatários.

Suprime as contribuições e tributos pagos pelo povo aos donatários, extingue os prazos da corôa, os reguengos, os senhorios da terra e as alcaiadarias mores.

Prescreve que para o futuro essas terras fiquem completamente livres e alodiais em poder de quem pagava os respectivos tributos, podendo os novos proprietários dispor delas como quizessem.

Em tôdas estas disposições, como V. Ex.^{as} vêem, se patenteia claramente o nobre e alevantadíssimo intuito de suprimir os parasitas da agricultura, libertando a terra de uma infinidade de privilégios que sugavam ao trabalhador o producto da sua actividade, e bem assim criar novos proprietários.

Pertence virtualmente ao pensamento governativo de Mousinho, embora não venha por êle assinado, o aviso de 10 de Dezembro de 1832, pelo

qual se vê que a colonização era o desdobramento natural da sua política.

Por êsse aviso torna-se público que D. Pedro concedeu dois títulos, um de Visconde e outro de Barão, sob a condição dos novos titulares promoverem a colonização das suas terras nos termos seguintes :

1.º) que se destine a cada colono um terreno suficiente para manter uma pequena família industrial; 2.º) que lhe sejam fornecidos no primeiro ano sementes, ferramentas e um porco; 3.º) que se edifiquem, no prazo de dois meses, barracas de madeira, e no prazo de dois anos, habitações definitivas para os colonos; 4.º) que no caso das terras distribuídas já estarem agricultadas, os titulares exijam dêles um módico fôro e no caso de se acharem incultas, não exijam quantia alguma; 5.º) que os terrenos distribuídos que forem vínculos, se considerem livres após a colonização.

Desgraçadamente, porém, êste belo e eficaz pen samento não foi continuado, nem sequer mantido, logo após as reformas de Mousinho.

Silva Carvalho, quando em 28 de Maio de 1834 se extinguem as Ordens Monásticas e se nacionalizam os seus bens, ainda pretende dividir a riqueza fundiária, fragmentar as propriedades, combater os latifúndios; correlativamente aumentar e intensificar a produção nacional, o que ao mesmo tempo aumentaria a receita proveniente dos impostos sôbre a agricultura.

Era o complemento lógico do pensamento de Mousinho.

Mas como sempre, no decurso da nossa história, êste pensamento foi uma vez mais iludido: triunfou o poder dos fortes.

Em vez de propriedades pequenas para suficiência dos colonizadores aumentaram-se outras já grandes e expulsaram-se até das suas glebas colonos que nelas viviam há longos anos e na maior prosperidade, como aconteceu com os cultivadores instalados nos coutos dos frades de Alcobaça e que foram expulsos pelo adquirente dêsses bens.

Como diz Herculano: «Em muitos casos foi o rico proprietário que conglobou nos seus extensos prédios vastos prédios nacionais...; outra parte serviu para converter muitos capitalistas em proprietários».

A eterna prepotência dos privilegiados da fortuna, impondo na governação, por caminhos ínvios, o predomínio dos seus interesses sobranceiros ao bem da Grei.

Influência difusa, invisível e impalpável, mas que se sente e esmaga, misteriosa, sinistra, infernal, como a febre ou como a morte no supremo instante da agonia.

Ela não se vê nem se palpa, mas nós sentimo-la pesar sôbre os que trabalham como a campânula de uma máquina pneumática, sob a qual asfixia o grito lancinante dos que querem viver e afinal só podem morrer devagarinho!

O pensamento de Mousinho não foi continuado, mas o pouco que dêle se realizou, o simples desagramento do trabalho agrícola e libertação da terra pela supressão dos mil e um encargos parasitários que os sugavam, foi, só por si, sufficiente para aumentar a produção ao ponto de se prescindir da importação de cereais, que até por vezes se chegaram a exportar.

A obra de Mousinho não foi continuada, mas não porque por cima das resistências caliginosas que se lhe opunham não lucilasse sempre o patrocínio esclarecido e dadivoso dos melhores e mais sábios espíritos desta terra.

Assim é que Herculano — homem extraordinário, daqueles cujo elogio se faz com dizer-lhe o nome — elabora, em 1851, um projecto de decreto, cujo alvo, diz êle: «É abrir o caminho ao homem de trabalho para o gôzo puro e legítimo que nasce do sentimento da propriedade, pôr-lhe nas mãos o mais eficaz, o mais seguro instrumento de prosperidade — a terra — habilitá-lo, enfim, para, sem temor do futuro, aceitar as doçuras e os encargos de chefe de família, facilitando-se assim um desenvolvimento vigoroso da população.»

Em regra, neste nosso «Reino da Estupidez», como disse um escritor do séc. XVIII, chama-se, em sentido pejorativo, revolucionário, bolchevista, espoliador, e outras *mimosas* galanterias dêste jaez, a todo o espírito desinteressado que pede esta coisa simples, boa, cristianíssima: que se estenda

ao maior número possível de famílias o benefício da terra.

Pois Herculano, minhas senhoras e meus senhores, via no fraccionamento da propriedade, como meio de estender os seus benefícios a um maior número de pessoas, precisamente a mais sólida garantia da ordem, porque, segundo êle, a desordem está precisamente no profundo desequilíbrio que no seio da sociedade existe entre os vários elementos que da terra vivem.

Não foi efectivado o projecto de Herculano, como se não chegou a promulgar também o Projecto de Lei de Fomento Rural, de Oliveira Martins, uma das mais belas tentativas de governação de que fala a nossa história política, a-pesar-de ter reunido os sufrágios dos melhores espíritos do seu tempo, como, por exemplo, o insuspeito e venerável Alberto Sampaio. Por êle se pretendia o arroteamento dos terrenos incultos, assim se considerando os pousios de dez anos para cima, entregando-os a cultivadores mediante o aforamento espontâneo ou obrigatório, quando pertencente a particulares, fazendo-se a apropriação pelo Estado, sem indemnização alguma, no caso de abandôno.

• Pouco antes dêste projecto de lei, veio à luz da publicação, em 1884, um folheto intitulado *A colonização do Alentejo*, escrito por J. A. C. de Vasconcelos, proprietário e lavrador no Alentejo.

Nêle se diz como a grande massa das propriedades das ordens religiosas e militares e dos mor-

gados fôra adquirida pelos capitalistas em quantidades de dez, vinte, trinta e, às vezes, mais.

Como V. Ex.^{as} vêem, assinala-se a permanência de um facto — a concentração latifundiária — através das vicissitudes várias da administração pública.

Mas, como V. Ex.^{as} estão verificando, a permanência do facto não é o produto espontâneo de circunstâncias mesológicas : deve-se sempre a circunstâncias de ordem política e social. Foi primeiro o facto necessário das doações em grande escala, mercê da guerra com o sarraceno; a resistência passiva ou violenta dos poderosos às sanções da lei das Sesmarias; as doações com igual carácter feitas por D. João I dos bens confiscados à nobreza erradia que se passara ao monarca de Castela, e assim sucessivamente até à aquisição dos bens dos conventos e ordens militares, nacionalizados para estabelecer uma sábia política colonizadora, a qual logo foi frustrada pela influência dos capitalistas, que adquiriram domínios extensíssimos.

Com isto, diz Vasconcelos no seu folheto, perdeu a produção da terra, o Tesouro e a gente rural em ocupação e solidariedade.

« Metade da província do Alentejo está ocupada por charnecas completamente desaproveitadas, ou por montados em terrenos virgens, em que as estevas formam verdadeiras brenhas; uma parte por montados com afolhamentos de sete e de nove

anos e a restante por herdades descobertas ou de cultura, de que uma parte delas já se acha exclusivamente destinada a pastos, porque dizem os tais lavradores ser-lhes mais lucrativa essa exploração do que a da cultura...

«A esperança de desenvolvimento da população é, e será sempre, uma utopia sem que se opere uma transformação no sistema de divisão territorial.»

Cita Vila Boim e Casa Branca, populosas e prósperas pela divisão de herdades e conclui «que só mediante a subdivisão de uma parte da grande propriedade do Alentejo é que poderá ter lugar uma colonização que prospere».

«Não quero dizer que se vá retalhar tôda a grande propriedade a torto e a direito, porque mais convém ao Alentejo o sistema mixto, em justas proporções, em que um considerável aumento actue para um amplo desenvolvimento da população e, por consequência, do comércio e de tôdas as manifestações da actividade social.»

Não se trata, como V. Ex.^{as} vêem, de um ideólogo, mas de uma criatura cheia de bom-senso, que não estudou o problema nos livros, mas na observação directa dos factos.

Depois do projecto de lei de fomento rural,

de Oliveira Martins, não cessaram de se apresentar outros à Câmara, em sucessivas legislaturas, mais ou menos inspirados nêle, nem os economistas calaram as suas acerbas e lamentosas imprecacões contra a organização latifundiária da nossa propriedade alentejana.

Trazia intuitos de fraccionação latifundiária o plano de Elvino de Brito, mas êsse plano só foi possível naquela parte em que não feria interêsses dos grandes proprietários, isto é, só foi possível na parte em que fixou o preço e a colocação do trigo nacional.

Nesta terra é sempre possível tudo que redunde em benefício dos poderosos e em malefício dos consumidores, e impossível tôda a política contrária.

É a terra característica das políticas de sacrificios... para os que já são sacrificados!

¡A que sarcasmos, a que injustiças tremendas têm levado, em Portugal, certos preconceitos da chamada política de protecção à Produção Nacional!

Depois de Elvino de Brito aparecem projectos de lei semelhantes aos dêle, sempre com o mesmo intuito de melhor repartição da terra, apresentados pelo ministro dr. Moreira Júnior, pelo deputado Américo Olavo, pelos senadores Sá Viana e Santos Garcia e o último pelo ministro e notável publicista Ezequiel de Campos.

E, no que respeita aos economistas, são inúmeros os sufrágios favoráveis.

Entre êles cumpre destacar o do sr. Lino Neto, no seu livro *A questão agrária*, que opina pela colectivização parcial do solo como meio de corrigir a concentração latifundiária, e os grandes economistas Anselmo de Andrade e Bazílio Teles.

Pela colonização em têrmos idênticos se pronunciou Paiva Couceiro, que propôs a expropriação, por utilidade pública, de terrenos particulares incultos ou em pousio, sempre que o proprietário se recuse a participar no regime de exploração previsto pela respectiva lei (n.º 14 da Revista *Acção Realista*).

Pelo fraccionamento do latifúndio opina também o nosso eminente patricio dr. Brito Camacho e igualmente o distinto professor Aboim Inglês, que me dá a honra de presidir à minha conferência.

O considerado economista agrário sr. Pequito Rebêlo, quando Ezequiel de Campos apresentou o seu projecto de lei, escreveu as palavras seguintes :

“Terminando, de novo afirmamos ao sr. Ezequiel de Campos que, no nosso comentário, apenas visámos a técnica e a forma do projecto que gizou e não a sua finalidade, nem a sua personalidade de economista, que respeitamos e admiramos.”

E, sem discrepância nos métodos, antes em perfeita concordância com a forma e o fundo, ade-

riu ao projecto de Ezequiel de Campos o sr. Quirino de Jesus, pessoa de grande reputação como economista.

Por fim, são do sr. professor Oliveira Salazar, actual ministro das Finanças, as palavras seguintes, extraídas do seu livro *Questão cerealífera* — “O Trigo” — pág. 126:

“O concurso do Estado, em verdadeira protecção agrícola, é reclamada ainda na correcção dos vícios da propriedade imobiliária, levada a uma extrema parcellação do solo no norte, e a uma acumulação exagerada no sul, com uma enorme percentagem de incultos.

“Em qualquer caso, o seu modo de ser actual está-se revelando incompatível com o bom aproveitamento do solo, descendo, num caso, muito abaixo do limite regular em que a pequena propriedade traz vantagens, subindo, noutro, muito além daquêle em que a extensão do solo cultivável é ainda compatível com a sua máxima valorização.

“É evidente que uma tal divisão da propriedade está em íntima conexão com a defeituosa distribuição da população, densa no norte e escassa no sul, para onde, de resto, não se tem canalizado o excedente demogénico das outras regiões.”

É dêle, entre outras disposições legais, o artigo 104.º do decreto 16.731, que reza assim:

“As transmissões, por título oneroso, de prédios rústicos, quando derivem de parcelação de propriedades de superfície superior a 50 hectares, e as parcelas não sejam superiores a 10 hectares nem inferiores a 2, só ficam sujeitos à taxa de 3 por cento.”

Seguindo o processo frouxo, anémico e ineficaz da política fiscal, o que importa é constatar que o pensamento que condena a grande propriedade tem ali, com tóda a clareza, a sua consagração legislativa.

Reparem V. Ex.^{as} que eu não estou fazendo a crítica dêste pensamento, nem do modo como se formula, mas simplesmente a expô-lo e a assinalar-lhe a tendência e significado.

Assim, vê-se pelo testemunho de tão insuspeita autoridade, que o problema se põe hoje, no terreno exclusivamente económico, essencialmente como se pôs sempre no decurso da nossa história, com as mudanças apenas da sua evolução natural.

Adquiriu singularidades resultantes do ambiente social hodierno; esclareceu-se porventura mais a conexidade em que se encontra dos movimentos demogénicos; e, sob o ponto de vista da produção, conquanto ainda hoje existam muitos incultos (os prémios de cultura que o digam, distribuídos em milhares de contos, a quem se não quiser dar ao incómodo de passear pelos conceelhos, por exemplo, de Montemór, Alcácer, Moura,

Crato, etc.), o problema, todavia, evolucionou para outra posição : é hoje mais pròpriamente um problema de intensificação de cultura por unidade de superfície do que um problema de aproveitamento de incultos.

Mas o mais interessante ainda é que o problema, tal como se põe, não está sequer em contradição com o cariz especial que apresenta em todo o mundo a crise de hoje.

E por esta razão simples : a solução do problema agrário importará um aumento de produção aí onde ela falta — cereais e gados — e, ao mesmo tempo, um grande aumento de consumo resultante destes dois factos que com ela se pretendem obter : o aumento da população e a elevação do nível de vida na grande massa, que vive ainda em estado quási selvagem.

Quere dizer : a solução da questão agrária portuguesa resolve, simultâneamente, dois aspectos diversos, senão opostos, da crise actual : aumenta a produção, onde há crise dela, aumenta os consumidores e o seu poder de compra, aí onde isso mesmo falta.

E quando eu entrar na análise do fundo da questão, V. Ex.^{as} hão de ver que os aspectos que acabei de assinalar não mudariam, no que respeita à sua influência essencial na nossa economia, mesmo que houvesse de mudar a política frumentária do proteccionismo, em ordem a estabelecer no nosso Alentejo um género de culturas mais condicente com as suas características geo-climáticas.

§ 10.º

Senhor Presidente, minhas senhoras e meus senhores : Demorei-me mais do que queria a fazer a história sumária do problema, na qual segui de perto, além dos trabalhos de história já consagrados, o livro inédito *Ensaio sôbre a História da Colonização Metropolitana*, do distinto agrônomo sr. Henrique de Barros, espírito de méritos finíssimos.

Tornava-se, porém, absolutamente imprescindível a demonstração, antes de escarafunchar o problema por uma análise circunstanciada, destas três coisas importantíssimas :

1.^a Que êste problema não é entre nós, propriamente, um problema dos chamados «revolucionários», porquanto não são só os tratadistas, escritores ou políticos de feição radical que preconizam a necessidade de uma reorganização agrária : são também os de feição conservadora.

Divergem nos métodos e porventura na intensidade e profundidade a imprimir a essa reorganização ; mas estão todos concordes no que respeita à imperiosa necessidade dela.

E, se não me faltasse tempo, demonstraria até a V. Ex.^{as}, situando o problema na história das doutrinas, que êle recebe o sufrágio de tôdas aquelas em que pretende amparar-se a civilização burguesa, particularmente da cristã evangélica e até mesmo da católica dos papas, a-pesar da distância abissal que êticamente as separa.

2.^a Que êste problema não é só um problema de ideólogos, mas um problema de economistas. Não é o produto da imaginação generosa e exaltada de pessoas que, desprovidas de espírito crítico, se preocupam só com a justiça social, sem atender às realidades imediatas, mas um problema que surgiu do exame directo dos factos e, portanto, um problema de génese retintamente nativa.

3.^a Que no facto da permanência do regime latifundiário da propriedade alentejana, através de séculos sucessivos, se nota, com extraordinário relêvo, a influência causal preponderante e, quiçá, decisiva dos factores históricos político-sociais.

O que espanta é que, havendo tão eloquente unanimidade de vistas, e tão aguda necessidade prática, a solução do problema ainda não esteja sequer tentada sistemáticamente.

É que, no dizer dum seiscentista: "preside a esta terra uma certa estrêla que faz que o mal sempre se realize e o Bem, bem pouco dure".

Talvez, senhores, porque, zelosos dêle, à fôrça de muito lhe quererem, os homens se não arrisquem, cada um por seu lado, a deixá-lo fora de si...

A não ser que aos homens, que muito louvam a seu Deus, lhes não sobre tempo para o servirem da melhor maneira que êle ordenou: com obras, muito mais que com orações.

§ 11.º

Dá-se, porém, minhas senhoras e meus senhores, uma coincidência feliz: é que, ao carácter profundamente nativo do problema, acresce, nesta hora, a circunstância da sua palpitante actualidade mundial.

Em tôdas as nações de formação burguesa dá-se como assente e provado que a melhor forma de excitar a produção, e de a haver mesmo em quantidade suficiente, é interessar os que nela trabalham, isto é, fazê-los proprietários, visto que a propriedade é a realização mais perfeita do interesse pessoal.

O raciocínio que se desenvolve é de uma limpidíssima claridade.

Diz-se: o trabalho só é activo, solícito, enérgico, eficaz e prolífico quando o agente dêle é interessado no seu objecto, ou seja, quando é proprietário.

Êste é até o argumento fundamental com que se atacam as doutrinas socialistas: não há produção onde não houver interesse pessoal e êste só existe na propriedade privada.

Mais: a propriedade privada é a coluna vertebral da civilização burguesa e o que essencialmente a distingue das concepções chamadas revolucionárias.

Além disso — diz-se ainda no sistema burguês — o homem é «um animal essencialmente proprie-

tário», quer dizer: a propriedade é, no homem, um instinto, um sentimento congénito e constitucional.

Por isso mesmo, quando não é satisfeito, quando se não exercita, vive dentro do homem comprimido e latente, fazendo dêle um revoltado.

Sendo assim, o que aos burgueses evidentemente se impõe, como estímulo eficaz da produção, segurança inamovível da sua orgânica e garantia firme da ordem, é fazer muitos proprietários.

Quer dizer: a produção, o progresso e a paz social muito têm a ganhar tôda a vez que de uma terra em que há um proprietário só, se faça uma terra com muitos proprietários.

Ou por outras palavras: uma terra será mais farta e mais pacífica se, em vez de ser possuída por um, fôsse possuída por todos que nela trabalham e vivem.

É êste raciocínio, completamente alheio às concepções e práticas revolucionárias, que tem levado as nações à descentralização cada vez maior da posse da terra.

Mas não só isto.

O mundo deu-se conta da profunda mutação que se tem vindo operando nos critérios de valorização dos homens dentro da sociedade.

Começa a sentir-se que a civilização burguesa está fora dos seus próprios carris.

O facto de haver homens que vivem do traba-

lho dos outros — uns que possuem, outros que trabalham — e, para mais, distinguidos nas categorias sociais, sendo precisamente êsses homens quem disfruta maior confôrto e poder, constitui uma aberração, uma apostasia flagrante dos próprios princípios que constituem a infra-estrutura da civilização burguesa.

Com efeito, o que legitima fundamentalmente, dentro dela, a propriedade privada é, como vimos, o facto de só por meio dela se lograr trabalho eficaz, produção suficiente e paz social.

A propriedade é o único estímulo eficiente do trabalho útil e da paz duradoira.

Sendo assim, é óbvio que só deveria estar onde estivesse o trabalho; e tôda a vez que estiver onde não está o trabalho, dá-se, evidentemente, um desvio abusivo e uma contradição flagrante: está onde não devia estar.

É o abuso que já em 1482 se acusava nas Côrtes de Évora, quando os procuradores do Povo pediam:

“que se acabe com o inconveniente de haver quem viva das suas terras sem as trabalhar.”

E é para corrigir êste abuso que a quási totalidade das nações civilizadas promovem reformas agrárias que têm por fim acrescentar o número de proprietários e purificar o respectivo direito, fazendo que êle esteja onde está a sua razão de ser, isto é, no trabalhador.

Assim é que promoveram reformas agrárias a Alemanha, a Austria, a Bulgária, a Estónia, a Fin-

lândia, a Grécia, a Hungria, a Letónia, a Lituânia, a Polónia, a Romania, a Tchechoslováquia, Jugoslávia, a Inglaterra, a Itália anterior ao fascismo.

Na Espanha, durante o próprio período da ditadura riverista, criou-se um organismo com a missão especial de fomentar o parcelamento da grande propriedade. Em 1927, 1928 e 1929 parcelaram-se 21.501 hectares que foram distribuídos a 4.202 trabalhadores.

O mesmo acontece na América, com a Argentina, o Brasil, o México, os Estados-Unidos, o Canadá; com os Estados australianos, Nova Islândia.

E o que sucede com a actividade legislativa succede, é claro, com a actividade doutrinal. Pode dizer-se que em todos os países a melhor parte dos tratadistas condena a concentração; e se abstrairmos dos métodos, pode dizer-se que são unânimes as vozes dos entendidos.

«É uma cruzada mundial contra a concentração da propriedade», diz um escritor espanhol que também nela toma parte e que não pode ser acusado de subversivo, porque é católico: o professor da Universidade de Madrid, Severino Aznar, no seu livro *Despoblación y Colonización*.

Mas, além disso, tôdas essas reformas agrárias tiveram, comumente, ainda por objectivo lograr uma mais justa distribuição da terra como meio de fortalecer a unidade nacional.

Êsses prudentes legisladores viram que não seria jamais possível unidade espontânea e livre, a

única duradoira e forte, emquanto no seio da sociedade existissem profundas desigualdades sociais, não filhas de fatalidades naturais, mas oriundas de privilégios históricos, isto é, desigualdades sem razão, costumes sem justiça ou iniquidades históricas, como lhes chamou Bernardes.

Compreenderam êsses legisladores que a ordem que não é caduca é só a ordem da lei moral, é só a ordem que fôr justa.

E por isso se esforçaram por pôr a casa em ordem; e pôr a casa em ordem era, para êsses legisladores inteligentes, pôr razão e justiça na sua arrumação.

E, a êstes, outro objectivo, ainda de não menos importância, há que acrescentar: o aumento da produção e do consumo.

A-par das diferenças importantes, e não raras vezes profundas, que se notam entre estas reformas, no que respeita aos princípios ou à ideologia em que assentam, bem como à técnica que adoptaram e bem assim aos resultados que obtiveram, o que importa frisar é a completa identidade dos fins em vista, que já deixei suficientemente assinalados.

O que importa frisar é que estamos em face, repito, de uma cruzada mundial, sob a qual lateja veemente, caudalosa, a aspiração propulsora de pôr ordem nas sociedades humanas

pela Razão e pela Justiça

mas com eficácia na prática da vida, que não só na letra dos códigos.

O nosso destino de homens não é iludir as realidades, é afrontá-las, tanto mais quando a sua superação representa nitidamente uma nova conquista do progresso moral e social, tanto mais quando elas dignificam e elevam a vida.

Não cabe iludir-nos: estamos no dealbar de uma época nova cujos pronúncios remontaram já o viso dos horizontes e se apresentam diante de nós bem vivos e tangíveis.

Estamos no cair de um novo estadio da evolução humana: a sua concepção tomou as almas, o seu advento não tarda em possuir as realidades, e ainda bem, senhores, uma vez que, acabando com a exploração do homem pelo homem, por isso mesmo o integra na dignidade natural da sua posição cósmica.

De uma forma ou de outra, vai-se desfazendo esta obnubilação sinistra, inimiga de uma civilização cristã, mercê da qual o homem que trabalha é um puro instrumento do capital.

Eu digo — inimiga de uma civilização cristã — porque, na verdade, a ofende.

Embora o cristianismo tenha um sentido sumamente escatológico, é fora de dúvida que da sua mesma natureza se tira uma doutrina social igualitária, que valoriza os homens pelo que fazem e não pelo que possuem, pelo serviço que prestam à comunidade e não pela posição que, tradicional,

acidental ou fortuitamente, ocupam nela. O que caracteriza a nossa época é precisamente esta idea insofismavelmente cristã de que o homem, dentro de uma sociedade, vale pelo que pessoalmente faz ou é capaz de fazer, e não pelo dinheiro que possui.

E o que a nova época traz dentro de si é precisamente a realização, nas instituições e na prática da vida, desta idea, que é, juridicamente, irrefragável, incontrastada e, moralmente, pertence à categoria daqueles princípios que não carecem sequer de ser demonstrados porque, como a luz dos astros, é de sua própria natureza serem evidentes: a idea de dar ao homem, na vida prática, o direito que corresponde à sua eminente dignidade moral, e o bem-estar que corresponde à sua formidável eficiência económica.

O pensamento de que os problemas económicos se podem resolver por um critério puramente económico, à margem da justiça social, está arruinado: prevalece a idea contrária: que é precisamente pela realização desta que se obtem não só uma melhor repartição das riquezas, mas também, e por isso mesmo, a sua mais intensa proliferação.

Os métodos tradicionais, que aliás aberram, como já demonstrei, da lógica interna da sua própria construção doutrinal, êsses métodos risíveis, caducos e cínicos, que se fundamentam na afirmação de que o bem-estar geral sobrevém, espontâ-

neo, da riqueza criada, mas sem na criação dela fazer intervir o trabalhador como homem, mas só como máquina ou animal doméstico, êsses métodos estão irremediavelmente condenados, não já só pela consciência moral, mas também pela lição das realidades económicas.

Senão, vejam V. Ex.^{as}: naqueles países em que, por exemplo, há super-produção de trigo e, ao mesmo tempo, uma enorme multidão de esfomeados, mercê do desemprego, preconizam os métodos tradicionais que se restrinja a produção, para melhorar o preço.

Quer dizer, excitou-se a produção, para que da fartura da oferta viesse aos consumidores o benefício da barateza; mas tão de-pressa veio a pletora, isto é, o benefício dos consumidores em que se falava, logo se obtempera que se acabe com êle, para que não perca, como realmente perde, o produtor, ou então que se estimule o consumo para que, com o aumento e a procura, se atinja o mesmo efeito.

Não desejo, senhores, assinalar esta irrisão sinistra, êste diabólico sarcasmo, mercê do qual, em países em que há multidões de esfomeados, os métodos tradicionais preconizam que se produza menos pão!

Não, o que pretendo, no campo prático e objectivo em que me colloquei, por necessidade estratégica, que não por attitude pessoal, é demonstrar a estrondosa falência que, sob o ponto de

vista estritamente económico, atingiu os já referidos métodos tradicionais.

A não ser que se entenda ou pretenda que a maior parte dos homens que trabalham não têm o direito de exceder o tipo arcaico do instrumento produtor, cuja função na vida consiste apenas em servir de suporte a uma minoria de privilegiados, a quem só é dado ser homem, no grande, no pleno e profundo sentido da palavra!

A não ser, senhores, que se entenda ou pretenda que a economia nacional é privilégio de alguns, que não o património de todos; a não ser que se pretenda que Portugal é a pátria de alguns e não, como se diz na encantadora linguagem ministerial, a pátria de todos os portugueses — os métodos tradicionais e tradicionalistas estão irremediavelmente afundados.

E, se persistem, é como os corpos que, depois de cessar a força que os impeliu, continuam na atmosfera, pelo movimento adquirido, só o tempo que levam a cair.

Se persistem, é sem vida, inermes e espectrais, porque se lhes aluiu a sua razão de ser: estão virtualmente mortos, só lhes faltando cair, como os troncos de certas árvores que permanecem erectos depois de secos.

Não é outro, senhores, o profundo significado das reformas agrárias no mundo inteiro. Tímidamente, embora, mostram elas que o mundo se resolve a ser cristão... mas a sério!

§ 12.º

Definida a posição do problema, feita a demonstração de que êle é, simultâneamente, um problema nativo e um problema mundial, coisas indispensáveis ao meu objecto, era tempo de entrar agora na sua análise circunstanciada.

Mas, com esta introdução, esgotei por tal forma a vossa paciência e excedi de tal modo o tempo que razoavelmente devia ocupar-vos, que para outra vez terei de guardar o estudo do problema quanto ao fundo.

Por isso mal posso responder à pergunta com que iniciei o meu discurso: Alentejo, terra de Promissão, porquê?

Chamo-lhe terra de promissão porque, como numa outra conferência hei-de demonstrar, está ali, no Alentejo, um potencial de riquezas que o destino reservou à Grei para assentar os fundamentos da sua reorganização, quer dizer, as amarras do seu futuro, porque só há futuro onde houver reorganização cõstante, porque nem a vida é outra coisa senão uma mutação contínua.

Terra de Promissão, senhores, quer dizer terra que os fados guardaram inexaurida e rica de possibilidades para que esta nação se faça melhor, o que tanto monta dizer: mais farta, mais justa e mais culta.

Minhas senhoras e meus senhores :

Para aceder ao amável convite com que as Direcções desta casa me têm honrado, desde que se constituiu, para realizar aqui uma conferência, podia ter escolhido um tema perfeitamente anódino, dêstes que não são carne nem peixe, e, por não desagradarem a ninguém, só por isso agradam a tóda a gente.

Ser-me-ia fácil, por exemplo, compor um hino ao passado fulgurante do nosso Alentejo e às altas personalidades que nêle desenrolaram o espectáculo garboso das suas existências; ou então umas endeixas maviosas à sua paisagem cheia de encantos, não porque em tóda a parte deslumbre os olhos, mas porque sempre fascina a alma...

Aquela paisagem de poentes dulcíssimos como nenhuns outros, cuja luz pastosa, amarelada e quente, pelo jeito suave e dolorido em que envolve as coisas, parece uma última, derradeira carícia paternal.

Aquela paisagem que, na hora máxima do dia, se parece lânguida e inerte, é só porque a força se embriagou de luz!...

Terra em que a própria luz das madrugadas vem tão cheia de *sentido*, que mais parece o abro-lho de uma alma cósmica do que simples radiação astral.

Terra de noites solenes, misteriosas e profundas em que o silêncio é uma doce insinuação de

almas sòmente pressentidas, silêncio amorável que, de sugestivo e sortílego, parece menos a ausência de luz e de som do que a presença de qualquer coisa estranha tangendo os nervos, inapreensível...

Paisagem sem mimos banais, mas forte da sua mesma grandeza, não cativa, de-certo, os admiradores de scenografias, mas prende irresistivelmente os namorados do sonho.

Porque, na verdade, senhores, assim como os acontecimentos de um dia, apagando-se no tempo, deixam de ser realidades e ganham na lembrança o prestígio da saúde, assim as coisas esfumando-se na distância, desaparecem a pouco e pouco dos olhos, mas pervivem na imaginação, irreais, transcendentales como os sonhos!...

O inefável encanto das distâncias!...

O deslumbramento das searas muito verdes — tapête inconsútil, macio e fôfo, por onde passa, numa carreira furtiva, a esconder-se, ao longe, na alfombra dos horizontes, o bando grácil das auras primaveris!...

Ah! que coisas de alma vos poderia dizer, inofensivas e cálidas, dessa terra que sagrei com os risos e as lágrimas da minha adolescência de precoce, tão intensamente vivida!...

Eu podia, na verdade, escolher para a minha conferência um tema cómodo.

Podia, mas não quis, porque, acima dos meus pruridos de artista, estão os brados da minha consciência moral.

É que há, senhores, para as funções como para os homens, uma dignidade que consiste em elas se não diminuírem.

E eu sentir-me-ia diminuído na minha função de orador tôda a vez que usasse do verbo como ornamento de festas ou como expediente de atrair sôbre mim atenções rendosas.

Respeito suficientemente a arte para a não prostituir assim.

Nunca fiz do meu verbo instrumento de interesses, nem o puz jamais a servir de grinalda; quando o uso é para que cumpra a sua missão sagrada de elevar as almas e que a energia que nêle estremece seja a própria fôrça da Verdade, da Razão e da Justiça.

Para que sejam bons, ou ao menos para que não sejam tão maus, necessitam os homens de uma atmosfera onde respirem a concepção de uma vida melhor.

Para que sejam bons, ou ao menos para que não sejam tão maus, é necessário que alguma coisa arranque os homens da simples aplicação do seu labor profissional e técnico, que os mecaniza e lhes dá de si uma idea ensimesmada, fazendo-os ascender aos altos píncaros donde todo o espectáculo da humanidade ante os seus olhos se desenrola.

É necessário que alguma coisa faça olhar os homens para além de si. Porque nem a vida é senão um superar-se constante. E se, para vegetar,

aos homens, como aos povos, basta uma técnica, um saber, para viver, isto é, para superar-se, necessitam dessa outra coisa que se chama — o Ideal.

Pois o verbo mais não deve ser, na bôca dos oradores, do que a forma explícita, luminosa e pura do ideal que desgarrá os homens da vida vegetativa e os mergulha na plena luz da transcendência.

Sôbre isso, o que é ou foi, pode interessar-me como artista, mas não me interessa como homem.

O que é, ou foi, vive dentro de mim como satisfação adquirida, não como objecto da minha actividade, porque essa, evidentemente, só se applica ao que não é, mas deve ser.

Porque a vida não é mais do que «um querer fazer alguma coisa». Os homens fortes, como os povos sadios, não se conduzem pelo que fizeram, mas pela idea do que têm a fazer.

Depois, nesta época túrgida de problemas torturantes, retalhada de ansiedades cruéis, revolvida de dores que escaldam e dilaceram, ¿ não acham V. Ex.^{as} que era indigno dum homem novo vir aqui só para fazer a côrte à província?

Não, senhores, um homem novo comove-se e luta. Por mim, não quero mais glorioso destino nem maior consôlo, à hora da morte, do que o de poder fazer minhas, na devida proporção, estas palavras estelares de Goete: «Fui um lutador, quer dizer, fui um homem!»

Triste sociedade esta que entroniza a Cristo, mas se esquece da lição, lição suprema que a sangue êle lhe escreveu no Calvário; enquanto no mundo houver um desgraçado, o dever é lutar para que êle seja feliz. Não pelo favor pessoal, que amesquinha o que recebe e ensoberbece o que o presta, mas pela reforma das instituições que o tornaram possível, para que se evite.

O que importa à civilização e ao estabelecimento do reino de Cristo sôbre a terra, não é que haja pessoas interiormente conformadas para dar esmola a quem dela necessite: o que profundamente lhe interessa é que a esmola não chegue a ser precisa, pela suficiência de todos.

O que profundamente importa não é que haja pessoas com necessidade de esmola e outras com o prazer de a dar: o que acima de tudo importa é que não haja nem umas nem outras e, portanto, a radical transformação das instituições que as tornam possíveis.

A isto se chama verdadeiramente, como se diz no Evangelho, procurar o Reino de Deus e a sua justiça...

Por tudo isto é que escolhi para a minha conferência um tema vivo, o estudo de um problema que encerra nos seus dados constitucionais e envolve nas suas soluções possíveis a crisálida de uma vida social mais jocunda e mais feliz.

E a vós, novos da minha terra, a vós, sobretudo, exorto: a vida é fôrça, é movimento, é re-

novo: deixemos o Alentejo que é; com a serêna luz da nossa razão e o vigor da nossa vontade intemerata façamos dêle o Alentejo que deve ser.

Que o vosso culto seja o da Claridade e da Justiça, que também é luz, porque é a evidência da alma.

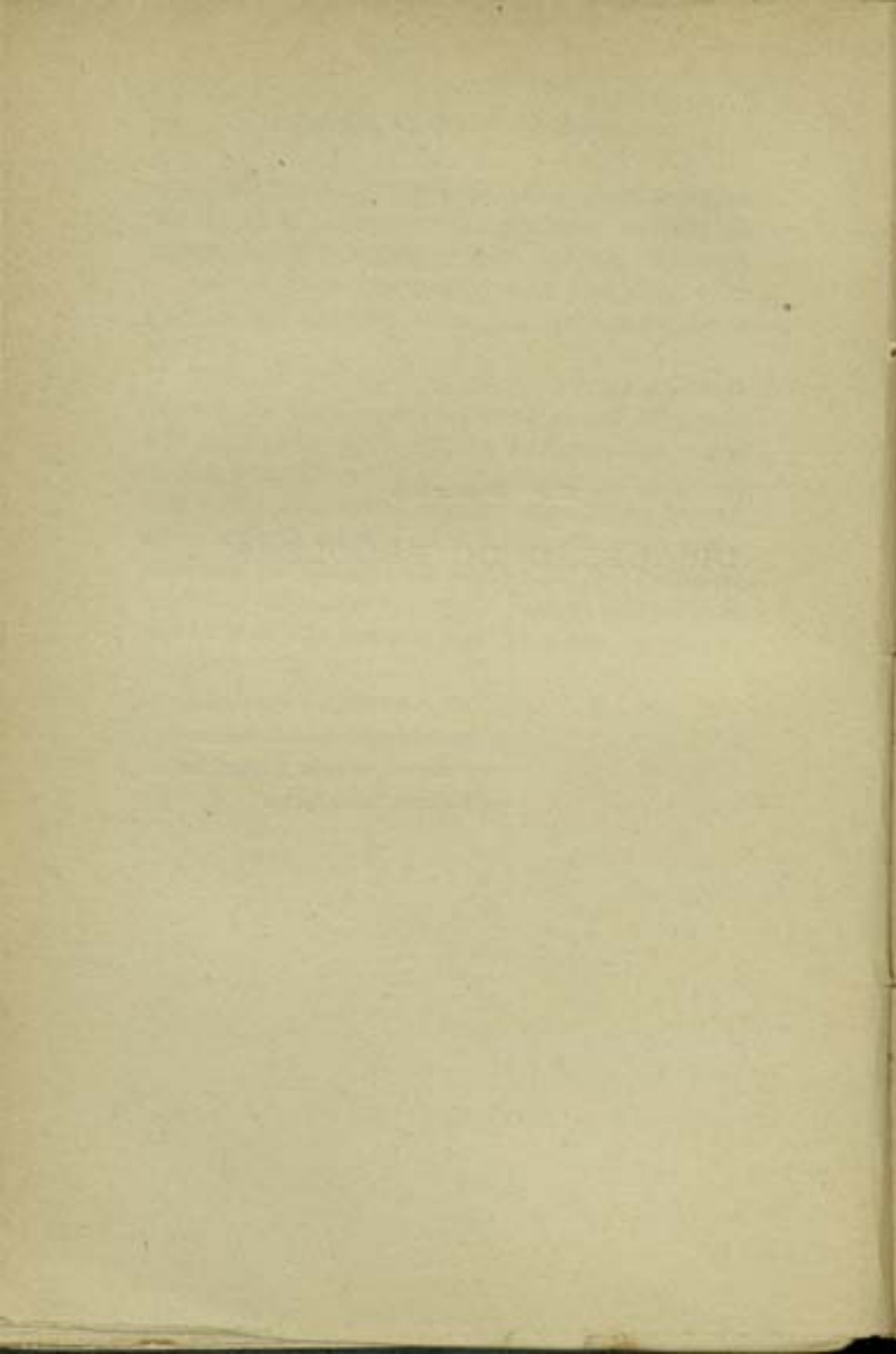
Espertai a todo o momento o lume da vossa idealidade, sêde sempre jovens e, por isso, não vos acomodeis: acomodar-se é próprio dos velhos e dos enfermiços. Que vos empolgue apenas o que custa e o vosso orgulho consista em lograr, pelo próprio esfôrço, uma terra melhor do que a que vos foi legada: ou então cair, mas como os soldados legendários, a quem arrancavam as bandeiras sòmente quando lhes cortavam os braços.

Tenho dito.

2.^a Parte

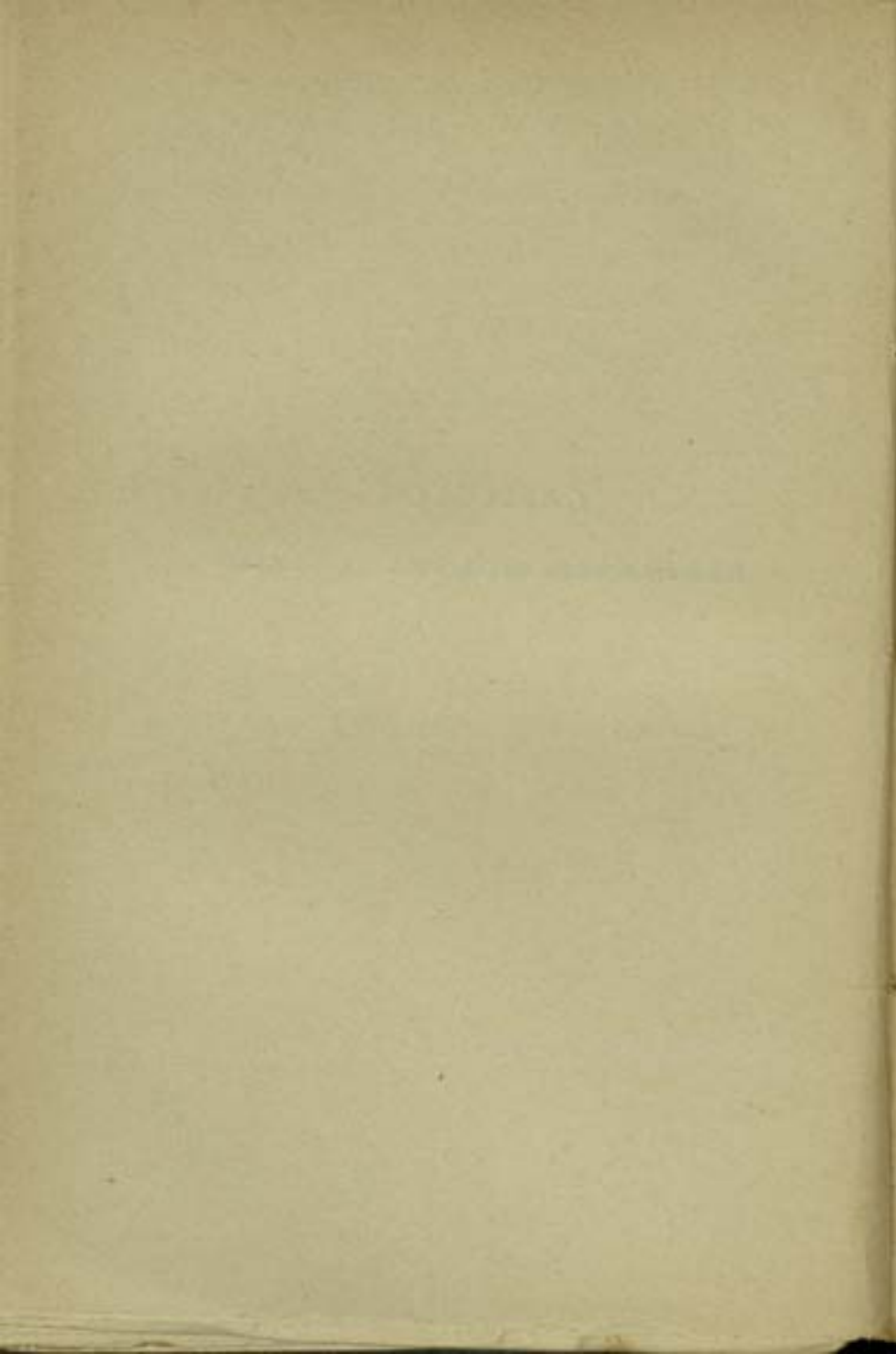
DISCUSSÃO DO PROBLEMA

As conferências que se seguem foram compostas para serem, como a anterior, proferidas no Grémio Alentejano.



CAPÍTULO I

Rememorando os termos da questão



*Senhor Presidente, minhas Senhoras
e meus Senhores :*

Conquanto haja passado mais de um ano sobre a minha primeira conferência acêrca dêste assunto e em despeito das alterações tantas vezes bruscas e inopinadas que êste nosso tempo das velocidades e das surpresas costuma imprimir às coisas, o certo é que eu vos posso apresentar ainda hoje o problema agrário da nossa terra nos precisos têrmos em que o fiz quando vos falei dêle pela primeira vez.

É claro que o tempo e os acontecimentos não passaram inócuos; rastreando, porém, as suas trajectórias, verificamos que os dados essenciais do nosso problema se não desfiguraram nem afundiram sob a sua acção, tornando-se, pelo contrário, mais vivos e salientes, um tanto como as árvores, desfolhadas pelo vento, deixam na nossa vista mais nitidamente contornados e em relêvo os seus troncos esbracejantes.

Não posso repetir-vos, hoje, o que inicialmente vos disse no que toca à emigração, isto é, que emigravam anualmente para países estrangeiros,

em média, vinte e cinco mil pessoas válidas, anos havendo em que a emigração atingia a soma arripiante de quási cem mil criaturas e—o que é pior—anos havendo em que era maior o contingente emigratório do que a diferença positiva dos nascimentos sôbre os óbitos.

É que a emigração, conquanto seja ainda bastante volumosa, decresce a olhos vistos, e o retorno é cada vez maior, porque os emigrantes não encontram já nos países longíquos para onde em regra se dirigiam—América do Sul e também do Norte—ocupação suficiente.

A emigração tende manifestamente para o declínio.

A verdade, porém, é que, mesmo sem cuidar agora de averiguar se esta tendência será duradoira ou meramente transitória, os têrmos do problema não se alteram. Estão fazendo os fados, aquilo que a vontade dos homens não realizara ainda.

As populações, pela fôrça das coisas, já não emigram, *ficam*: mas é necessário que além de simplesmente ficarem, elas se ocupem, o que tanto monta dizer que hoje como ontem há que arranjar-lhes campos de actividade útil.

Continuamos a importar boa parte de trigo, milho e arroz que consumimos, apesar das tentativas porfiadas das campanhas de produção agrícola, que não conseguem anular o deficit e muito menos atenuar a carestia do produto.

Estamos num ano agrícola excepcional, como

decerto não temos desde 1911: por ser o trigo a cultura mais remuneradora para o lavrador, mercê do protecçionismo do Estado, semeou-se muito dêste cereal e o tempo correu de feição. Por isso, é natural que êste ano se não importe. É incontestável, porém, que se trata de um ano excepcional pelo tempo e pelas circunstâncias: estamos em face de um esforço à sobreposse. Mas quando não fôsse, o certo é que êste aumento da produção é quantitativo, mas não é um aumento económico, porque se consegue em grande parte pelo grande aumento do preço de custo em adubos.

E ainda assim, para ser remuneradora, não dispensa esta cultura o protecçionismo do Estado, que alivia o produtor, mas sobrecarrega cruelmente o consumidor.

A área cultivável anda por oito milhões de hectares e a área cultivada, a-pesar da excitação provocada pela crise, que mais adiante analisarei, e dos prémios de cultura prometidos e distribuídos, ainda lá não chega e com pouca margem para erros, pode supôr-se que não vai além dos sete milhões.

A questão social, ou mais simplesmente, o conflito entre pobres e ricos ou entre patrões e criados, ganha cada dia maior acuidade e só não deflagra porque o sustém a fôrça; mas sente-se que existe, que se avoluma, multiplicando-se a pressão, tal como a água dum rio, paralizada de súbito pelo paredão da barragem, se agita, freme e en-

grossa detrás dêle. Aliás, esta situação não importa só pelo desassossêgo que produz: é causa também de profunda desorganização económica.

O ritmo progressivo da produção industrial não foi paralelamente acompanhado da capacidade de consumo, para os seus produtos, das populações mais numerosas, constituídas precisamente pela grande massa dos trabalhadores, cujo nível económico se mantém quasi estacionário.

Sem consumo bastante, sobrevém naturalmente a anemia da produção pelo aviltamento de preços e por fim o fenómeno bem conhecido sob o nome de crise, que todos nós estamos sentindo bem cruelmente para que seja necessário demorar-me na sua dilucidação.

Ora bem, minhas senhoras e meus senhores: ¿qual é a causa, não única, mas importante, dêstes factos?

Hoje, como ontem, podemos afirmar que ela reside num viciado e vicioso sistema de partilha e posse da terra: a circunstância da propriedade rústica estar concentrada na posse de poucos.

Claro é que enfoco o problema no que respeita ao nosso Alentejo e aí contam-se por dezenas e dezenas os proprietários que possuem para cima de mil hectares e mais ainda os que têm herdades de extensão média entre seiscentos e mil hectares; sendo de centenas aqueles que possuem entre duzentos e seiscentos hectares. Só em Évora pode dizer-se que mais de setenta por cento da

área do conselho está em regime de grande propriedade.

Sintetizando, podemos pois ainda hoje definir assim o problema agrário, tal como entre nós tem sido pôsto: uma má repartição da terra, sob a forma de concentração latifundiária, gera os seguintes fenómenos:

- a) grande intranquillidade social;
- b) insuficiência na produção;
- c) insuficiência quantitativa e qualitativa da população, de par com a sua má distribuição, favorecendo o êxodo, a corrente rústico-urbana e a plétora das ocupações parasitárias;

d) uma crise de sub-consumo.

Resolvê-lo é resolver simultâneamente um *problema demogénico*, um *problema de produção* e um *problema de justiça social*.

Dir-se-ia mesmo que em nenhum outro aspecto da nossa vida social se acham tão estreitamente entrelaçadas estas questões fundamentais da economia pública.

No escôrço histórico que na minha primeira conferência vos fiz do problema, aqueles que me ouviram ou os que posteriormente me leram, tiveram ocasião de verificar que é efectivamente assim que a questão tem sido posta, desde remotos tempos, tanto pelos estadistas como pelos doutrinários.

E viram também que a concentração da propriedade é um fenómeno combatido por tôdas as escolas do pensamento económico-social em tôda

a parte do mundo, a tal ponto que um catedrático católico, o espanhol Severino Aznar, afirma que contra ela se levanta uma verdadeira cruzada mundial.

Mostrei ainda que a solução que se pretendia dar ao problema, com mais ou menos variantes, e por êste ou aquele método, consistia sempre e essencialmente na parcelação da propriedade latifundiária.

E por fim assinalei o facto importantíssimo de êste pensamento ter balbuciado já a linguagem articulada da lei, culminando no art. 107 do decreto 16.731, através do qual o Ministro das Finanças, Prof. Oliveira Salazar, assenta o critério, já vagamente expresso no seu livro « O problema do trigo » de que a propriedade em caso algum devia ter, no Sul, uma extensão superior a cinqüenta hectares.

Quer dizer: vimos que o problema é velho na nossa história, isto é, vem de longe o combate à grande propriedade como causa dos malefícios apontados.

E na história do facto que remédios se apontam? O fraccionamento da grande propriedade e constituição da pequena e média.

Definida a posição do problema e feita a sua história, iremos entrar agora na sua análise circunstanciada, respondendo a estas perguntas:

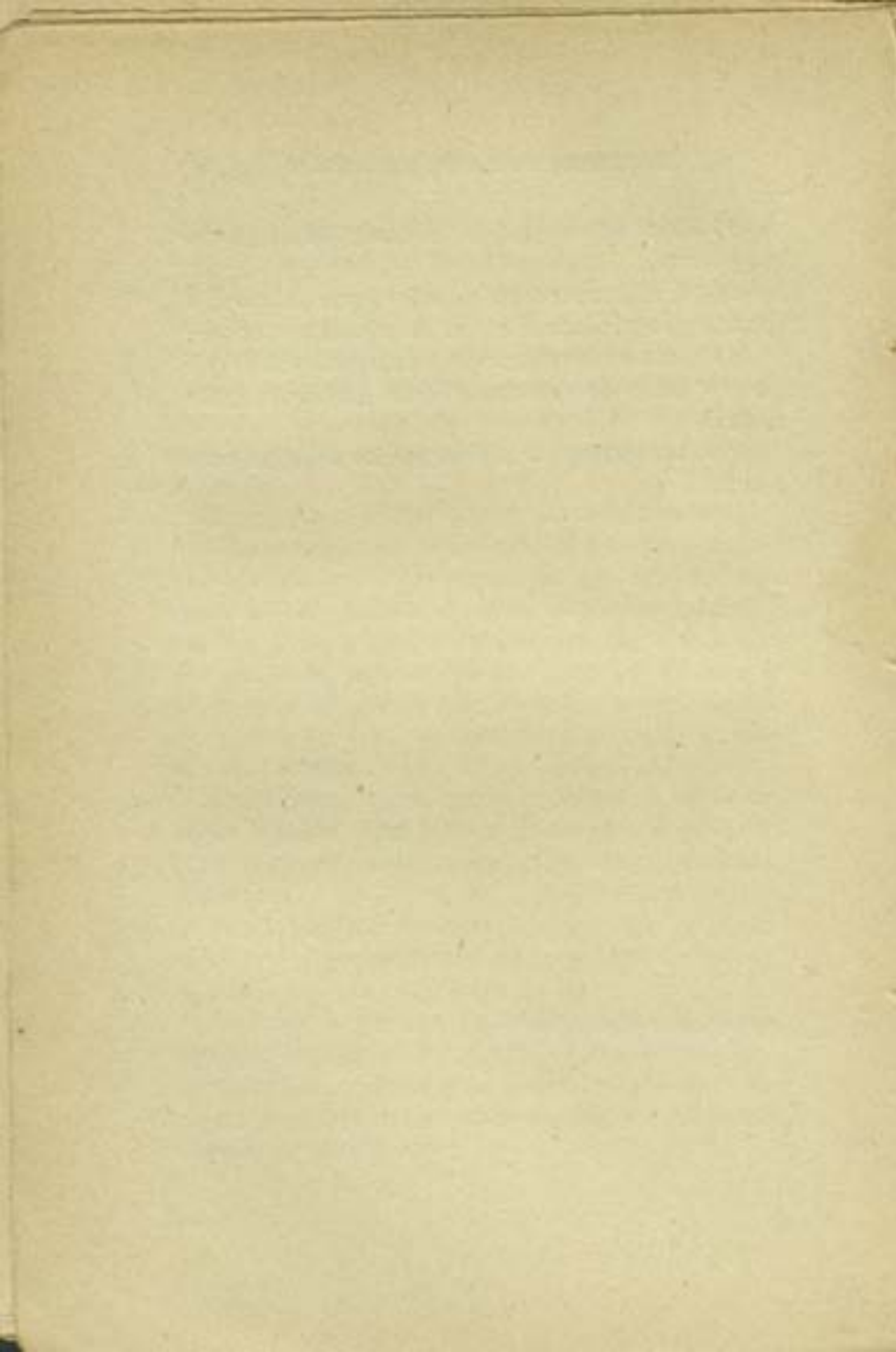
a) a grande propriedade é geradora de insuficiências na produção?

b) é de facto causadora de irregularidades demogénicas?

c) há realmente uma questão agrária, isto é, a grande propriedade é causa de injustiças sociais?

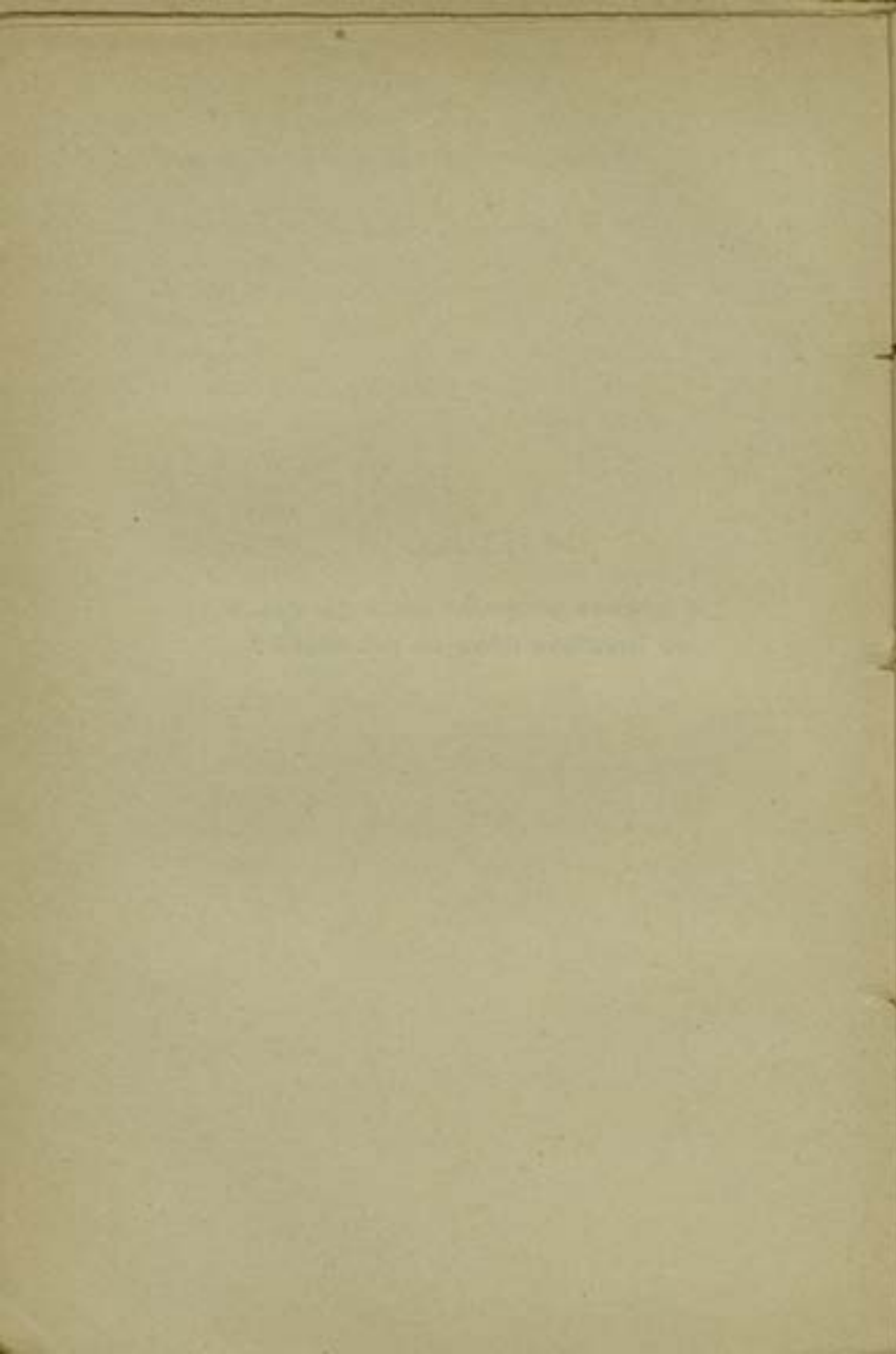
d) pode e deve fazer-se a reorganização agrária por meio do parcelamento da grande propriedade?

Por fim faremos a exposição das soluções propostas.



CAPÍTULO II

¿A grande propriedade é geradora
de insuficiências na produção?



§ 1.º

Uma das mais graves acusações que se tem dirigido à grande propriedade é a de que ela não produz tudo o que podia e devia produzir, em virtude da desnecessidade que o grande proprietário tem de lhe intensificar a cultura.

Dou como indiscutível e assente que a terra alentejana pode produzir mais do que está produzindo. Creio que posso à vontade assentar esta proposição pois não sei de quem alguma vez a tivesse pôsto em dúvida.

E creio que a posso ainda assentar, qualquer que seja para nós o género predominante de cultura adoptado.

Ou doutro modo: qualquer que seja o tipo de política agrícola que preferirmos.

V. Ex.^{as} sabem que na verdade há em matéria de política agrícola duas concepções que andam estreitamente ligadas às grandes concepções da política geral e de certo modo contrárias uma à outra.

Por uma dessas concepções, cada nação deve produzir em matérias alimentares tudo quanto fôr

necessário para o seu consumo, sem recurso à importação, mesmo que pelas suas condições naturais não esteja espontaneamente predisposta para isso. Neste caso, as insuficiências da natureza em cada país deveriam ser supridas pelo engenho e indústria do homem, dando à planta, por meios artificiais, aquilo que a terra e a atmosfera lhe negam.

Isto, na convicção de que, seja como fôr, é absolutamente indispensável libertar cada nação da dependência das outras, de modo que em qualquer emergência, mormente na de um conflito, ela encontre dentro de si tudo quanto necessite para viver. E não só para isto, mas também para que, mesmo em plena paz, o desequilíbrio da balança comercial não afecte profundamente o estado da balança económica, com os graves prejuízos que daí resultam sempre para a vida nacional nas suas múltiplas facêtas.

Como V. Ex.^{as} vêem, é uma concepção que sacrifica os factos, que força a natureza, fazendo-a produzir aquilo para que ela não está predisposta, em obediência a um plano preconcebido e desviado das condições naturais, a uma idea abstrata, enfim.

É a política que em grande parte tem sido seguida pela Itália.

Pela outra das concepções referidas, adoptam-se culturas que estejam em perfeita harmonia com as condições naturais do solo e do clima, fazendo

assim obedecer a política aos factos primordiais da natureza. É uma concepção *organizadora*.

Por ela se entende que as plantas a cultivar são aquelas que melhor se derem no solo e no clima do país de que se trata, pois dêste modo será muito maior o rendimento por unidade de superfície.

E êste excesso de rendimento, resolvendo-se num acréscimo da exportação, irá exceder, na balança de pagamentos, o correspondente aumento das importações.

É a política que em grande parte a Bélgica tem seguido, reduzindo a sua área de cultura de trigo, a-pesar do seu *deficit* cerealífero crónico e conquanto seja um dos países com maior rendimento por hectare.

Se seguissemos esta última concepção, sabem V. Ex.^{as} que teríamos de mudar por completo o rumo da nossa política agrícola, pois é bem sabido e está incontroversamente demonstrado que nós não temos solo nem clima apropriados para a cultura cerealífera. Tôda a nossa predisposição agrò-climática é para a cultura arbórea e frutífera: o sobreiro, a oliveira, o pomar, a vinha, etc.

Não há campanhas de produção agrícola que nos façam produzir o bastante e, sobretudo, que sejam capazes de reduzir o custo de produção.

Para neutralizar a concorrência do produtor estrangeiro e defender assim o nosso lavrador da ruína, tem o consumidor que pagar anualmente

uma quantia aproximada a trezentos mil contos, que é a diferença entre o preço por que nos fica, no Tejo, o trigo exótico e o preço por que pagamos tanto êste como o nacional, calculado de modo que constituem para a lavoura uma remuneração pelo menos suficiente.

E tudo isto porque, mercê da política referida em primeiro lugar, a produção mundial está desorganizada, da pior desorganização que se pode imaginar: a que vem de se construir em opposição às indicações dos factos naturais.

Claro que a obra de reorganizá-la em obediência a estes factos naturais não é para se efectivar de um golpe nem cousa que possa desintegrar-se de todos os problemas da política geral, antes tem que ser feita com cautela, gradualmente, e em convergência com todos os problemas afins.

Mas o facto de ser, porventura, obra difícil, complexa, morosa e que exige cautelas, não quer dizer que seja obra impossível, à qual hajamos de renunciar: significa tam-sòmente que é obra que temos de atacar com inteligência, com prudência e sem precipitações.

Tanto mais, tratando-se de uma obra de tamanho vulto, de tal forma transcendente, que bem se pode dizer que é nela que, em última análise, radica a paz universal; é ela um dos pilares duma nova era de civilização que todos nós sentimos a emergir do subsolo do tempo, com estas características salientes no ponto de vista económico, que

correspondem, no ponto de vista moral e cristão, à virtude por excelência: a produção racionalizada no espaço, independentemente das fronteiras políticas — a produção para o consumo e não êste para aquela, o capital servindo o trabalho e não o trabalho a existir para o capital.

Se é verdade, como me parece incontroverso, que tôda a vida social e humana tem por esteio a vida económica e que esta, dentro de certa medida, dá forma àquela, e se apresenta sempre como paradigma de um certo tipo de civilização, não há dúvida nenhuma que uma economia caracterizada dêste modo é o sinal evidente de um novo avanço na civilização da espécie humana, porque traz consigo, ou antes, cria, um novo homem, uma nova sociedade, tôda uma humanidade melhor, como havemos de ver mais detidamente no decurso destas conferências e, sobretudo, no esbôço, que tentarei, de uma fórmula de solução para o nosso problema.

§ 2.º

E, agora, volvamos ao princípio.

Dizia eu que, qualquer que seja o tipo de política que seguirmos na produção agrícola, sempre esta, no nosso Alentejo, é susceptível de se intensificar.

Mas como a política que de velha data seguimos é a de forçar ao máximo a cultura cerealífera com o objectivo de nos bastarmos, discutirei o

nosso problema dentro desta orientação, coisa que de nenhum modo prejudica o nosso estudo ou altera as nossas conclusões, visto que sendo de carácter agrário, são independentes do ponto de vista agrícola e aplicam-se, dentro dêste, a qualquer das suas modalidades.

Para aumentar a produção agrícola no Alentejo, tanto em extensão como por unidade de superfície, têm-se preconizado medidas que se podem agrupar nestas três categorias :

medidas fiscaes, barranto a concorrência estrangeira com o imposto aduaneiro; tabelando o preço do trigo; facilitando o transporte e as aquisições de maquinarias e adubos; barateando o crédito, e um sem número, emfim, de medidas, que tôdas se podem resumir assim: o favor do Estado, para garantir ao lavrador uma remuneração apetitosa que lhe desperte o vivo interêsse de intensificar a cultura;

medidas de fomento que por sua envergadura só o Estado pode, em regra, promover, tais como: a abertura de estradas e caminhos-de-ferro e, sobretudo, a irrigação;

medidas de carácter puramente agronómico, como sejam: a selecção das sementes e o emprêgo dos adubos químicos, consoante as indicações dadas pela análise das terras;

o aumento da massa pecuária e, portanto, dos estrumes, que devem ser convenientemente aproveitados e preparados;

a cultura das leguminosas, intercalada nos afo-
lhamentos, para alimentação do gado e fertilização
do solo; a ensilagem; a estabulação do gado e,
de um modo geral, uma larga difusão da instru-
ção agrícola com vista a um aproveitamento ra-
cional e científico de todos os recursos naturais e
animais.

§ 3.º

Mas, além destas medidas, uma outra tem sido
preconizada, de natureza diferente: a colonização
das grandes herdades.

Porquê? ¿Onde está a vantagem da coloniza-
ção, sob o ponto de vista que agora estou tra-
tando, isto é, o ponto de vista do aumento da
produção? ¿Como e porque constitui a coloni-
zação um estímulo à produção?

È que tôdas estas medidas supõem o homem
como agente dinamizador por excelência e no ho-
mem, acima de tudo, o seu interêsse.

De tal forma é assim que, como V. Ex.^{as} ouvi-
ram, uma das categorias de medidas que se pre-
conizam para aumentar a produção, acaso a funda-
mental, é precisamente a excitação do interêsse do
proprietário pela garantia de um lucro apetitoso.

Com efeito, no estadio actual da evolução da
humanidade, o que impele o homem à conquista
dos elementos, na sua actividade produtora, é, em
última análise, a ânsia do lucro individual, o in-

terêsse pessoal egoísta organizado na propriedade privada, sem que por enquanto nos importe determinar, como aliás se faz mister mais tarde, para definir soluções, se o facto é devido ao génio do homem, inconvertível como os próprios olhos da cara, se é o produto das instituições que o corporizam ou a congérie das duas coisas.

E sabem V. Ex.^{as} que hoje em dia êste facto constitui, na elaboração jurídica, o fundamento essencial da propriedade privada: ela justifica-se e legitima-se, acima de tudo, por ser o interêsse pessoal organizado e garantido, sem o qual não há produção suficiente.

Mas o interêsse é, em grande parte, determinado pela necessidade vital das pessoas, de modo que, quanto mais necessidade um indivíduo tiver, maior interêsse êle põe em que produza a exploração que lhe está confiada e, portanto, tanto mais intensificada esta será.

Há exemplos históricos demonstrativos do caso. No nosso Alentejo, os grandes arroteamentos deram-se quando, após a chamada «lei da fome», de Elvino de Brito, de 1899, a cultura do trigo passou a ser remuneradora, como o não fôra até ali, pelo aumento do preço em um vintém por quilo. No decurso da grande guerra e no período que imediatamente se seguiu ao armistício, e que na história da administração pública há de ficar conhecido pelo período das inflações, a cultura do trigo relaxou-se imensamente, porque

nessa época só a cultura pecuária produzia lucro convidativo. E V. Ex.^{as} sabem que, presentemente, o lavrador intensifica ao máximo a cultura do trigo, por ser aquela que lhe dá mais lucro e maior interêsse. E para que êle a intensifique ainda mais, o Estado dá-lhe um subsídio, sob a forma de prémios de cultura, por cada hectare de terra inculta ou pousia que em cada ano mete em cultura.

Vê-se assim, clarissimamente, que originando a necessidade maior interêsse e sendo êste o agente dinamizador por excelência da produção, aquela herdade, cujo rendimento ultrapassou muito as necessidades do seu proprietário, ver-se-ia mais trabalhada, se em vez de um só interessado na sua cultura, houvesse muitos para quem aquele rendimento não fôsse supérfluo, mas pelo contrário, o pão nosso de cada dia.

Nestas circunstâncias, quanto maiores forem os domínios, tanto menor será o interêsse do proprietário.

E, pelo contrário, se num mesmo domínio tiverem interêsse maior número de pessoas; se êsse domínio em vez de estar affectado a um só individuo ou família, estiver attribuído ao viver de muitos—quantos se empregam nêle—concebe-se desde logo que por maior interêsse aplicado à sua exploração, esta se intensifique muito mais.

Há na propriedade latifundiária desperdícios e desaproveitamentos que deixariam de existir se a necessidade, que é, segundo o rifão, mestra de en-

genhos, se substituisse à abastança do seu dono : e a necessidade surgiria sempre que essa propriedade se pusesse ao serviço de tôdas as famílias de trabalhadores que ela comportasse.

Mas êste elemento psicológico não é o único ingrediente no sistema da produção. Se houver maior interêsse, mas a capacidade técnica, administrativa e financeira fôr menor, compreende-se que não seja maior a produção.

O raciocínio, porém, assenta na paridade de circunstâncias e na convergência de todos êstes elementos.

Quere dizer : se fôr possível que na mesma herdade o interêsse em vêz de existir num só exista em tôda a população que ela comporta, mas acompanhado da mesma capacidade técnica, administrativa e financeira, a conclusão é absolutamente irrefragável : essa herdade produzirá mais.

Mas esta paridade de circunstâncias e esta convergência de elementos serão possíveis ? E como serão possíveis ? V. Ex.^{as} estão a ver que com estas interrogações afloro os mais melindrosos aspectos do problema. Permitti, porém, que, por exigências de método, lhes não toque ainda.

E demos mais um passo.

§ 4.º

A conclusão a que chegámos pelo raciocínio lógico, aplicado aos factores psicológicos do pro-

blema, de que a grande propriedade, pela sua própria índole, faz que a terra produza menos do que produziria num regime de interesse generalizado a todos que nela trabalham, será susceptível de controle na prática?

Poderemos verificar se realmente sucede o que lógicamente concluímos?

Os factos desmentem-no ou confirmam-no?

Não é fácil encontrar números que suficientemente nos esclareçam, porquanto êles, ou não existem de todo em todo ou, quando existem, reflectem tão só aspectos parciais do problema, e por isso mesmo não bastam para fundamentar um juízo totalizador.

Mas os números, com serem preciosos indicadores dos factos, não constituem os seus únicos indícios. Temos que recorrer à observação directa dêles: e no nosso problema a coisa é fácil, sobretudo para quem, como eu, tem vivido em contacto com a lavoura.

A observação directa dos factos e a reflexão desinteressada sobre êles, levaram-me às conclusões que desde já vos passo a expor.

Consideremos em primeiro lugar a grande propriedade das velhas casas aristocráticas, que são ainda hoje, na sua maior parte, possuidoras dos mais vastos domínios fundiários; e a êles podemos acrescentar todos os possuidores de longas herdades que as não conhecem porque nunca lá foram ou só as visitaram alguma vez de fugida em digressão venatória.

Se estão em administração directa por meio de empregados, podemos dizer que elas andam em tratamento folgado, por isso mesmo susceptíveis de profunda intensificação cultural.

Os pousios são muito longos, o mato cobre ainda extensões vastíssimas, desprezam-se pequenos aproveitamentos hidráulicos e descuida-se o povoamento florestal, em despeito de êstes empreendimentos estarem naturalmente indicados para tão potentes dominialidades. É que não há entre êste proprietário e os seus domínios aquela íntima e profunda consubstanciação tão característica do camponês autêntico, mercê da qual a terra que lhe dá o pão é como que a raiz do seu próprio ser.

O rendimento da terra que é tratada ou administrada directamente pelo seu dono, à terra volta em boa parte: e o lavrador autêntico frui inefável gôzo a cada melhoramento que lhe introduz.

Como que vive para a terra, contrariamente ao que acontece com o grande proprietário ausente, que vive da terra: e por isso lhe interessa só o rendimento líquido em numerário, para gastar nas grandes capitais, umas vezes mal em prazeres ruídosos, outras, para desobriga das suas consciências de vadios elegantes, nesta ou naquela obra de misericórdia e de caridade.

Se êsses domínios andam em arrendamento, pode dizer-se que os resultados não são melhores, porque o arrendatário, se é verdade que suga a

terra de tudo quanto ela pode dar-lhe em cada ano, também é verdade que por isso mesmo pouco ou nada a melhora.

É certo que, se o arrendamento é grande e por longo tempo, ou com esperanças no arrendatário de que êle se vá ano a ano prolongando, na medida mesma em que o tratamento que dá às terras é bom, a exploração em tal caso se torna mais racional e comedida.

Mas então o arrendatário é pessoa também abastada, e por isso o seu regime de exploração nem por ser mais racional deixa de ser em regra folgado.

E seja como fôr, não se preocupa de melhorar grandemente a terra porque segundo a sua pitoresca linguagem: não gosta de fazer filhos em mulheres alheias.

No que respeita, pois, a esta categoria de domínios, concluo pelas minhas observaões que o regime jurídico e social de grande propriedade em que vivem constitue um obstáculo ao seu melhor aproveitamento.

Não sei, porém, se será assim naqueles domínios, que, embora extensíssimos também, todavia sofrem um regime de exploração presidido constante e sollicitamente pelo seu proprietário.

Conheço de tudo: exploraões cuidadosíssimas, em que a terra é aproveitada consoante as suas possibilidades, sem que um palmo só esteja abandonado ou esquecido.

Conheço outras em que, a-pesar da presença constante do seu dono, as terras andam muito longe do seu aproveitamento racional, tanto em extensão como por unidade de superfície.

São muitos os elementos que entram na constituição dêste estado de coisas.

O gênio dos proprietários: a sua ambição, porque consoante são muito ou pouco ambiciosos, assim trabalham mais ou menos afanosamente para além da satisfação plena das suas necessidades; a sua situação financeira mais ou menos próspera; o seu gôsto de lavradores; a sua experiência ou a sua capacidade e cultura tanto sob o ponto de vista técnico como sob o ponto de vista administrativo; a margem do seu crédito, a qualidade das suas terras, o valor da mão de obra, etc., etc.

Nesta categoria, domínios há em que era possível aumento de produção, porque estão muito aquem do seu máximo, mesmo empírico; outros há em que, pelo contrário, nenhum aumento seria possível.

§ 5.º

Tôdas as conclusões, porém, a que chegemos pela simples análise da grande propriedade em si, serão meramente problemáticas, pelo que se torna mais conveniente estudar os ensaios que porventura se tenham feito da sua conversão em outro regime.

Não é que a problemática seja coisa para desprezar. Nada de novo, reorganização alguma se faz de qualquer instituição, que não assente sobre uma estimativa de probabilidades acêrca do seu futuro, como é óbvio.

Simplemente, as bases dessa estimativa podem ser mais ou menos sensatas e os resultados previstos mais ou menos otimistas.

Aqui, como em tudo, convém quanto possível ensaiar e só abrir resolutamente todo o pano à barca depois da verificação prévia das suas fundamentais condições de estabilidade.

Creio que ainda se não fêz em Portugal um ensaio sistemático da conversão de uma grande propriedade noutro regime social de exploração.

Mas não faltam conversões espontâneas e inorgânicas, determinadas pelo comércio livre da terra.

E estas mesmas de um só tipo: o parcelamento da grande propriedade.

Quere dizer: a conversão do regime social importando desde logo a conversão concomitante do regime de exploração agrícola.

Uma herdade passa rapidamente, pode dizer-se que de um ano agrícola ao outro, do regime de grande exploração ao regime de pequena exploração.

Basta enunciar o facto para desde logo nos apercebermos dos seus inconvenientes, sobretudo tendo em vista que esta transição brusca se dá atrabiliariamente. O parcelamento faz-se pela

aplicação pura das regras geométricas, retalhando uma extensão dada em glebas de tamanho abstratamente estabelecido.

Todo o contrário de um critério racional e científico, que consistiria em demarcar de harmonia com as indicações e características da terra parcelanda, verificadas previamente as suas condições de produção em clima, substancialidade, água, e até mesmo os recursos do meio social e as capacidades dos seus colonizadores.

Claro que a aplicação dêste critério científico, que parte do facto imediato para construir o ideal, daria naturalmente em resultado que o tamanho das glebas não seria igual em tôdas as regiões e não seria até igual dentro da mesma herdade parcelanda, pois havia de ser determinado pela potencialidade da terra e esta não é idêntica em tôdas as regiões e não é mesmo idêntica em tôdas as partes da mesma herdade. Dêste modo, e considerando que o objectivo deveria ser constituir em pequena exploração uma unidade económica, bem poderia acontecer que em certos lugares lhe bastassem cinco hectares, quando noutros lugares seriam precisos cinqüenta.

E como a terra não é o único elemento da exploração, quantas vezes também em recursos financeiros e apetrechamento se atribue indiferentemente a tôdas um contingente que é para umas bastante e para outras mingüado.

Isto para não falar já do facto, tantas vezes ve-

rificado, de se pretender instalar uma pequena exploração em território que de modo algum a consente.

Ainda não chegou a oportunidade de tratarmos mais a fundo este aspecto do problema, de tão vivo e palpitante interesse, em vista das controvérsias que hora a hora levanta em quasi todo o mundo, mas sobretudo na nossa velha Europa.

As observações feitas, ao de leve, por emquanto, constituem apenas a explicação prévia dos factos observados, que são os seguintes: aí onde se procurou acabar com a propriedade latifundiária à custa do parcelamento, obtiveram-se resultados diversos.

Há casos em que a produção aumentou, há outros em que ela diminuiu.

Há casos em que a produção aumentou relativamente a certos produtos e diminuiu relativamente a outros.

Há casos em que a produção, em virtude da rápida transição de um regime a outro, abaixou sensivelmente nos primeiros anos, para recrudescer nos anos seguintes, sobrepujando a antiga.

Para colher estas lições, V. Ex.^{as} não precisam de sair de Portugal, nem mesmo carecem de ir além da nossa província.

Fala-se nos resultados infelizes da Serra de Serpa, do Rosmaninhal e outros, onde o parcelamento volveu depressa à reconcentração. Seja dito, porém, que este parcelamento, quando volveu

à reconcentração, já tinha metido em cultura muitos milhares de hectares, que sem êle ainda estariam por desbravar. Não se manteve porque de seu tinham os colonizadores tão só os seus braços, e uma penúria extrema de todos os outros elementos da exploração agrícola. Os novos proprietários que substituíram os primitivos colonizadores, já só tiveram que manter e continuar o trabalho feito, mercê do qual se aumentou a produção agrícola em alguns milhões de quilos de trigo, se criaram oliveiras que estão já em plena frutescência, multiplicando-se a população pecuária. Fala-se muito na Serra de Serpa, no Rosmaninhal e noutras experiências feitas em terra singularmente inóspita e sáfara, mas não se fala nas experiências de Viana do Alentejo, Évora, de Moura, de Vendas Novas, de Souzel, de Aljustrel e de muitas outras partes da província, onde há exemplos perfeitamente acabados de parcelamentos duradouros que aumentaram a produção em mais do dôbro e constituem economias independentes consolidadas.

A quem gosta muito dos factos e desconfia das ideias, um só conselho damos: vá ver para crer.

Eu vi com os meus olhos a transformação dia a dia das herdades parceladas, e como a sua cultura em regime de grande exploração se converteu em pequenas explorações férteis, onde não faltou sequer a água. Transformou-se a fisionomia da terra; abriram-se poços que em boa parte da

sua extensão permitiram a conversão do sequeiro em regadio; a terra fertilizou-se com o aproveitamento mais intenso dos estrumes animais, das forraginosas e das forragens; povoou-se de casais tão brancos como o sal e cada gleba riu na frescura louçã das suas hortas e dos seus pomares.

Nalguns dêstes casos, que os meus olhos viram, como por exemplo nas herdades parceladas de Hortas Velhas e Vinagra, em Viana do Alentejo, a produção cerealífera aumentou em mais do dôbro; aumentou consideravelmente a população pecuária; cresceram árvores, estabeleceram-se hortejos, cultivaram-se muito mais leguminosas; e nas que distam das povoações deu-se simultâneamente a fixação dos colonizadores, construindo-se habitações; foi o que se provou, por exemplo, na herdade de Marmelos.

E tudo isto se fêz com pouco crédito; com pouquíssimo dinheiro; sem assistência técnica solícita, mas com uma tensão de esforço e uma intensidade de trabalho que só não enternece aqueles que por nunca saberem o que são na vida trabalho e dificuldades por isso mesmo os têm em pouquíssima conta.

Desta diversidade de factos que conclusões podemos tirar?

Sabemos que a grande propriedade em muitos casos constitue realmente a causa de insuficiências na produção; vimos que noutros casos ela se não substituiu por sistema que nesse particular a sobrepujasse.

De modo geral que diremos ?

Por mim, minhas senhoras e meus senhores, arrisco sem receio uma conclusão genérica e esta é a de que a grande propriedade é realmente factor de insuficiências na produção.

§ 6.º

É que o aumento ou insuficiência da produção não têm que ser analisados só na própria exploração agrícola de que se trata, mas também nas congêneres e ainda quanto aos produtos de outras actividades industriais.

Se uma grande propriedade fôr remodelada; se essa remodelação trouxer consigo abaixamento na produção dos géneros da sua cultura, mas essa produção fôr melhor repartida, de modo que a disfrutem maior número de pessoas, sucederá naturalmente que estas pessoas atingem um nível de vida mais elevado, que lhes traz maior poder de compra. Êste maior poder de compra vai evidentemente excitar a produção industrial, aumentando o volume das suas vendas e dilatando a capacidade absorptiva dos seus mercados. Entre nós, tem-se dividido bastante a propriedade nestes últimos tempos, e a-pesar disso, de modo geral, a nossa produção cerealífera tem aumentado. Claro que existem outros factos que explicam êsse aumento, sem que possamos determinar bem qual é a influência que nêle teve a divisão; mas creio que

pelo menos podemos afirmar que, se não contribuiu para o aumento, também não provocou a diminuição, visto que em verdade esta nem sequer existe.

Ainda se poderia dizer que o aumento de produção devido exclusivamente à influência dos factores agronómicos, tais como a selecção de sementes, emprêgo de adubos, maquinaria, etc., e à dilatação da área semeada nos próprios latifúndios, em resultado de ser a cultura do trigo a mais remunerada nestes últimos anos, foi tão grande que cobriu a diminuição resultante do parcelamento espontâneo. Mas isto, ao que me parece, seria já uma argumentação desleal, porque em verdade não se pode levar tão longe a confiança nos agentes agronómicos nem se pode ser tão pessimista quanto aos factores agrários.

Os factos e a sua observação imparcial, não autorizam nem uma nem outra coisa.

Por outro lado, quando a produção varia, nem sempre isso acontece em resultado imediato e necessário do parcelamento. Em pleno regime latifundiário a produção não é sempre igual a si mesma, suposta mesmo a equivalência de ano para ano das áreas semeadas, porque os agentes naturais e os factores agronómicos e sociais têm efeitos específicos que, se na produção influem para a aumentar, também muitas vezes influem para a diminuir.

E quando é que essa diminuição é efeito de uma coisa ou doutra?

A resposta a esta pergunta é difficil tôda a vez que nos socorrermos apenas da estatística global da produção cerealífera; mas facilita-se se substituímos êsse processo pela observação directa e monográfica de cada herdade convertida. E foi seguindo êste método, de segurança muito maior, que eu afirmei as conclusões que acima ficaram enunciadas.

Mas há que considerar ainda um outro aspecto da questão.

O facto de diminuir a produção cerealífera, mesmo quando êle fôsse consequência do parcelamento, não é coisa que só por si o condene, pois ainda haveria que averiguar se esta diminuição em cereais não é compensada pelo aumento doutros géneros.

Com efeito, o parcelamento muitas vezes rouba à cultura cerealífera terras que aplica a hortas, pomares, vinhas, etc. Nestes casos, a produção cerealífera diminuiu, mas aumentou a produção do feijão, das hortaliças, das batatas, das frutas, etc. É certo que êste aumento não vai em regra influir, de modo sensível, no movimento das trocas internacionais, porque não representa uma quantidade a menos nas importações, em virtude de ser absorvido por gente que antes dêle não comia êsses géneros.

Mas influiu no confôrto e na saúde dessa gente, coisa que importa muitíssimo mais do que o estado da balança comercial.

Nos países que puseram em prática reformas agrárias por meio de parcelamento, observa-se isto mesmo.

Nalguns, como a Roménia, a Grécia e a Letónia, a produção cerealífera por hectare e em globo diminuiu nos anos que se seguiram à reforma; noutros como a Austria, a Bulgária, a Finlândia, a Checoslováquia, a Jugoslávia, aumentou consideravelmente.

E em todos, mesmo nalguns daqueles, como a Roménia, em que de modo geral a produção cerealífera diminuiu, se verifica ao mesmo tempo um grande aumento na produção de batatas, legumes, hortaliças e frutas.

Quanto à produção em matéria de pecuária podemos afirmar que em bovídeos e ovídeos ela aumentou em quasi todos os países, alguns havendo, como a Roménia, em que esse aumento atingiu o dôbro do montante anterior.

Aliás, a discussão ulterior das experiências feitas que falharam, mostrar-nos-há que elas nem por isso legitimam a grande propriedade. Além disso, outras razões a condenam, como adiante havemos de ver, a tal ponto que não é de razão que se mantenha, ainda quando o seu desaparecimento houvesse de ser depressivo para a produção em geral.

O que se impõe é que as soluções remodeladoras se ensaiem prudente e gradualmente, feitas para cada caso concreto em particular, segundo

um critério científico estudado e mantido por uma direcção voluntariosa, e não por disposições legislativas de aplicação geral e imediata, que num pronto desorganizem a produção e comprometam o fim em vista.

A construção de qualquer fim ideal depende sempre da realidade envolvente, e por isso há-de partir dela, sob pena de ruir à falta de alicerces.

Mesmo porque convém sempre remodelar com o mínimo de perturbação, para evitar que paralise a vida económica, isto é, convém quanto possível substituir.

Mas que soluções devem ensaiar-se?

E como devem ensaiar-se?

Ainda é cedo para responder a estas perguntas: de harmonia com o plano traçado, respondamos primeiro a esta outra interrogação: a grande propriedade é de facto causadora de irregularidades demogénicas?

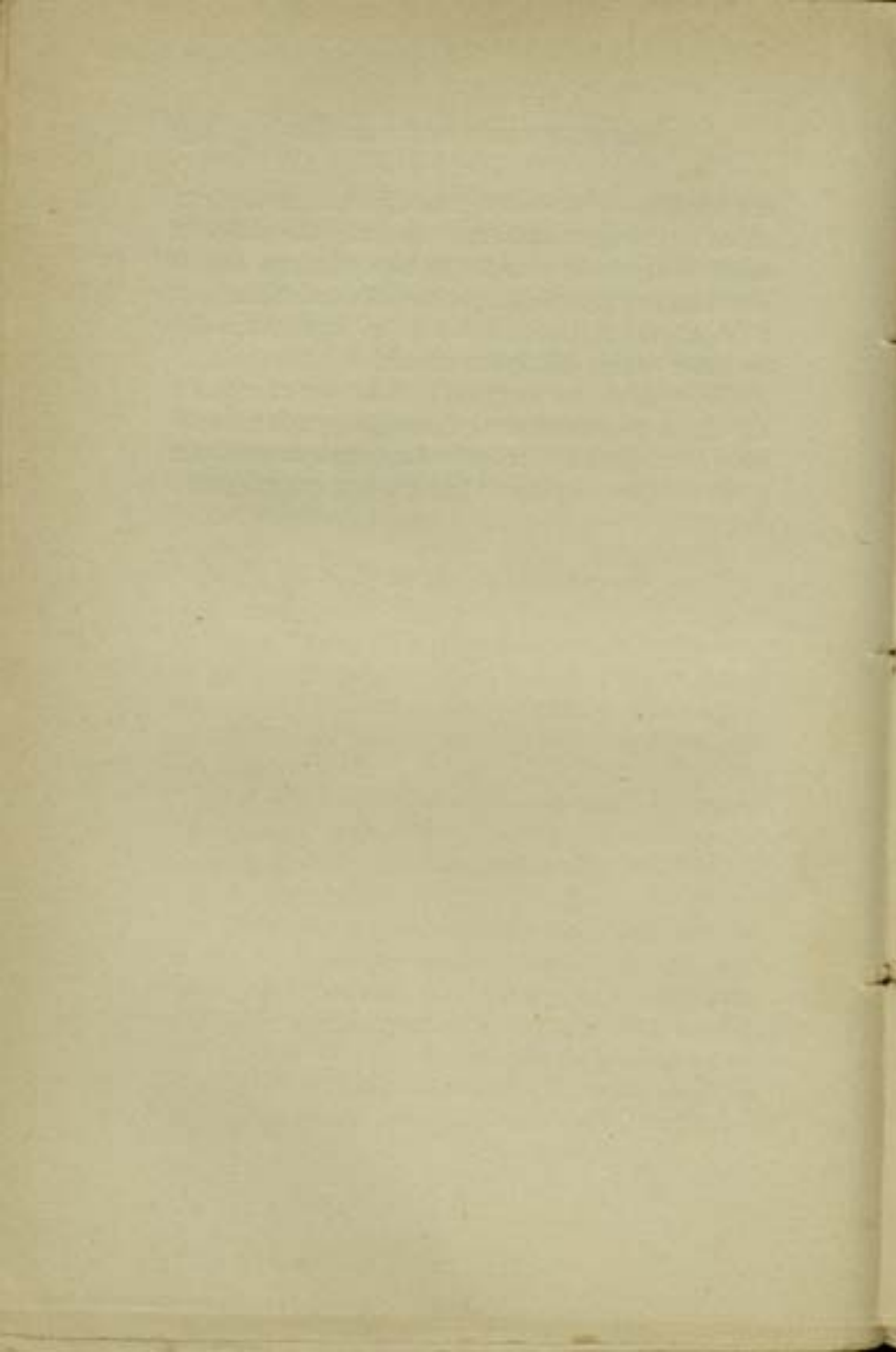
Paremos todavia um instante, como o voador que consulta a carta para encetar um novo vôo e, descansando, lança contente um olhar saúdoso ao caminho percorrido.

Também eu venho satisfeito desta segunda jornada. Poderei ter errado, mas sinto que não menti à minha natureza original. Se vos não convenci das minhas razões, tenho a certeza de que, pelo menos, vos não fiz desconfiar dos meus propósitos. Estou deante de vós com o coração bem aberto: puro de intenções reservadas, interessa-o

tão sómente uma sincera e cálida aspiração de bem servir. E exprimindo-a, creio que não violei os meus deveres de cidadão nem os cânones da minha função tribuniária, porque vos não falei com a linguagem alucinada das paixões mas com verbo sereno e severa disciplina crítica.

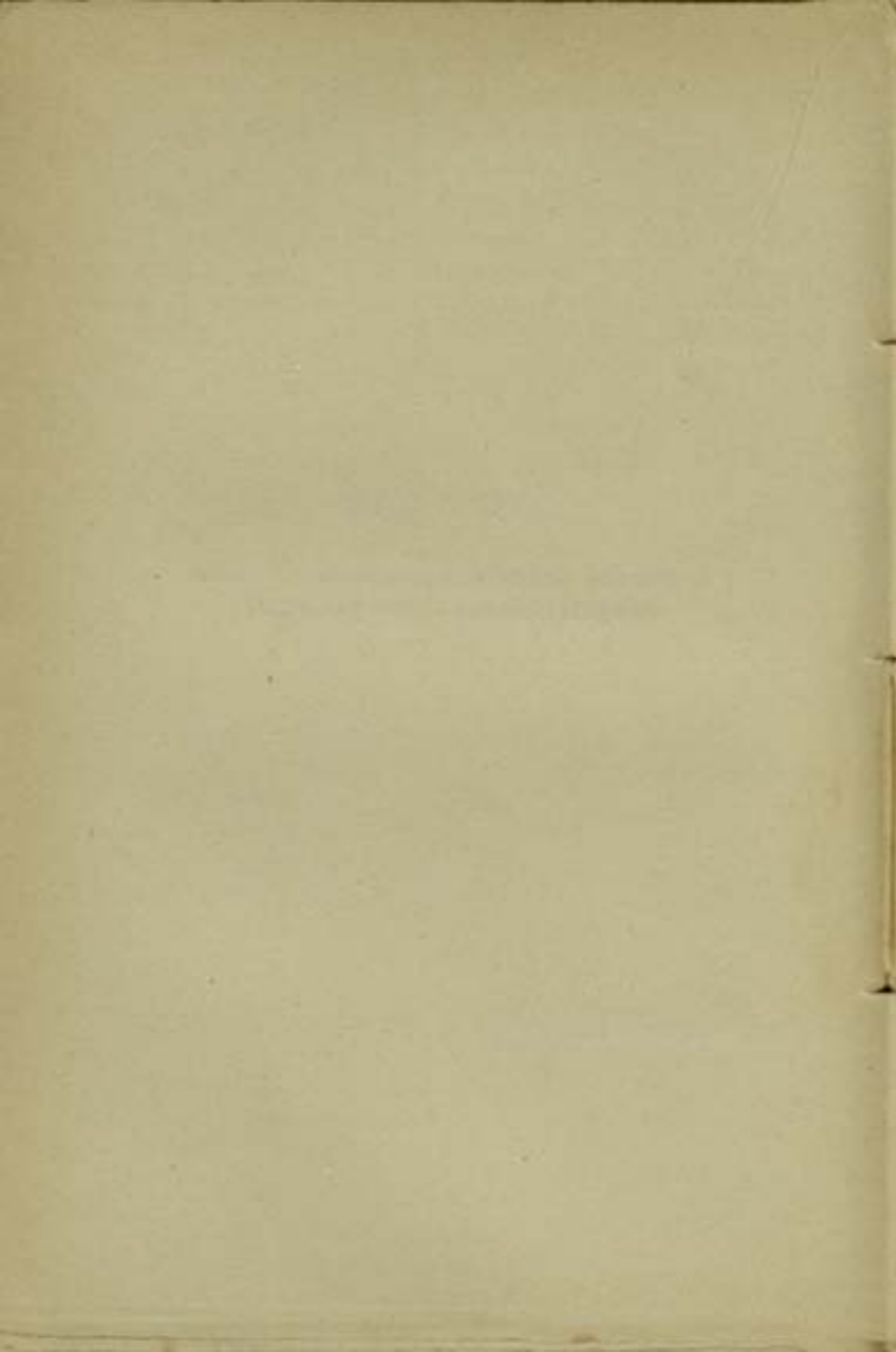
Se, porém, me engano, e acaso me excedi, fio da vossa compreensão a desculpa, porque em tal caso o exagêro é o próprio daqueles que puseram a sua vida ao serviço da justiça, e se embriagaram dela!

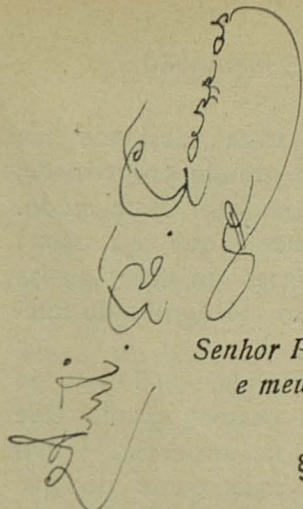
Tenho dito.



CAPÍTULO III

**A grande propriedade causa de facto
irregularidades demogénicas ?**





*Senhor Presidente, minhas Senhoras
e meus Senhores:*

§ 1.º

Como vimos ao definir a posição do problema, existe uma extraordinária diferença entre a densidade da população no noroeste e a densidade da população no Sul.

E a diferença atinge um número impressionante: dez vezes maior a densidade do noroeste.

¿A que é devida tão extraordinária diferença?

Porque é que a população cresceu e se acumulou tanto nos distritos do Norte e pelo contrário se rarefez tanto nos distritos do Sul?

Tem-se vulgarmente filiado esta diferença na diversidade de sistemas que sob o ponto de vista da partilha e posse da terra caracterizam uma e outra região.

A grande densidade de população no Noroeste seria devida à pequena propriedade, que foi a forma que a ocupação do solo tomou logo após a conquista do território aos sarracenos pelos

neo-godos das Astúrias; a fraca densidade dos distritos do Sul proviria da grande propriedade, que a reconquista moldou também dêste modo.

Compreende-se perfeitamente que seja assim: uma terra aloja tantas pessoas quantas aquelas que fruem o seu rendimento, no significado íntegro desta expressão.

Se uma terra estiver dividida, em função do seu rendimento, por tantas pessoas quantas êsse rendimento fôr susceptível de sustentar, é evidente que ela comportará mais gente do que aquela terra cujo rendimento, por ela estar na posse de um só individuo, só por êle é também totalmente absorvido.

Clarifiquemos ainda mais o caso: suponhamos uma grande extensão territorial: trezentos hectares, por exemplo.

Trezentos hectares no Noroeste constituem em regra mais de trezentas propriedades; no Alentejo constituem em muitos casos uma só propriedade.

É claro que o rendimento dos trezentos hectares no Noroeste é absorvido por muitas pessoas, ao passo que o rendimento dos trezentos hectares do Alentejo é absorvido por uma só pessoa.

Não se quer com isto dizer que nos trezentos hectares do Alentejo viva só o seu proprietário, pois que vivem também os seus assalariados: mas é evidente que os salários absorvem apenas uma parte do rendimento, que líquido dêles daria para muita mais gente ainda.

Ora se estes trezentos hectares do Alentejo fôsem divididos como no Noroeste, aconteceria naturalmente que passariam a viver no Alentejo pouco mais ou menos tantas pessoas quantas na mesma área habitam o Noroeste.

Um exemplo concreto, um facto, ilustra luminosamente esta doutrina. Quando uma herdade se transmite por divisão em courelas, se ela está distante dalguma povoação, constroem-se nessa herdade novos montes e ela passa a ter mais habitantes do que até ali tivera.

E não faltam na história ilustrações magníficas do facto: há povoações que resultaram do aforamento em parcelas de grandes herdades. Foi o que aconteceu com a vila de Casa Branca, àilharga de Aviz; foi o que aconteceu igualmente com a vila de S. Manços, nas proximidades de Évora.

A grande propriedade, pois, funciona como factor impeditivo de instalação de mais gente: e foi ela a causa histórica desta impressionante diferença entre a densidade populacional do Norte e a do Sul.

A êste respeito não há dúvida nenhuma.

§ 2.º

Mas *hoc opus hic labor est*: ¿ a grande propriedade será ela causa ou será ela em si própria já um efeito?

¿A grande propriedade não será uma fatalidade ou resultante imediata da constituição agrò-climática do Alentejo?

Eis a grande questão: ¿a propriedade latifundiária alentejana constituiu-se sob o influxo de factores históricos políticò-sociais ou é uma imposição da natureza, um facto emergente da constituição agrò-climática?

Volvamos ao caso que figurámos de uma extensão territorial de trezentos hectares ou punhamo-lo mesmo ainda em termos mais singelos: tomemos uma herdade do Alentejo com essa área.

¿Será possível fazer como no Norte, isto é, reparti-la por muitos proprietários, de modo que passem a habitá-la tantas pessoas quantas no Norte habitam a mesma área?

Ou doutro modo: ¿cada parcela resultante da divisão, bastará no Sul como basta no Norte para sustentar a família que nela se instale?

¿A produção de uma destas parcelas no Sul será pelo volume e valor equivalente à da mesma extensão territorial no Norte?

A produtividade de uma terra não é medida pela sua extensão, mas pela sua substancialidade e pelo seu clima.

Se uma terra tiver água, e outra a não tiver; se o regime das chuvas fôr numa regular e noutra irregular; se a constituição orgânica fôr numa mais rica que noutra, é evidente que em fecundidade elas divergem profundamente.

À luz dêste critério concebe-se perfeitamente que enquanto numa região bastam, por exemplo, dois hectares para constituir uma unidade económica, noutra sejam necessários dez ou doze, ou o que é o mesmo, que o valor económico de uma dada extensão territorial seja, num país, muitas vezes superior ou inferior à mesma extensão noutra país.

Sendo assim, ocorre naturalmente perguntar: será possível repartir à maneira do Norte a propriedade do Sul, para o efeito de fixar mais gente?

Será possível constituir no Alentejo pequenas propriedades, tipo de pequenas explorações como no Norte?

Ou, o que é o mesmo: a constituição agrô-climática do Alentejo não consente outra forma de exploração que não seja a grande propriedade?

Há quem diga que sim: a grande propriedade formou-se natural e espontaneamente ao sabor das condições mesológicas do Alentejo: não depende da vontade dos homens.

Há quem diga que não: a grande propriedade alentejana é uma sobrevivência histórica do modo como no Alentejo se fêz a ocupação neo-goda.

Creio, por mim, que nem uma nem outra destas opiniões é inteiramente errada: qualquer delas tem sua porção de verdade.

De modo geral pode dizer-se que não é possível constituir-se no Alentejo a pequena proprie-

dade e a pequena exploração nos precisos termos em que ela se encontra no Noroeste, porque não tem a nossa província água, nem humidade, nem revestimento florestal como além se encontram.

Mas daí a afirmar-se que é de todo impossível qualquer outro modo de exploração que não seja a grande propriedade, vai uma distância verdadeiramente abissal.

Em primeiro lugar porque a pequena exploração de regimen de cultura intensiva, ou para simplificar, a pequena propriedade, é possível no Alentejo, mesmo em sequeiro.

Aos que para defenderem a grande propriedade afirmam a inadaptação da pequena exploração ao nosso território, pergunto pura e simplesmente: há ou não há pequenas propriedades no Alentejo com character duradoiro? Só respondendo negativamente a esta pergunta é que seria possível afirmar que não há possibilidade de ela se estabelecer. Mas esta resposta negativa seria uma mentira colossal, porque os factos, os tão namorados e persuasivos factos, mostram à evidencia que no Alentejo há pequenas propriedades constituindo pequenas explorações, definidas estas pela sua cultura intensiva e sustento bastante de uma família camponeza.

Há, é claro, tentativas de parcelamento frustradas pela regressão breve ao regimen latifundiário: mas há também, como vimos, tentativas que se

consumaram, a juntar aos inúmeros casos de formação espontânea e consolidada pelo comércio livre da terra.

Não há como a manifestação espontânea dos factos para demonstrar as possibilidades da sua existência. A impossibilidade física, digamos, agromónica, do parcelamento, é uma coisa que os factos desmentem triunfantemente.

Há anos a esta parte gerou-se no Alentejo um negócio extraordinariamente rendoso. Sabem V. Ex.^{as} qual era? Comprar uma herdade em bloco para a revender dividida em courelas de um hectare, que eram adquiridas uma por cada comprador e algumas vezes em grupos de duas, três, e em casos já excepcionais, de quatro, cinco e seis.

Ora isto, se o meu entendimento não está de todo obnubilado, significa eloqüentemente duas coisas: é a primeira que há uma grande fome de terra, circunstância só por si bastante para revelar a existência de uma questão agrária; é a segunda que se estas parcelas são procuradas e adquiridas, é porque os compradores—naturais quasi sempre da região—vêm a possibilidade de elas lhes darem rendimento.

É claro que também estas herdades acabam muitas vezes por recaír na concentração. Todavia, é raríssimo que elas volvam á concentração em bloco. O que acontece é que não se mantém a divisão primitiva, mas a herdade em todo o caso

divide-se, estabelecendo-se várias explorações independentes onde havia só uma. Quer dizer: a nova concentração já é muito atenuada. E mesmo assim, porque é que ela se dá?

Não há dúvida nenhuma que muitas vezes a terra é bastante má para não agüentar uma cultura de sequeiro suficientemente intensiva para dar o rendimento necessário.

Tanto mais sendo certo que a terra que por vezes se emprega nestas tentativas, sobretudo quando são oficiais, é quasi sempre terra baldia, o refugio da ocupação, aquela que por sua natureza ninguém quiz e por isso só, ficou no domínio público ou comum.

Por outras palavras mais incisivas: os ossos esburgados de toda a carne apetitosa.

Esta asserção pode ser confirmada pelo estudo *in loco* das terras baldias e documentou-a de certo modo Herculano na «Questão de Salvaterra», Composições Várias, pag. 127: «vimos que a ordenação Manuelina concorda com a Filipina (Manuelina D. 4, Tit. 67, § 10; Fil: D. 4, Tit. 43, § 12) mandando que se não dêem matos, nem matas, nem outros maninhos, que não forem coutados e reservados pelos reis, os quais são do termo das vilas e lugares. A excepção que se põe a esta sentença é quando nos maninhos dos concelhos houver terras boas para lavoura, as quais serão dadas em audiência dos vereadores».

O camponês que dela adquire uma gleba as

mais das vezes conhece-a bem e sabe perfeitamente que é assim: mas a sua fome de terra é tão grande, ou o que tanto monta, é tamanha a sua sede de independência, que mesmo assim se arrisca, na esperança de que mercê do esforço heróico dos seus braços, rasgando-lhe bem ao vivo as entranhas, para que tôda se deixe trespassar do Sol creador, adquira fertilidades inauditas.

Muitas vezes, porém, o fenómeno da reconcentração não é caso de insuficiência da terra, mas sim da insuficiência dos outros elementos de exploração. A terra é numa exploração agrícola o elemento fundamental, mas não é o único. Além da terra, temos ainda a utensilagem, o gado, o capital da exploração, etc.

Ora o seareiro que adquire uma ou duas courelas, está, em regra, completamente desajudado destes elementos.

Começa por comprar a herdade a crédito, ou porque o vendedor lhe vende com espera de preço, ou porque outrem lhe emprestou o dinheiro para isso.

Em qualquer caso terá que pagar um juro que só raramente não é um juro de agiotagem, havendo ainda a considerar que o preço por que compra é sempre elevado.

Por empréstimo bastante oneroso adquiriu em regra também o capital com que monta a lavoura e o capital de exploração. E quando vende a sua

seara, tem que vendê-la pelo preço que lhe quer dar o comprador, pois que está com a corda na garganta: e o comprador não costuma ser muito generoso para êle.

Claro que vista a escassez do seu capital, tôda a sua agricultura é feita por via de regra sem as ajudas do adubo, embora com o auxílio dos estrumes animais.

Como é que nestas circunstancias ha de produzir rendimento que se veja uma pequena exploração agrícola?

Pois, a-pesar disto tudo, e conquanto em regra o camponês só disponha dos seus braços, vezes sem conto triunfa.

E, para convencer quem o negue, eu só tenho um recurso: convida-lo a que me acompanhe a ver êsses casos: eu lhe garanto que lh'os hei-de meter pelos olhos dentro. Negará depois, mas então já não interessa, porque é a cegueira dos obsecados. Só as almas secas, impermeaveis á justiça, e as inteligências cegas a tudo que aberre dos seus interesses, podem deixar de enternecer-se e persuadir-se à vista dos esforços verdadeiramente sobrehumanos e epopeicos com que em certos lugares o camponês alentejano arranca à terra o seu pão de cada dia. E só as almas rudes, encortiçadas por aquella secura própria dos sujeitos a quem a vida se ofereceu e nunca souberam o que é conquistá-la pelo esforço, ousarão negar que tamanho potencial de trabalho poderia, em con-

curso com a terra e com o amparo de um crédito barato, criar riqueza que chegasse para emancipar bôa parte da legião dos salarizados.

É claro que a água tornava imediatamente possível, sem mais discussões, o estabelecimento de pequenas explorações rurais. Mas afirmar que sem ela isso é impossível, equivale a negar que elas existem, contra o que revelam irrefragavelmente os factos.

Até por isto, senhores: o próprio parcelamento traz por vezes consigo a água, pois casos há em que a cultura do sequeiro se converte em regadio. A maior necessidade, o redobrado interesse do proprietário, descobre água onde a não haviam descoberto ainda: abrem-se poços de caudal muitas vezes sobejo e pelo menos suficiente na maioria dos casos.

Também por vezes se invoca, como causa de insucesso, a falta de instrução agrícola dos camponêses. Êste argumento é um sarcasmo perfeito. Há efectivamente uma grande falta de instrução agrícola nos lavradores da nossa terra: mas essa falta é geral, abrange todos, grandes e pequenos, e não sómente êstes. E o argumento volta-se até numa enormidade de casos contra os seus próprios apresentantes.

Com efeito, o saber dos lavradores alentejanos é meramente empírico e experimental. Eu conheço casos e casos de lavradores moços que adquiriram noções nas escolas agrícolas; mas mal chegam à

lavoura esquecem-nas logo para caírem nas práticas meramente experimentais: ora os depositários dessas práticas são precisamente os camponeses rústicos, os creados velhos da lavoura, com quem aprendem os lavradores novos. Querem centenas de exemplos? Querem nomes? Que facil seria dá-los! Mas não é preciso: esta terra portuguesa, este país alentejano, é um eido onde todos afinal de contas nos conhecemos bem uns aos outros.

Não: os casos de parcelamento que falham não são devidos sempre à ingratidão da terra e do clima, mas muitas vezes ao desfavor das condições sociais e à deficiência dos métodos, pelos quais são postos em prática.

A verdade é que, como demonstrei na introdução a este trabalho, o parcelamento foi sempre, no decurso da história, combatido com energia pelos poderosos senhores da terra, e por isso não admira que a sua animadversão potente o subvertesse algumas vezes.

Mas é possível, sem cuidar agora de saber se é conveniente, o que mais adeante estudaremos.

Suposto, porém, que as condições naturais se lhe opunham, ainda haveria que investigar se precisamente essas condições naturais não eram um produto de circunstâncias históricas.

Este seria um problema digno de estudo, se eu tivesse a mania da erudição, e me interessassem por isso problemas mortos, como são em regra as investigações sobre a origem remota dos

fenómenos. Na verdade, por mera intuição, tenho para mim que, pelo menos em parte, a secura do clima alentejano e o despovoamento florestal, causa de falta de humidade, são uma consequência do despovoamento humano, e êste por sua vez originou-se no facto do Alentejo se ter feito pela luta com os sarracenos *a terra de ninguém* que foi ocupada e doada, como já expliquei na introdução, para ser defendida e não para ser cultivada, ao contrário do que succedeu no Norte.

E algum motivo tenho para ligar importância a esta intuição, o qual é, como já referi acima, a circunstância de, por vezes, o parcelamento transformar intensamente a fisionomia do território, dando-lhe a humidade que no regime latifundiário lhe faltava.

Acresce — e esta consideração é importantíssima — que o desfavor da natureza na agricultura alentejana não consiste essencialmente na deficiência do solo (cujas insuficiências podem ser corrigidas pelos adubos orgânicos) nem na falta de chuva, mas na sua irregular distribuição.

Ora êste facto atinge igualmente a pequena e a grande propriedade.

Esta salva-se porque devido á sua largueza e concentração de meios culturais, tem muitas defesas. E a-pesar disso não vive sem o forte protecționismo do Estado, que para nenhuma outra indústria é tão generoso e pródigo.

A ser conveniente fomentar a constituição de

pequenas propriedades, tudo estaria, pois, em estender o intervencionismo do Estado, por meio de um sistema de crédito que puzesse o pequeno proprietário ao abrigo dos maus anos e das ruins colheitas.

§ 3.º

Mas eu quero mesmo supor que as pequenas explorações agrícolas seriam absolutamente impossíveis. Havíamos de concluir desde logo pela manutenção da grande propriedade e renunciar à tentativa de intensificar o povoamento?

Decerto que não. Em primeiro lugar porque quando se diz que a grande propriedade é inevitável como consequência fatal das condições naturais, não se pode querer dizer que ela é irredutível. Com efeito, pode duvidar-se de que seja rendosa no Alentejo uma exploração agrícola assente num, dois, cinco ou seis, ou dez hectares de terra. Mas não se póde considerar já legítima a dúvida se essa exploração assentar numa terra de cinqüenta hectares ou mais.

Ora como já expuz ao definir a posição do problema, há numerosos domínios com área superior a cem hectares, muitos para cima dos quinhentos e bastantes que vão além dos mil.

¿ Também êstes domínios serão irredutíveis?
¿ Também êstes não consentirão maior povoamento?

Ninguém, decerto, arriscará a afirmativa, porque com efeito admite-se que se ponha em dúvida a possibilidade de estabelecer pequenas explorações de dois ou três hectares; mas levar essa dúvida até ao ponto de negar a exequibilidade de explorações com algumas dezenas dêles, seria já inteiramente inadmissível.

Em segundo lugar, concedendo mesmo que estes próprios domínios fôsem irreductíveis, ainda assim seria possível povoá-los melhor: bastava que o seu rendimento, em vez de reverter todo para o rico proprietário, fôsse aplicado a quantas pessoas êses domínios econòmicamente comportassem.

Quando se diz que a feição agrò-climática favorece em regra a grande propriedade, confundem-se coisas na verdade distintas, isto é, confunde-se grande propriedade com grande exploração. Ora o que pode ser consequência fatal das condições naturais é a grande exploração, não é a grande propriedade. E esta não é o único regime jurídico-social da grande exploração. Concebem-se facilmente — coisa que mais adiante se tirará a limpo — sistemas sociais de grande exploração tão exequíveis como a grande propriedade e infinitamente mais justos que ela.

De tudo que ficou exposto parece-me, pois, que se tira esta verdade incontroversa: a concentração fundiária produz a irregularidade demogénica de um povoamento assaz insuficiente.

§ 4.º

Mas também será causa de emigração? Diz-se a êste respeito que os milhares de braços que emigram para o estrangeiro podiam ser fixados na agricultura alentejana pelo povoamento racional nos termos acima esboçados.

Ou doutro modo: a emigração dá-se porque a concentração fundiária do Alentejo obsta a que se fixe nesta terra, que tem gente a menos, a população do Norte, que a tem de mais e por isso emigra, tanto mais sendo certo que aproximadamente metade do contingente emigratório é de trabalhadores rurais. Não se pode negar que isto seja em bôa parte assim.

Eu sei que a emigração portugueza não tem por causa exclusiva a necessidade económica, porquanto actua nela um factor psicológico muito importante: o sonho da riqueza. Há milhares e milhares de emigrantes que emigrariam mesmo que lhes oferecessem terra no Alentejo, porque esta só lhes dava o pão de cada dia, e o seu sonho é além disso a fortuna. Mas é fora de dúvida que há também milhares de emigrantes que não trocavam a brôa mesquinha da sua terra pelas mais fascinadoras miragens de além mar.

Quanto às possibilidades de adaptação à terra sêca do sul, não podem elas ser postas em dúvida, tão certo é que o Alentejo está cheio de gente de fora, composta em regra de trabalhadores exímios.

Aliás, o conhecido fenómeno da corrente migratória interna dos *ratinhos*, no tempo das ceifas, é por demasia elucidativo.

Creio, pois, que, por mais êste aspecto, a grande propriedade é condenavel, por ser susceptível de uma colonisação fixadora de parte do contingente emigratório, ainda que dos seus malefícios êste seja o menor. Eu creio que a colonisação do Alentejo se daria muito mais facilmente instalando famílias autoctones ou já adaptadas por longo estadió; e a gente de fora começaria por preencher as lacunas que nos salarizados se dessem com a emancipação daquelas. Além do mais pela conveniência manifesta que há de não instalar nas explorações agrícolas, em posições directivas e impulsoras, creaturas ignorantes das particularidades de cada terra, que são às vezes tudo na sua agricultura, para se não interromper o ritmo da sua produção. O que convém é que as explorações se confiem a entidades já familiarizadas com a região respectiva e até quanto possível com a própria terra colonizada.

§ 5.º

Também se atribuem responsabilidades à grande propriedade no depauperamento físico da raça e no seu atraso cultural.

O caso é êste, minhas senhoras e meus senhores: o nível de vida económica do assalariado rústico, na grande maioria dos casos, não lhe per-

mite desafôgo e conforto, e daí vem a ruína da saúde. Não tenho dados que me habilitem a formar uma ideia segura acêrca dêste ponto, pois conquanto as estatísticas dos exames médicos dos mancebos em idade militar sejam por vezes indicativas da sua insuficiência orgânica; conquanto na verdade as estatísticas da tuberculose já acusem um forte contingente nas classes rústicas, o certo é que, circunscrevendo o problema ao nosso Alentejo, as minhas observações pessoais no seio da lavoura mais recôndita, mostram-me que a população camponêsa é ainda e a-pesar de tudo bastante sãdia.

É fora de dúvida que a sua alimentação é mesquinha; que o seu trabalho é exaustivo; que a sua falta de higiene é repulsiva; mas o seu organismo a-pesar de tudo é forte, não sei se por condições naturais da sua estrutura, se pelos haustos vitalisantes do oxigénio campestre.

A sua incultura bárbara é que não deixa dúvidas a ninguém. A sua existência espiritual é pouco menos que primitiva e não faltam mesmo, no âmago da charneca, tipos de selvageria completa, que mal tartamudeiam, quasi só por instinto se deslocam e ignoram as coisas mais elementares desta vida. Os pais não podem prescindir do auxílio dos filhos, mal êles balbuciam; o mandá-los à escola, para aprender a ler e a escrever, é já um sacrifício por vezes bastante pesado, quando a escola existe, o que nem sempre sucede. O Estado

não supre esta insuficiência, por uma organização racional e justa da assistência cultural; e os grandes proprietários, regra geral com raríssimas exceções, não se preocupam sequer com o bem estar físico dos seus creados, (cousa que mais os podia interessar, porque talvez o rendimento do trabalho subisse com êle), quanto mais com a cultura do seu espírito! Aliás é certo que, como acima já referi, êste atraso de cultura encontra-se também freqüentíssimamente nos próprios patrões, mesmo que êles sejam abastados. Conheço os rebentos de alguns dos mais ricos lavradores alentejanos; garanto a V. Ex.^{as} que será muito difícil encontrar em qualquer civilização, por mais atrasada, tão perfeitos exemplares de impermeabilidade mental. Passaram pelas escolas, chegaram mesmo à secundária e vieram de lá como para lá entraram: e no mister da lavoura, como já disse, acolhem-se ao abegão e aos creados velhos, que são como que os acumuladores do velho saber de experiências feito.

§ 6.º

A colonização racional do Alentejo, quero crer que traga consigo um salutar movimento de regresso aos campos, paralisando assim, quando não invertendo totalmente, a perniciosa corrente rústico-urbana. Os homens, sobretudo os que vivem do seu trabalho exclusivo, inclinam-se para onde os solicitam maior compensação e bem estar; e se

êstes se proporcionarem, como pela colonisação se pretende, êles acorrem depressa à agricultura, tanto mais que têm essa tendência inata.

A gente que vem do campo não se desenraíza facilmente. Por mim falo, pois que tendo costela de lavrador, porque de lavradores descendo, percorre-me a alma em cada dia uma vaga inquietação dolorida, que só se decifra quando de súbito me surpreendo no rasto de um rebanho, pela campina fora, ou na faina dos arados e da debulha... Creio que nestes momentos os meus lábios se descerram numa tentativa de sorriso alegre, que é na minha fisionomia normal de preocupado como deve ser uma aberta de sol nos países de nevoeiro. É a minha ancestralidade que desperta na nostalgia da terra; é a minha alma de lavrador, encarcerada na disciplina forçosa das abstrações, que se volta instintivamente para as fontes puras da vida, como o girassol se volta para o Astro.

Parece-me até que esta paixão que sinto pelo nosso problema agrário é um compromisso surdo entre o meu instinto e a minha cultura. E o meu caso não é extranho nem único: há pouco tempo ainda, um amigo dilecto e admiravel pela sua egrégia personalidade e distinta cultura, me confessava em carta o mesmo estado de ânimo por esta imagem formosíssima e ao mesmo tempo lapidarmente expressiva: «sou como certas árvores da floresta que, depois de muito subirem, deitam novamente e lá do alto as suas raízes para a terra».

§ 7.º

Por outro lado, quero crer igualmente que a colonização racional do Alentejo contribuisse algum tanto para corrigir o desequilíbrio das profissões.

Não se empregaria nela gente que anda distraída por occupaões parasitárias; mas é possível que a colonisação, elevando o nível económico das populações rurais, excitasse a produção industrial e o comércio que dela dependem; e dessa excitação resultava, é claro, que essas occupaões úteis absorveriam maior quantidade de gente.

Uma personalidade a todos os títulos eminente, não só pela altura social em que se encontra, como pelos altos méritos intellectuais que a exornam — Stephen Osuaki — ministro plenipotenciário da Tcheco-Slovaquia em Paris, resumia dêste modo há um ano os efeitos das reformas agrárias da Europa: «sob o ponto de vista social: diminuíram a *poussée* para as grandes cidades e detiveram a emigração. Na Tcheco-Slovaquia, antes da guerra, um terço do acréscimo anual da população foi obrigado a emigrar. Agora emigra só um sexto e, todavia, a população aumentou em 11%. A reforma estabeleceu além disso noutros países uma capacidade de compra e de consumo maior». (L'Europe Nouvelle, N.º de 28 de Fev. de 1931).

E era tempo de estudar agora se há realmente uma questão agrária no sentido propriamente dito,

isto é, conflito social resultante do sistema actual de partilha e posse da terra. Mas estas conclusões a que cheguei foram tão enèrgicamente impugnadas nestes últimos tempos por um categorizado vulto da política portuguesa, tido e havido como uma competência nestes assuntos — o Sr. Pequito Rebelo — que se torna necessário desbravar o caminho afastando desde já os seus exquisitos argumentos.

E a resposta àquela pergunta que deixei formulada — sôbre se haverá uma questão agrária pròpriamente dita — virá logo a seguir à análise que vou fazer, pois que uma das afirmações mais gritadas do Sr. Pequito Rebelo é precisamente a de que essa questão não existe.

Sr. Presidente, minhas senhoras e meus senhores: Dêste jeito vos ocupei mais uma noite com a dilucidação doutros aspectos do nosso problema.

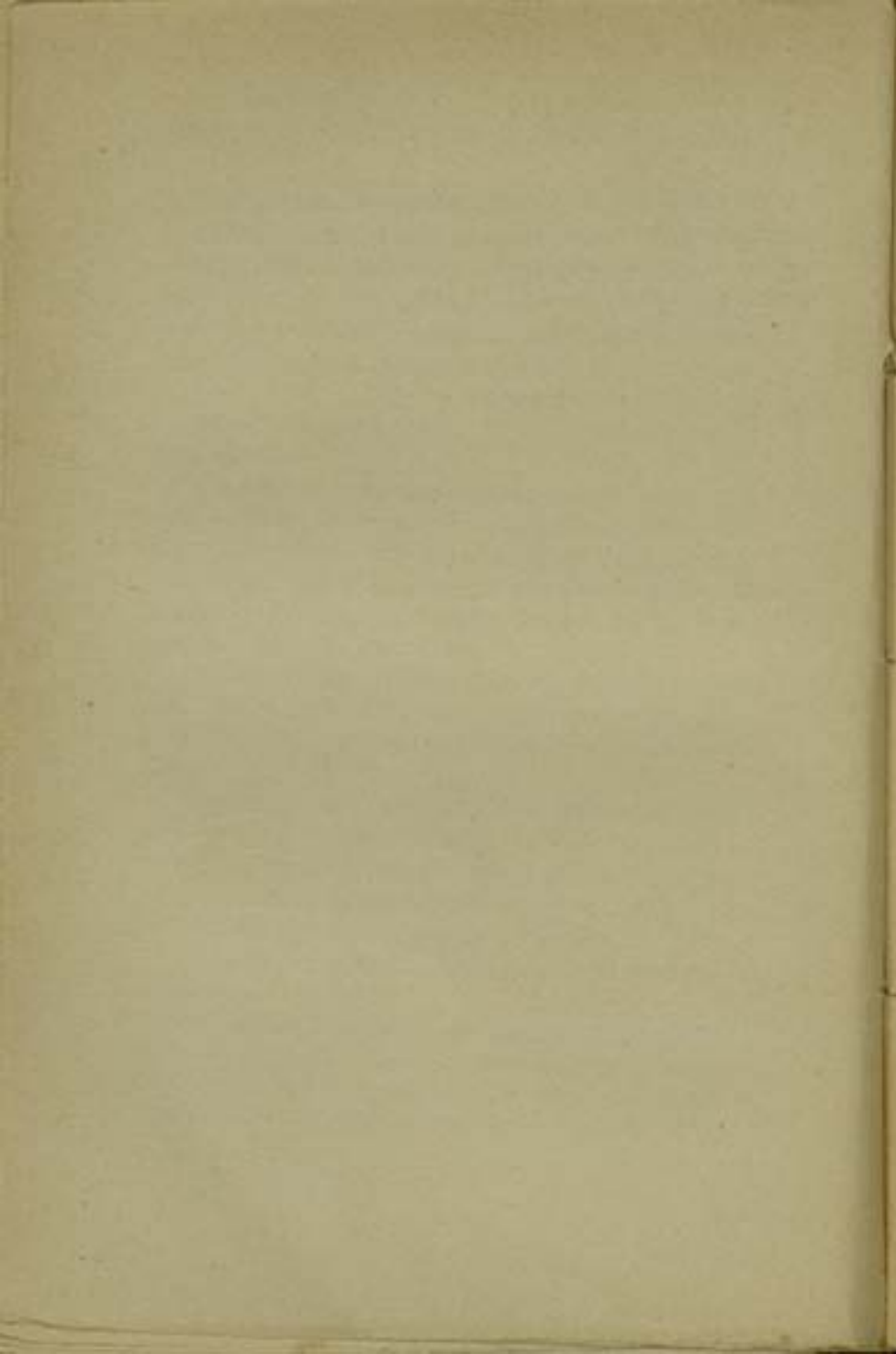
Desejaria bem interessar-vos profundamente nêle, porque é um problema de maior bem-estar e de mais elevada cultura para a maior parte dos nossos comprovincianos; um problema, enfim, de melhoramento vital da nossa província.

Não sei se o tenho conseguido; não sei se o chegarei a conseguir.

Seja como fôr tenho de continuar, porque a tanto me obrigam os imperativos categóricos da minha consciência moral. A vida, para mim, ficaria sem sentido se a não devotasse com todas as forças

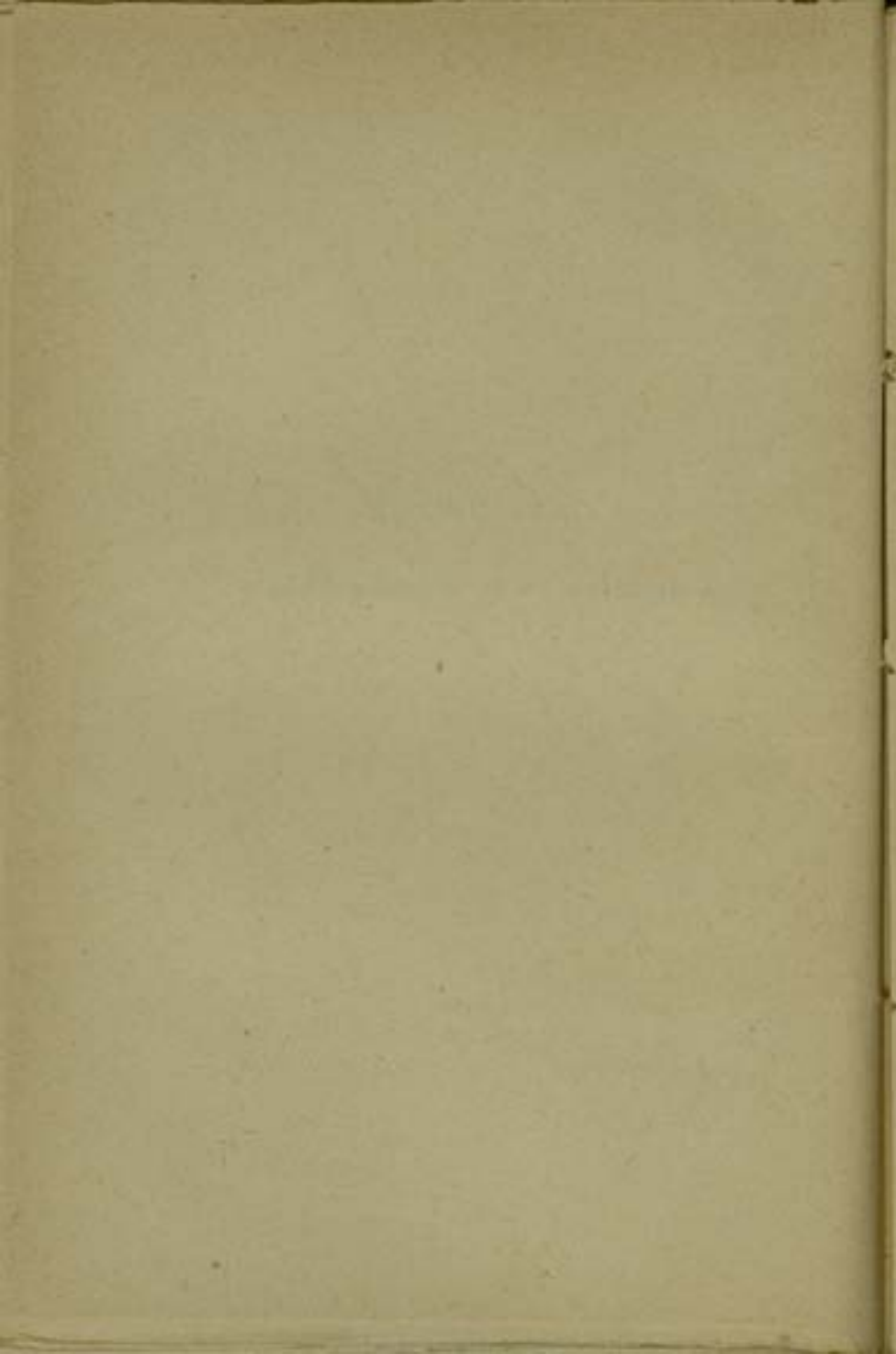
à emancipação dos camponêses — ideal augusto que acorda comigo todos os dias e me instiga tão forte e luminosamente como o Sol a madrugar nos horisontes fulvos.

Tenho dito.



CAPÍTULO IV

A doutrina do sr. Pequito Rebelo



*Senhor Presidente, minhas Senhoras
e meus Senhores :*

§ 1.º

Habituará-nos o sr. Pequito Rebelo à idea de que também êle condenava a concentração latifundiária, pela leitura dos seus artigos na «Nação Portuguesa», entre outros, e por fim pela posição que tomou na campanha contra o projecto de lei do sr. Ezequiel de Campos, a-propósito do qual escreveu estas palavras bastante elucidativas do seu ponto de vista, que já por mim ficaram transcritas na introdução, mas que em todo o caso convém repetir: « Terminando, de novo afirmamos ao sr. Ezequiel de Campos que, no nosso comentário, apenas visámos a técnica e a forma do projecto que gizou e não a sua finalidade, nem a sua personalidade de economista, que respeitamos e admiramos.»

A finalidade, que merecia o aplauso do sr. Pequito Rebelo, era a de povoar regiões pouco densas e simultâneamente o seu melhor aproveitamento cultural.

A técnica e a forma que profundamente lhe

repugnavam eram a intervenção do Estado levada até à expropriação, ou doutro modo: discordava da colonização por força da lei e mediante o que lhe parecia um ataque ao direito de propriedade, pois entendia que ela só era desejável e possível quando fôsse espontânea, feita pelos próprios proprietários, limitando-se o Estado a favorecê-la e a suscitá-la.

Claro que esta doutrina traz implícita a condenação da grande propriedade.

Com efeito, o pensamento do sr. Pequito Rebelo, já pelas exteriorizações individuais, já pela doutrinação do integralismo lusitano, de que êle é um dos mais ardentes paladinos e, neste particular, o seu definidor mor, é o de que a colonização há-de fazer-se pela propriedade, isto é, constituindo propriedades como base económica das famílias.

A família seria a célula-mãe das sociedades: a colonização logo haveria de fazer-se por famílias colonizadoras.

Mas, para o serem verdadeiramente, é necessário que tenham base económica. A propriedade deve andar adstrita às famílias, ser como a raiz delas e o seu assentamento inamovível: daí a apologia entusiástica que o sr. Pequito Rebelo e o seu partido político têm sempre feito da instituição vincular.

O povoamento, pois, deveria fazer-se por famílias; e a família seria um todo que se compõe de dois elementos indissociáveis, tanto como o oxigénio e o hidrogénio na formação da água: o agregado humano e a propriedade.

Haveria de fazer-se, pois, pela constituição de novas propriedades, em que assentassem novas famílias.

Simplesmente, a constituição de novas propriedades haveria de ser obra maternal da própria propriedade: devia ser ela a criar as outras. Mas como a propriedade não tem a virtude das mães, que dão à luz novos seres sem prejuízo da sua própria essência, a propriedade, para criar outras, teria necessariamente que dividir-se, que retalhar-se.

Uma vez que se não podia multiplicar, reduzia-se, deixava de ser o que foi. Preconizar, pois, a colonização, é ao mesmo tempo afirmar que a grande propriedade pode e deve deixar de existir.

Há até um processo histórico típico que ilustra o nosso caso luminosamente, por ser da simpatia do sr. Pequito Rebelo: é o do aforamento.

O senhorio directo ficava ainda, pela percepção do fôro, com direitos sôbre a terra: mas o resultado prático do aforamento, sob o ponto de vista da exploração, é que ela se repartia. Ora, sendo assim, pretender a colonização e ao mesmo tempo afirmar a excelência do latifúndio e apontá-lo como consequência fatal das condições naturais, ou, o que tanto monta, como a única forma possível de exploração, são coisas contraditórias.

E, todavia, o sr. Pequito Rebelo incorre nesta gravíssima contradição quando no seu livro — « Das falsas ideas claras em economia agrária » — não só attribue à grande propriedade o carácter de fatali-

dade mesológica, legitimando-a assim por ser uma realidade inelutável, como além disso ainda faz a sua apologia sob o ponto de vista agronómico, social, moral e humano, em palavras que a certa altura se elevam em cântico arrebatado, denunciando que à inteligência crítica se substituiu na análise dos fenómenos o lirismo...

E êle, que se mostrara partidário da colonização, reorganizando a terra do sul, parece que defende agora, a págs. 48 e 49 do seu citado livro, que se mantenha o estado actual das coisas, porque é nada mais nada menos do que um arranjo providencial propiciador do destino histórico da Grei. É uma constituição física denunciadora da missão dos portugueses no mundo: a terra húmida do Norte, reservatório de gente que vai pelo mundo civilizar e expandir a cristandade; a terra sêca do sul destinada a alicerçar pela independência económica aquela expansão marítimo-colonial: esta dá a manutenção da nacionalidade e aquela dá-lhe o impulso desbravador das terras longínquas.

Estamos, como V. Ex.^{as} vêem, no puro domínio da imaginação poética e da fé religiosa: o sr. Pequito Rebelo vê na conformação do nosso solo o dedo da Providência divina, ausculta os íntimos recessos da sua substantividade e consegue auferir-lhe os secretos mandamentos.

Nesse campo não o podemos nós acompanhar, porque não fomos fadados com tão magníficos dons divinatórios; mas também o não poderemos

respeitar como autoridade indiscutível, porque não vimos ainda refulgir sobre a sua cabeça a auréola santa, nem o suspeitamos tampouco, porque as suas concepções não vêm intumescidas daquele sopro ardente de bondade que nas obras dos homens nos parece às vezes o sinal de Deus.

Tenho que o discutir nos limites temporais do cognoscível, aí onde o conhecimento legítimo é tão somente o que nos vem da reflexão sobre os dados da experiência.

§ 2.º

E seja dito desde já que para discutir as suas ideas não bolirei na sua pessoa, a não ser quando a dilucidação das ideas torne indispensável o exame dos sentimentos donde elas proveem.

Mas, ainda assim, espero fazê-lo com moderação e compostura, não pelo respeito que me mereça o sr. Pequito Rebelo, mas pelo respeito que devo ao meu nome — que não tem histórias nem genealogias, mas identifica uma pessoa consciente de que, sendo a nobreza, como virtude e como categoria, entre outras coisas, uma função de sacrifício e de comando, ela deve começar pelo sacrifício e comando de si mesmo.

Na verdade, o sr. Pequito Rebelo deixou de merecer por completo o meu respeito, tanto moral como intelectual, a partir do momento em que pretendeu conspurcar os adeptos da reorganização agrária por supressão do latifúndio, entre os quais

me encontro, lançando-lhes em rosto esta afronta : que êles « polarizam os apetites baixos da política e as tendências más dos homens » (pág. 49 do citado livro).

Provocado desta forma, eu podia bem replicar no mesmo tom, sem que me fôsse imputável a má criação : mas não o farei, porque além de haver entre nós uma diferença de formação interior que por completo distingue os nossos processos, eu sinto que faria injúria ao ideal que sirvo se desencandeasse sôbre o sr. Pequito Rebelo a torrente de impropérios que aliás merece, pela razão simples de que êsse ideal começa por ser logo na origem um ideal de decência.

Respondendo à afronta, limitar-me-ei a pôr a descoberto a sua íntima incongruência, dizendo ao sr. Pequito Rebelo que não percebo lá muito bem como é que merecem tão rude investida aqueles que, como eu, com a supressão do latifúndio, pretendem só generalizar quanto possível o bem estar dos homens, e não a hão-de merecer aqueles que, defendendo-o, por isso mesmo se obstinam em fazer do bem estar na vida o privilégio de alguns !

Não percebo lá muito bem como é que eu e todos os que neste ideal labutam, nada querendo para si, e falando contra os seus interêsses, com o desejo de que o bem estar que disfrutam alguns se estenda a todos, somos arrastados por tendências más e apetites baixos, e sejam impelidos por tendências generosas aqueles que, como o sr. Pequito

Rebello, defendem *por si e para si*, como grandes proprietários que são, uma instituição que representa a opulência deles próprios e a miséria do maior número!

Não percebo lá muito bem como é que o sr. Pequito Rebello — o fogoso arauto nacionalista — pode, sem profundo rebato de consciência, golpear cruelmente as aspirações de quem, no final de contas, pretende tão só fazer que a Nação seja para todos e não para alguns — se é isso precisamente o que o nacionalismo *diz* pretender! E não percebo, sobretudo, como é que a piedosa alma católica do sr. Pequito Rebello pode acoimar de rastejante a aspiração daqueles que, como eu, pretendem tão só aplicar o supérfluo dalguns à miséria da maior parte.

Sê-lo-á também a do Papa Pio XI quando na encíclica "Quadragéssimo ano" declara: "é absolutamente necessário reorganizar o regime económico e reconduzi-lo às normas da justiça social"?

Admitiria, ainda, que o sr. Pequito Rebello, coonestando o seu secreto interêsse, dissesse que o nosso desejo é uma utopia, já porque as condições naturais não permitem outro arranjo, já porque a natureza humana não consente outro progresso.

Preguntar-lhe-ia, então, porque motivo não repelia êle também, nesse caso, a utopia cristã de uma sociedade fraterna; e, sobretudo, refutaria as suas arguições, dizendo-lhe, entre outras coisas, além das que ficaram ditas e das que mais adiante

hei-de dizer, que também os conservadores de antanho lançavam o mesmo apôdo de utopistas aos apóstolos abolicionistas da escravatura e, todavia, ela foi abolida.

Dizer isto ainda era, de certo modo, admissível; mas afirmar que a nossa aspiração, filha do que há de mais puro e mais nobre no nosso íntimo, polariza os apetites baixos da política e as tendências más dos homens, excede tôdas as marcas e torna-o simplesmente execrável.

O nosso desfôrço é o nosso desprezo; e se o não ignoro é tão só porque êle é um simbolo — porventura o mais representativo nesta matéria de política agrária.

§ 3.º

Apraz-me consignar que na doutrina do sr. Pequito Rebelo há um ponto que merece acatamento: o de que a superfície não é a única dimensão da propriedade rústica, e, portanto, quando houverem de se comparar domínios de situação geográfica diferente, teremos que ter em vista não só o tamanho mas também o clima, substancialidade do solo, suas possibilidades de rega, etc. Dêste modo, a mesma superfície varia de valor, aferido êste pelo seu rendimento económico — consoante variam também aquelas circunstâncias. E assim, uma dada superfície territorial que no Noroeste basta para sustentar uma família, no Sul pode ser em absoluto insuficiente para isso.

Daqui resulta imediatamente que a quantidade de pessoas que podem e devem existir em cada unidade de superfície não é a mesma para tôdas as regiões, e por isso não podemos comparar as densidades populacionais dessas regiões tendo unicamente em vista a superfície.

Não podemos, portanto, dizer que a capacidade fixadora de população no Noroeste de Portugal é maior que a do Sul, emquanto no cálculo dessa capacidade não fizemos entrar também a fertilidade que numa e noutra região tem o mesmo quilómetro quadrado; porque bem pode acontecer que a capacidade económica do quilómetro quadrado no Noroeste seja muito maior do que no Sul, e assim o Noroeste deva ser considerado, sob o ponto de vista da capacidade económica e produtiva, maior do que o Sul — e a capacidade económica é que dá verdadeira e essencialmente a medida da gente que cada terra pode albergar.

Por isso o sr. Pequito Rebelo concluiu que a densidade de população do Norte e do Sul estão entre si numa relação que não foi ainda estudada cientificamente.

Esta afirmação tem incontestável valor.

Mas havemos de lhe circunscrever bem o alcance, porque sendo embora verdadeira, não me parece que altere em coisa alguma a posição do problema tal como o defini no início e como o tenho tratado.

Com a sua proposição, o sr. Pequito Rebelo

não pode ter querido dizer que o Alentejo não comporta mais gente do que aquela que tem.

Não o pode ter querido dizer, em primeiro lugar, porque em tal caso sofreria de uma lamentável tacanhez de visão ou duma rotunda falta de sinceridade. Com efeito, e como atrás procurei demonstrar, pode defender-se a idea de que o Alentejo não consente, pelas suas condições mesológicas, um arranjo agrário e modos de exploração equivalentes aos do Noroeste; que por fôrça dos imperativos naturais êles hão-de obedecer sempre ao tipo da grande exploração que hoje existe.

Mas já se não pode legítimamente defender a idea de que, sem prejuízo dêsse tipo, é impossível uma reorganização agrária, porque, com efeito, os grandes domínios hoje ainda existentes podem muito bem restringir-se sem prejuízo dêsse tipo de exploração e da sua suficiência económica.

Que, de modo geral, se diga que no Alentejo se não pode tirar rendimento bastante de seis hectares de terra, admite-se; mas que se diga o mesmo de cincoenta, ou mesmo de cem, é que já se não admite. ¿E quantas propriedades fundiárias é que há superiores a cem hectares? São às centenas.

Mas há mais: supondo mesmo que estes domínios se não podiam reduzir sem prejuízo do seu tipo agronómico de exploração, isso não quiere dizer que se não pudesse alterar o seu regime social, de forma que o rendimento económico líquido

de salários, em vez de aproveitar sòmente ao dono, aproveitasse a tantas pessoas mais quantas economicamente êle comportasse.

De qualquer modo, pois, a colonização seria sempre possível.

Em segundo lugar, o próprio sr. Pequito Rebelo admite a possibilidade da colonização por parcelamento do latifúndio, como se vê não só das considerações que já fiz ao abrir esta parte do meu trabalho, como também destas palavras que se contém na pág. 32 do seu citado livro :

“ O latifúndio facilita o povoamento e tende a evoluir para a pequena propriedade, logo que aumentem os meios de produção ; a obra do povoamento deve apoiar-se no latifúndio. ”

Aqui se contém claramente duas ideas, a saber : o povoamento é possível ; deve fazer-se à custa do latifúndio.

E a última implica forçosamente estoutra : o latifúndio deve deixar de existir, ou, se quizerem, não se justifica por si mesmo, mas só como ponte de passagem para a pequena propriedade, ou seja, como possibilitação desta se constituir.

Além disso, o sr. Pequito Rebelo admite, a págs. 40 do seu livro, que a grande propriedade possa coexistir com a pequena exploração, teorizando assim o facto observado, e já por mim pôsto em relêvo mais acima, de por vezes os grandes domínios serem dados em parceria, arrendamento, aforamento, sociedade, etc., à pequena exploração,

dividindo-se sob êste ponto de vista, embora mantenham juridicamente a unidade.

Claro que admitir isto é o mesmo que afirmar a possibilidade económica e agronómica do parcelamento.

Mas se assim é, ¿ como pode acontecer que ao mesmo tempo o sr. Pequito Rebelo faça, como já disse, a apologia do latifúndio, afirmando que êle é, tanto económica como socialmente, eficaz?

É certo que o sr. Pequito Rebelo finaliza assim as suas considerações acêrca do assunto: " A propriedade do Norte e do Sul estão entre si numa relação que não foi ainda estudada cientificamente; como o não foi ainda a relação dos respectivos diagramas de repartição, *nem a verdadeira função social do latifúndio* " (o grifado é meu).

Mas, por um lado, já nestas palavras se contém uma atitude que é, pelo menos, de respeito pela existência do latifúndio; e por outro lado, nas páginas imediatamente anteriores, êle afirma que na exploração latifundiária há maior benefício para o proletário agrícola que no regime de pequena propriedade. Além disso, lêem-se a págs. 25 do seu livro, entre outras, estas palavras que revelam nitidamente um ponto de vista defensivo da instituição latifundiária: " Sendo, pois, difícil o monopólio em agricultura, nem nos casos de extrema concentração de propriedade se deve notar o acréscimo abusivo da parte do proprietário. Por outro lado, a pequena propriedade autónoma, em que

nos podem dizer que o proletariado, tornando-se proprietário, encontraria a melhor partilha, representa o mínimo de acumulação de reservas sociais, de civilização, o máximo de consumos improduttivos, a incerteza económica com a diminuição da resistência às crises; e como essa transformação total do proletário, em pequeno proprietário autónomo, só se poderia fazer pelo atentado violento contra o *princípio da propriedade*, seria atingida tôda a vitalidade social da instituição com todos os seus benefícios de ordem geral e vindo a concentrar-se o direito de propriedade de uma maneira abusiva e monstruosa no Estado, que ficava sendo verdadeiramente o único proprietário. »

E, por fim, ainda, estas palavras, porventura mais incisivamente demonstrativas do seu ponto de vista defensivo :

« Deixando agora a linguagem geométrica, eu quero traduzir para vós, minhas senhoras e meus senhores, o preconceito anti-latifundiário.

Êle nega à terra-mãe um dos seus altos atributos, a liberdade de ser grande e vasta, de se oferecer com vasta base às emprêsas da civilização a que o homem aspira. Se a terra quere em alguma parte organizar-se em monumento de produção, com enorme tapeçaria de searas, inumeráveis fustes e abóbadas de florestas e pomares, rebanhos numerosos e os homens lá dentro, num labutar regado e harmonioso, com largueza e abundância, logo as ideas mesquinhas dos homens se apostam

contra a grandeza desta criação natural da terra, *que ela bem alicerçou nas condições do meio e do tempo* (o grifado é meu).

« Ao verem a azáfama de Ceres ceifando uma vasta seara, os homens mesquinhos vestem-lhe... um colete de fôrças; retalham-lhe o manto augusto, e trazem destrutivamente a obsessão de dividir para a arte agrícola, cujo único fim é multiplicar ».

E mais adiante, a págs. 33:

« Abramos na fria dedução um curto parêntesis e notemos que por êste preconceito uma injúria mais se faz à Terra-Máter. Por êle se nega a liberal franqueza da terra; por êle se afirma que a terra só pode ser grande para se tornar avara; quando a verdade é que se a terra abunda, ensina o homem a ser generoso. »

Em face desta íntima e fundamental contradição — aqui admite implícita e explicitamente a colonização por parcelamento, para logo ali o condenar — ficamos sem saber bem ao certo qual é em última análise o seu pensar sincero.

Mas se aprofundarmos a nossa análise, levando-a até ao abstracto psicológico donde emerge todo o seu trabalho, é fácil verificar que no final de contas o seu pensar está com a colonização por supressão do latifúndio; mas contra êle protesta, numa rebeldia indomável, que subrepticamente se lhe imiscue no raciocínio, o seu sentimento de grande proprietário.

« Tout comprendre, c'est tout pardonner »...

Perdoemos ao sr. Pequito Rebelo que êle não seja uma personalidade suficientemente forte e elevada para dominar dentro de si os impulsos primigénios da sua ancestralidade senhorial, o seu apêgo ao gôzo de se sentir possuidor de vastas terras e à preeminência social que tal facto lhe confere sôbre os campônios, bem como às influções subtis do ambiente em que foi nado e criado, para só obedecer à luz clara da razão, tanto mais sendo certo que êle se arrimou à filosofia do tradicionalismo, com a qual se pretende legitimar nos domínios do racional tôda a expontaneidade instintiva e cohonestar com ela o interêsse e privilégio económico, social e político das classes possuidoras (1).

Perdoemos ao sr. Pequito Rebelo, porque êle não tem a culpa: não se é superior quando se quiere, sobretudo quando se trata de ser superior a si mesmo, isto é, às suas próprias paixões e interêsses.

Como, porém, as opiniões do sr. Pequito Rebelo fazem escola, teremos que analisá-las, por menos que o mereçam, pela sua íntima fragilidade e pelo seu significado egoista.

¿Que valor tem a sua exaltada defesa do latifúndio?

§ 4.º

Note-se, em primeiro lugar, que o sr. Pequito Rebelo qualifica de ódio à terra ou agrò-fobia

(1) Num artigo publicado na *Seara Nova* n.º 204 pus a descoberto êste curioso *bluff*.

aquilo que êle chama o preconceito anti-latifundiário, isto é, a doutrina que pretende a supressão do latifúndio como forma de excitar a produção e, sobretudo, organizar mais justamente as sociedades.

Há aqui, em primeiro lugar, uma falsidade, que já atrás ficou posta em relêvo, qual é a de atribuir a esta doutrina uma filiação espúria e malévola, quando é estrondosamente evidente que ela se origina em sentimentos do mais puro quilate.

Mas há, sobretudo, uma transposição do objecto combatido, de tão repulsiva fealdade moral, que por ela bem merecia o sr. Pequito Rebelo ser amarrado ao Pelourinho, e que consiste em apresentar o combate ao latifúndio como sendo um combate à Terra e à agricultura.

Quere dizer : o sr. Pequito Rebelo inverte por completo e com a mais descarada abusão, o significado moral e doutrinal do pensamento anti-latifundiário, apresentando-o como perseguidor da Terra e da agricultura, quando é precisamente o amor delas que acima de tudo o inspira.

Na verdade, com a supressão da grande propriedade o que se pretende é, além do mais, fertilizar a Terra, pela intensificação da cultura e pelo povoamento; fazer com que uma mesma superfície territorial, passando da posse de um só dono para a posse de muitos—tantos quantos nela trabalham—por isso mesmo venha a ser cuidada com mais carinho e superiormente amada.

O que se combate não é a terra nem a sua

agricultura, mas aquilo que precisamente dificulta o desenvolvimento desta e o alcance maternal daquela, isto é, um regime jurídico social que a institue em monopólio daqueles precisamente que menos lhe querem, porque vivendo distantes dela e sem o seu contacto immediato, não lhe podem ter o amor profundo que lhe consagra aquele que a trabalha directamente e vive por assim dizer das suas seivas vivazes.

Combatendo a grande propriedade, o que se combate é um regime jurídico social que impede que a terra seja mais cultivada e mais povoada, isto é, combate-se um regime que impede que a terra seja melhor.

¿Poderá dizer-se que isto é agrò-fobia? Tal afirmação equivaleria a afirmar analògicamente que uma mãe é tanto melhor quanto menos prolifera fôr.

Mas onde esta cínica transposição atinge o seu ponto risível é quando a págs. 9 êle traduz, « em linguagem bem humana, o preconceito anti-latifundiário », afirmando que o pensamento que combate o latifúndio é uma idea mesquinha que se aposta em negar à terra-mãe um dos seus grandes atributos, que é « a liberdade de ser grande e vasta, de se oferecer com vasta base às emprêsas da civilização a que o homem aspira », pretendendo evitar que a terra não se organize em monumento de produção !!

Como V. Ex.^{as} vêem, a terra, para o sr. Pequito Rebelo, é sempre e só o grande proprietário!

Para o sr. Pequito Rebelo, o facto de se pretender, com o pensamento anti-latifundiário, evitar a coexistência sobre os mesmos domínios de um rico opulento e de um proletariado miserável, equivale pura e simplesmente a pretender que a terra nunca seja monumento de produção !!

Quando se diz que a mesma terra-mãe (expressão do sr. P. R.) não deve ser mãe para uns e madrasta para outros, logo êle obtempera que isto equivale a amesquinhá-la!

Para o sr. Pequito Rebelo pretender que a terra, arvorada em monumento da produção, constitua o esteio económico de todos que nela trabalham, numa repartição equitativa do seu rendimento, é fazer-lhe uma injúria sacrílega.

Combater a instituição jurídico-social da grande propriedade é sempre, para o sr. Pequito Rebelo, combater a própria terra, como se grande proprietário e terra fôsem uma e mesma coisa!

De tal modo, que investir contra a grande propriedade equivale a vestir à terra um colete de fôrças, impossibilitando-a de ser floresta, seara vasta, viveiro de rebanhos copiosos e alfôbre de gente num labutar regrado e harmonioso, com largueza e abundância...

Quando se pretende que um vasto domínio territorial, possuído por uma só pessoa, se abra à iniciativa de quantas pessoas êle economicamente comporte e não só a uma, diz o sr. P. Rebelo que isto equivale a cerrar a terra às emprêsas da civilização !!

Ah! sr. Pequito Rebelo! Se não fôra neste lugar tão flagrantemente deslocada, eu construir-lhe-ia, com perfeito rigor científico, uma teoria jurídico-penal que lhe não deixaria, de-certo, a consciência tranqüila...

A responsabilidade é proporcional à instrução e à altitude social de cada indivíduo; e, por isso, há mentiras envenenadoras da consciência pública que, quando são instiladas por quem está muito elevado, atingem um grau de ilicitude virtualmente compreendido no Código Penal e sem contestação possível bastam, pelo menos, para atirar para as profundas do Inferno o sujeito que acredita nêle!

§ 5.º

Em defesa da grande propriedade, diz o sr. Pequito Rebelo: "a essência da propriedade está em conseguir o bem social pela individuação; atentando contra a individuação, embora êste seja paradoxal, atentamos contra o fim social".

Atentaríamos, pois, contra a sociedade se reduzíssemos o latifúndio e constituíssemos à custa dêle pequenos proprietários autónomos, porque isto: "só se poderia fazer pelo atentado violento contra o princípio da propriedade" e por isso "seria atingida tôda a vitalidade social da instituição com todos os seus benefícios de ordem geral e vindo a concentrar-se o direito de propriedade de uma maneira abusiva e monstruosa no Estado,

que ficava sendo verdadeiramente o único proprietário ».

Em face desta doutrina, o sr. Pequito Rebelo, para ser lógico, só tinha um caminho a seguir : lançar-se abertamente na condenação do latifúndio e na propaganda do parcelamento.

Na verdade, se é a individuação que realiza o bem social, só há uma coisa a fazer : individuar quanto possível a propriedade, ou, o que é o mesmo, multiplicar as propriedades individuais (1).

¿ Como é que o sr. Pequito Rebelo pode dizer que o parcelamento atentava contra o princípio da propriedade, se com êle precisamente o que se fazia seria robustecê-lo, multiplicando-o, isto é, constituindo muitas propriedades ?

Tomemos um domínio latifundiário : se a utilidade social máxima se verifica com a individuação, é desde logo evidente que êsse domínio será mais útil se, em vez de individuado num só dono, o estiver em tantos quantos economicamente comporte.

Se o princípio da propriedade é um princípio social e economicamente imprescindível e a forma mais eficaz da exploração, devém desde logo claríssimo que há tôda a conveniência em multiplicá-lo quanto possível, quere dizer, em parcelar os

(1) No já citado artigo da *Seara Nova* n.º 204 analisei a impressionante contradição dêste nacionalismo que se diz anti-individualista e ao mesmo tempo individualista no que mais fortemente êle se manifesta.

domínios que economicamente o possam ser, visto que o resultado do parcelamento seria a constituição de muitos proprietários.

O que atenta contra o princípio da propriedade não é, pois, a parcelação, visto que ela se resolve no acréscimo de propriedades e, portanto, no robustecimento do seu princípio.

O que atenta contra ela é o latifúndio, porquanto uma vez verificada a possibilidade de êste se parcelar, mantendo-se êle obsta a que se constituam novas propriedades e, portanto, que se dilate o seu princípio subjacente.

O próprio aparelho dialético do sr. Pequito Rebelo, as razões que invoca em defesa do latifúndio, conduzem, insofismável e justamente, à sua condenação.

Mas por outro modo ainda, que não só por êste, como já vamos constatar.

Uma coisa é atentar contra o princípio da propriedade e outra coisa é atentar contra a propriedade adquirida. Pode atentar-se contra aquele sem se atentar contra esta e vice-versa.

Se se procurar um arranjo agrário que elimine a propriedade privada da terra por substituição gradual e por meios que não tirem um só palmo a ninguém, ter-se-á atentado contra o princípio da propriedade sem bolir na propriedade adquirida; e vice-versa, se por qualquer modo se arrancassem a um proprietário os seus domínios para os dar a outro ou outros proprietários pri-

vados, ter-se-ia atentado contra a propriedade adquirida, sem se atentar contra o *princípio* da propriedade.

Tendo visto já que a supressão do latifúndio por parcelamento não ataca o princípio da propriedade, vejamos agora se atentava contra a propriedade adquirida.

O parcelamento, a dar-se, seria feito pela expropriação por utilidade pública e, neste caso, com ou sem indemnização. Se fôsse feito com indemnização, não se poderia dizer que houvesse atentado contra propriedade estabelecida, visto que ela se pagou. É certo que se atenta contra a sua livre disponibilidade, que é um dos atributos do direito de propriedade; mas também é certo que isso constituiria pura e simplesmente uma restrição legal, com a mesma natureza de tôdas as restrições de utilidade pública, tais como, por exemplo, as que restringem a livre disposição do arvoredo.

A expropriação, aliás, é sempre um processo limitativo abrangido pela própria disciplina jurídica do direito de propriedade e um princípio sotoposto à sua mesma construção doutrinal.

Com efeito, o próprio sr. Pequito Rebelo atribue, como já se viu, um fundamento social à propriedade privada. Em última análise, ela existe em função do interêsse social e precisamente como a melhor forma de o efectivar.

Sendo assim, é evidente que a sua legitimidade caduca quando desapareça a sua íntima razão de

ser, isto é, não poderá persistir quando o interesse social que a justificava exigir, para se realizar, que ela se extinga.

Ora, quando se determina a expropriação, assenta-se previamente que isso era necessário ao interesse público e que, portanto, o domínio expropriando estava sendo obstáculo à efectivação dêsse interesse.

Mas V. Ex.^{as} vão assistir a algo de mais interessante ainda: V. Ex.^{as} vão ver o sr. Pequito Rebelo colectivista. ¿ Não?

Vejamos.

¿ O que quer dizer o sr. Pequito Rebelo com a sua idea de que a propriedade se recomenda por ser através dela que se realiza o bem social?

A génese desta idea está no seguinte: a individuação é a realização completa do interesse pessoal e sem interesse pessoal não há estímulo para a produção, pelo que, sem êle, ela decairá, por fôrça, em quantidade e qualidade.

Mas como a propriedade tem, como êle diz, por essência o bem social, tira-se daqui irremissivelmente que o interesse pessoal do proprietário há-de ser por fôrça, deve ser, sob pena de ser falseado o princípio em que assenta, um interesse social, quer dizer, um sentimento de solidariedade ou altruísta. *Ora êste sentimento tem a sua estruturação na idea da propriedade colectiva, porque aí é que o indivíduo trabalha com um fim social e não privado.*

Porque, se a propriedade tem por essência ser-

vir o bem social, nunca o proprietário deve ter em vista o seu interesse privado; e na colisão entre êste e o interesse social, há-de sempre prevalecer o último.

O proprietário não deve actuar *por si* senão na medida em que ao mesmo tempo actua *no interesse social*: esta é a ilacção fatal que se tira da propriedade concebida como função social.

E, por isso, o sr. Pequito Rebelo não pode deixar de aderir ao pensamento da propriedade colectiva, sob pena de claudicar, pois a êle se chega pelo simples desdobramento lógico da sua própria concepção.

Quere dizer: por ideal, em princípio, o sr. Pequito Rebelo é, necessariamente, emquanto não repudiar as suas concepções, um colectivista. Aliás, esta mesma opinião se podia já deduzir daquela atitude religiosa que *diz* ter.

O sublinhado tem importância porque há, por vezes, uma enorme diferença entre o que os homens dizem ser e o que realmente são...

Dentro deles, como nas suas palavras, há às vezes coisas que êles não suspeitam e só uma análise inteligente revela.

¿Não vimos nós que o pensamento colectivista estava, afinal, contido nas premissas do sr. Pequito Rebelo, tendo êle uma posição de facto que lhe é rabiosamente hostil?

Mas volvamos ao caso: sendo o sr. Pequito Rebelo católico, há-de ter as comunidades religio-

sas como expressão máxima da sabedoria organizadora e da fidelidade cristã: e nelas o sr. Pequito Rebelo não vê propriedade privada; vê tão só um património colectivo ao serviço comum e os membros dessas comunidades utilizando-o e administrando-o sem qualquer idea de interesse privado. Acresce que o sr. Pequito Rebelo é um fogoso demolidor do individualismo; ora o individualismo tem a sua mais perfeita e arreigada forma precisamente na propriedade privada. Pode dizer-se, mesmo, que é a propriedade privada a raiz de todas as modalidades do individualismo. Pelenos, é o seu mais forte e inabalável esteio.

Atacar o individualismo e defender por princípio a propriedade privada, é uma contradição nos próprios termos. Pretender, como pretende o nacionalismo de escola e, portanto, o sr. Pequito Rebelo, que seja o indivíduo que viva para a Sociedade e para o Estado e não estes para êle, e ao mesmo tempo legitimar, *por princípio*, a propriedade privada, é uma contradição de raiz que modifica todo o raciocínio posterior, porque quando uma sociedade assenta sobre a propriedade privada organizou-se precisamente para servir o indivíduo e não para que êste a sirva a ela, visto que em tal caso diz ao homem que se aproveite da sociedade para aumentar o seu cabedal tanto quanto puder.

Quero crer, por isso, que o sr. Pequito Rebelo, sem claudicar, a defenda tão só como expediente prático que se não pode substituir bruscamente, e

não por ideal, nem como instituição legítima por si mesma.

Como o interesse privado, a idea do lucro, é ainda, no actual regimen económico, o grande factor da produção, há que mantê-lo emquanto a sua supressão possa constituir ameaça para ela. Mas sempre como mal necessário, porque a sua tendência e o seu princípio intrínseco é claramente anti-social.

Com efeito, ¿ que nos mostra a realidade no exercício do direito de propriedade?

Antes de responder a esta pergunta, farei notar que o nacionalismo de escola, que o sr. Pequito Rebelo incarna, se fêz aráuto da política do facto, isto é, da sujeição mental às realidades na definição dos objectivos sociais, acusando de utópica a política das ideas, que é, segundo êle, a política das democracias, porque pretende organizar as sociedades segundo um tipo abstracto sobranceiro àquela realidade.

Sem discutir agora o valor desta acusação, que noutros lugares já impugnei suficientemente, faço notar só que, quando se trata de justificar as suas concepções, pouco cuidam os nacionalistas das realidades vivas.

E assim, pretendendo que o indivíduo sirva através da propriedade fins sociais, passam por cima desta realidade primária: o dono, regra geral, e por fôrça da própria instituição, procura apenas enriquecer-se, lucrando o máximo com o menor

dispêndio e, portanto, sugando quanto possível todos os agentes da produção e, entre êles, o pessoal.

Pois se a instituição é construída para o interesse privado; pois se ela existe, tendo-o como força íntima e idea geratriz; se o que ela desperta e suscita no titular é justamente isso; se o interesse privado é o seu espírito, o seu nervo, a sua razão de ser, enfim, ¿ como se lhe poderá exigir que tenha, sequer ao menos, uma tendência social?

¿ Quere-se maior utopia?

Dir-se-á: não é por intenção nem por vontade do seu titular, mas *mecanicamente*, que ela serve o interesse social, isto é, o interesse privado é, ao mesmo tempo, o interesse público.

Mas, para assim suceder, era indispensável que a realidade nos não mostrasse a todo o instante exactamente o contrário.

Isto é, seria mister que cada exploração agrícola fôsse sempre feita pelo mais trabalhador e competente, com uma justa aplicação dos rendimentos e mediante uma tessitura orgânica.

Ora o que nós vemos — a realidade ofuscante que se nos oferece — é isto: o titular é dado pelo acaso e a sua exploração, por incondicionada e arbitraria, vai ao arripio do interesse social, sendo por isso, precisamente, que se faz sentir cada vez mais a necessidade da intervenção do Estado, que ella efectivamente se exerce e os doutrinários a invocam, reagindo contra o liberalismo económico

do "laissez faire, laissez passer". É indispensável que sôbre a actividade económica, a discipliná-la, a dirigi-la, esteja uma ideia ou finalidade encorporadora que lhe dá o sentido, que constitue o seu norte e é, por assim dizer, a sua energia de comando.

Tôdas as actividades têm de ser dirigidas a um fim social que lhes fica superior; os seus agentes, entre os quais primacialmente o homem, hão-de adquirir, por conseqüência, um feitio que lhes permita trabalhar em mira a um fim social, quere dizer, hão-de ser movidos por um sentimento de servir e não por um sentimento egoísta de carácter privado. ¿Mas como hão-de adquirir êste feitio, se vivem em instituições que os fazem precisamente ao contrário?

Só é possível criar-lhes êste feitio, mediante instituições que os integrem numa actividade social, isto é, instituições em que êles se sintam a trabalhar em vista de um fim comum e, portanto, sem que a impulsão interior seja o seu exclusivo interêsse privado.

¿Pois não é isto mesmo o que o sr. Pequito Rebelo vê nas comunidades religiosas, tanto do seu agrado?

§ 6.º

Afirma o sr. Pequito Rebelo que a grande propriedade é menos favorável ao seu dono e mais

favorável ao trabalhador do que a pequena propriedade.

Vê-se logo que o problema assim está mal pôsto. Quando se fala no parcelamento como meio de instituir pequenas propriedades, não se tem em vista melhorar a sorte do trabalhador como tal, isto é, como salariado, mas emancipá-lo, tornando-o independente.

Se o problema consistisse em substituir um patronato por outro; se se pretendesse o parcelamento para que os trabalhadores fôsem criados dos pequenos proprietários em vez de o serem dos grandes, dizendo-se que com isso melhoraria a sua sorte, então, sim, teria razão o sr. Pequito Rebelo, porque, de modo geral, pode dizer-se que o criado de lavoura vive melhor na grande propriedade do que na pequena. Mas o que se pretende é exactamente o contrário disso, isto é, o que se pretende é que não haja criados.

Para defesa da grande propriedade em confronto com a pequena, portanto, o sr. Pequito Rebelo não tem que comparar a condição que numa e noutra disfrutam os criados, porque não é isso o que está em causa. O que o sr. Pequito Rebelo teria que comparar era a condição de um criado da grande propriedade e a de um pequeno proprietário autónomo. Se desta comparação resultasse que aquele vive melhor do que este; se se chegasse à conclusão de que um criado de lavoura vive melhor do que se o instituíssemos pequeno

proprietário de uma parcela suficiente adquirida por divisão daquela, então, sim, procedia o argumento do sr. Pequito Rebelo e era aceitável a sua apologia da grande propriedade.

Do referido confronto, porém, nós não podemos tirar essa conclusão, desde que ao novo pequeno proprietário se dêem terra de extensão e fertilidade bastantes, bem como meios administrativos que igualmente bastem para uma vida modesta, mas suficiente e livre, sem perder de vista que, mesmo em igualdade de circunstâncias, a sua nova condição é sempre preferível pelo conforto moral que lhe advém da sua independência e pelo aperfeiçoamento social que representa a igualdade.

Isto só bastava para, desde já, pormos de lado a defesa da grande propriedade que, sob êste aspecto, o sr. Pequito Rebelo opõe à idea do parcelamento.

Por habilidade ou por inépcia (eu quero crer antes que por obnubilação resultante do seu estado passional dentro do problema) o sr. Pequito Rebelo confundiu coisas distintas.

Não resisto, todavia, à tentação de analisar ainda alguns dos seus pontos de vista sôbre o assunto, embora isso seja desnecessário para o trabalho, que estou fazendo, de arrancar do caminho os escarros que acaso nos impossibilitam a marcha. Tiraremos a vantagem de pôr cada vez mais a descoberto o sentimento íntimo que impele o sr. Pequito Rebelo.

A grande propriedade é menos favorável ao seu dono do que a pequena; e uma das razões demonstrativas está nisto: as propriedades grandes pagam menos renda por hectare do que as pequenas.

Mas se pagam menos renda é porque produzem menos, porque rendem menos do que a pequena propriedade.

Sendo assim, fica desde logo demonstrado aquilo mesmo que acima afirmei, isto é, que, de modo geral, a pequena propriedade aumenta a produção; e, nesse caso, o sr. Pequito Rebelo não pode ao mesmo tempo afirmar, como afirma a págs. 25 do seu livro, que a pequena propriedade "representa o mínimo de acumulação de reservas sociais, de civilização, o máximo de consumos improdutivos, a incerteza económica com a diminuição da resistência às crises"!

De-certo os leitores não acreditariam que isto se dissesse se não estivesse lá escrito com tôdas as letras.

Pois é assim mesmo. Arbitrariamente, sem a mais pequena razão justificativa, de uma penada, o sr. Pequito Rebelo deita por terra esta verdade até hoje incontroversa no domínio do pensamento económico: a civilização, as reservas sociais, o melhor e mais produtivo consumo aumentam na medida mesma em que aumenta o poder de compra. Elevando-se o nível geral do bem estar económico, com o correlativo aumento da capacidade

de absorpção por parte do consumidor, que lhe vem do seu maior poder de compra, avoluma-se ao mesmo tempo a riqueza pública. Nunca até hoje se disse que uma maior repartição da riqueza fôsse prejudicial à civilização. Tem-se duvidado muito da possibilidade dessa melhor repartição se fazer; mas ninguém contestou que, a fazer-se, ela importaria infalivelmente um acréscimo de bem estar geral, um refôrço quantitativo e qualitativo da civilização.

Contesta-o agora o sr. Pequito Rebelo, mas em termos que não honram a sua inteligência e menos ainda, valha a verdade, recomendam a sua alma.

Para o sr. Pequito Rebelo, elevar à independência a mísera condição de um adscrito, representa, nada mais nada menos, do que... diminuir a civilização!

Afirma, ainda, o sr. Pequito Rebelo que a grande propriedade não chega nunca a assumir as proporções de monopólio da terra, o qual, entre outras inconveniências, produz a de colocar os trabalhadores ao dispor do patrão como mercadoria que êle paga a seu talante, e sempre pelo mínimo possível. A usura nos salários, diz êle, tem o seu contrapêso, por parte do grande proprietário, no zêlo das tradições do seu nome.

Grande tema seria êste para largas e profundas meditações, se elas não excedessem o âmbito dêste trabalho.

Conto poder ainda um dia rastrear o processo histórico e assinalar a causa íntima dêste fenómeno revoltante que coloca certos homens na dependência servil doutros homens por intermédio do salário. Por agora digo somente ao sr. Pequito Rebelo que a usura nos salários é um efeito necessário do sistema: realiza-se por meio de uma combinação tácita entre os proprietários, como resultado da convergência de interesses que em tal caso os unifica, de modo que bem se pode dizer que a usura dos salários é um efeito mecânico da instituição.

Não haverá um monopólio no significado normal do termo, isto é, uma absorpção numa só empresa de toda ou quasi toda a exploração industrial de que se trata; mas há um monopólio *por associação*, porque para determinado efeito as várias empresas se conjugaram sem se fundirem, funcionando como se fôsem uma só. E isto dá-se por automatismo que se não estranha, porque é filho da natureza íntima da instituição. Com efeito, a propriedade está organizada para o lucro do seu titular; nem a elle está vinculada senão para que elle lhe tire o máximo de rendimento. Ora um dos elementos que mais pesam no rendimento é a mão de obra; quanto mais barata fôr, tanto maior será o rendimento líquido. Êste interesse de baratear a mão de obra é, pois, concomitante em todas as Empresas e por isso ellas se entendem, sem discrepâncias nem lutas a tal respeito, para en-

vilecer sempre ao máximo o preço da mão de obra.

Isto impõe-se com a fôrça de uma lei e mete-se pelos olhos dentro com uma evidência que ofusca. ¿ Pois não será isto mesmo a explicação das lutas entre a classe possuidora e a classe proletária? ¿ Não é por isso que a classe proletária se organiza com o fim de pela associação resistir ao poder da classe possuidora?

De resto, o sr. Pequito Rebelo sabe muito bem que no Alentejo os proprietários se combinam, nas vésperas dos grandes serviços, como os das ceifas, sementeiras, etc., sôbre o quantitativo dos salários a dar, e que por essas combinações se procura sempre diminuí-lo quanto possível. Nem tal se pode em certo modo censurar, porque é humano: representa apenas um efeito natural da propriedade privada. Ninguém tem obrigação de ser herói nem superior ao ambiente em que se encontrou: os próprios santos, para fugir ao pecado, evitam as tentações.

A culpa não é dos titulares, a culpa é da instituição.

Por isso mesmo, a tradição máximamente inflexível é precisamente a usura dos salários. Toca as raías do descaró, a sencerimónia com que o sr. Pequito Rebelo afirma que a usura dos salários tem por parte do grande proprietário o contrapêso no zêlo das tradições do seu nome.

Mas atinge proporções grotescas ao afirmar

(pág. 33) que quando a terra abunda (isto é, quando o proprietário é opulento) ensina o homem a ser generoso!

Sinto que se me applicasse bem a responder a isto, corria grave risco de sair fora de mim, chicote em punho, num indomável arrebatado de indignação, já que me falta por completo o génio de Molière para o vasar naqueles moldes clássicos que immortalizaram a soberba criação do «Tartufo»...

Aliás, é certo que não mereceria a pena. Tôda a gente conhece esta lei psicológica, que se pode dizer uma verdade axiomática, de que a concentração da riqueza num indivíduo, longe de o fazer generoso, o faz pelo contrário avarento.

As excepções, precisamente porque o são, só confirmam a regra. E repito — o fenómeno explica-se pelo próprio funcionamento da instituição, como acima já deixei demonstrado, pelo que a culpa não é dos ricos, mas das instituições que possibilitam a sua existência — visto que o significado pedagógico delas e o seu efeito necessário e conseqüente, é a produção dêste tipo humano.

Por mim vos digo: — a coisa de que sempre me tenho defendido com maior escrúpulo é da riqueza, espécie de lepra que corrompe a alma e desvirtua no homem o mais belo sentido da vida. Os primeiros passos da santidade, sabem V. Ex.^{as} que têm sido sempre o despôjo das riquezas da terra.

A opulência de bens materiais é o polo oposto das riquezas do espírito e está na razão inversa dos dons da sensibilidade. «É mais difícil entrar um rico no reino do céu do que um camelo pela ponta de uma agulha».

Eu vos afirmo, minhas senhoras e meus senhores, que não há pedrarias finas nem oiros refulgentes que valham a cintilação duma estrêla, ou um só instante de meditação, quando o nosso interior está bem nutrido das mais puras essências da humanidade.

Ah! 1o tremendo equívoco da nossa civilização! Esta civilização obsoleta e caduca, que depois de ter cumprido o seu destino histórico persiste em se manter intacta nos seus fundamentos tradicionais, sem reparar tampouco na sua decrepitude.

1o tremendo equívoco desta civilização que converteu a vida numa carreira louca para a riqueza, como se os bens materiais não fôssem tão somente meios indispensáveis às suas finalidades espirituais!

1o tremendo equívoco desta civilização que, em vez de se organizar de modo aliciente para os bons sentimentos dos homens, radicou, pelo contrário, instituições que corporizam os seus instintos grosseiros de rapacidade!

1 Tremenda civilização esta que, para garantir o lucro e a riqueza de alguns, sacrifica à fome, à escravidão e à barbarie do espírito a maior parte dos que trabalham!

Que se adapte quem pode ou que se submeta quem queira: que eu por mim estou disposto a cumprir integralmente o meu destino de homem, que é o de transcender a todo o momento os limites da minha própria existência.

Tenho dito.

1877
The following is a list of the names of the persons who have been admitted to the membership of the Society since the last meeting of the Council.

CAPÍTULO V

¿ Não há uma questão agrária no Alentejo ?

TABLE OF CONTENTS

§ 1.º

*Senhor Presidente, minhas Senhoras,
meus Senhores :*

.....
Cumpre ser absolutamente sincero e respeitar fidelissimamente a verdade.

Não a ocultemos por malícia, não a deformemos por paixão, nem a desfiguremos por interesse: é um preceito moral irrecusável e um dever cristão por excelência.

A verdade é esta: os aspectos que vim de vos mostrar, colhidos entre os mais significativos exemplos da vida social nos campos do Alentejo e entre as mais palpitantes inquietações da sua gente, patenteiam, com inexcedível clareza, a existência de uma questão agrária, caracterizadíssima nos seus elementos típicos, sob o ponto de vista social: uma defeituosa distribuição e atribuição da terra, que produzem a abundância e, muitas vezes, a opulência de alguns e, ao mesmo tempo, a miséria material e intelectual dos trabalhadores assalariados.

Uma concentração da propriedade rústica, por força da qual há uma classe possuidora que pode viver com todos os confortos materiais que a vida oferece; que pode freqüentar os centros de cultura e dar assim ao seu espírito tôda a elasticidade de que êle é capaz; que está sempre segura do seu futuro, quaisquer que sejam os acidentes da sua saúde, porque lhe não faltarão nunca os recursos necessários, e que acima de tudo frui o mais apetecido gôzo da vida: a independência.

E ao lado desta classe, uma outra — a dos trabalhadores — que, por via de regra, vive dum salário que não chega para matar a fome de uma família nem para as exigências rudimentares de um organismo sujeito a regimes de trabalho intenso; que não pode aspirar ao desenvolvimento das suas virtualidades de espírito, nem de qualquer modo receber as luzes da cultura; que mal deixa de trabalhar, por doença ou invalidez, logo fica desprovida do pão que não seja o negro pão da esmola; e que acima de tudo sofre a pior das torturas da vida: a dependência constante, a adscrição formal a um senhor ou, para tudo dizer: a dura condição de criado.

V. Ex.^{as} sabem o que isto é; sabem-no tão bem que não há uma só pessoa que o deseje ser, nem uma só que, para evitar de o ser, não fizesse o mais desesperado esforço que se pode imaginar.

De-certo, esta questão não existe hoje, em Portugal, deflagrada, isto é, não se vê um conflito agudo,

uma guerra aberta entre patrões e criados. ¿Quere isto, porém, significar que ela não exista latente, ou, o que é o mesmo, quere isto significar que os criados vivam satisfeitos com a sua condição?

Uma resposta afirmativa seria um sarcasmo impiedoso e a mais completa revelação de cinismo que se pode conceber. Seria o mesmo que negar a fome no pobre que prefere sofrê-la resignado a roubar o seu pão; seria o mesmo que dizer ao prisioneiro que êle não precisa de liberdade e vive satisfeito, só porque não rebenta com as grades do cárcere. Seria o mesmo, enfim, que dizer aos trabalhadores que as suas necessidades primárias de vida só lhes podem ser reconhecidas quando êles as reivindicarem pela violência. Ou, pelo menos, seria o mesmo que afirmar o princípio de que se não deve dar coisa alguma que não seja esmolada.

Ora isto não é decente, nem é nobre; sobretudo é exactamente o contrário do que estabelece a lei cristã.

O que é nobre, o que profundamente dignifica, é ir ao encontro das necessidades dos outros, sem que êles hajam de passar pelo vexame de esmolar. E, no ponto de vista políticò-social, a sabedoria máxima consiste precisamente em evitar a deflagração das questões, resolvendo-as antes disso.

Eu compreendo perfeitamente a attitude de um amigo meu, pessoa com haveres, quando, ainda não há muito tempo, me dizia em Évora, em plena Praça do Geraldo, a-propósito de qualquer agita-

ção de camponeses, o seguinte: «Confesso que sou suficientemente egoísta, que não sou suficientemente cristão para repartir com os outros tudo aquilo que me sobra das minhas necessidades; a verdade é esta: gosto de ser rico e não sou capaz de fazer todo o bem que podia e devia, a-pesar de fazer mais do que muitos que podem mais do que eu.

«Mas se eu gosto de ser rico, se eu me esforço por amealhar bens que excedem muito o que necessito para uma vida cheia, ¿ como é que posso censurar estes desgraçados, que, afinal de contas, não fazem mais do que lutar para haver o que lhes é estritamente necessário?

«¿ Então o apetite do lucro, o gôsto da fortuna são legítimos em mim, que já sou rico e quero ainda mais, e é ilegítimo no pobre, que não tem nada? ¿ Estes sentimentos são legítimos em mim, para adquirir o supérfluo, e são ilegítimos nêles, para lograrem o necessário? ¿ Então eu tenho direito a ter apetites, aspirações, a lutar por elas com todo o poder que me vem da minha condição, e êles não têm êsse direito só porque são pobres?

«Censuram-nos porque se revoltam e recorrem, por vezes, à violência. Que sarcasmo! ¿ Mas qual é a lição que nós lhes damos? ¿ Pois não nos servimos nós da violência também, embora seja uma violência mansa e sem estrondo? ¿ Acaso nós, para iludirmos as suas justas reivindicações, nos servimos de processos suasórios e persuasi-

vos? Quando nos furtamos a conceder-lhes o que pedem não usamos da persuasão e do argumento: utilizamos logo a guarda republicana, mesmo convencidos da razão que lhes assiste. Por outro lado, mantêmo-los numa condição espiritual de bárbaros; retiramos-lhe todos os meios de cultura, indispensáveis para que êles pudessem ser disciplinados; fazemos dêles simples ferramenta, utilizando-lhes só o músculo, sem cuidar do seu espírito, pois nos basta que sejam bons braços; abandonamo-los à sua natureza espontânea de seres puramente instintivos, e depois exigimos-lhes uma disciplina interior e uma atitude serena e calma que só os espíritos cultos conseguem ter!

«Exigimos que êles procedam como nós, mas não lhes damos os meios de cultura que para isso nós temos, ao mesmo tempo que lhes damos — isso sim! — razões de revolta que nós nunca sentimos, porque jamais passamos pelas suas duras e tantas vezes cruéis privações.

«A verdade é esta: a-pesar-de culto, se eu passasse pelas privações que êles passam, fazia muito mais do que êles fazem.

«Quando se chega a casa e se encontram os filhos sem pão, vindo de contemplar a opulência de outros, não há cultura que impeça a revolta, não há disciplina que amorteça a cólera, porque, em tais casos, uma e outra são a própria vida que protesta: e a vida é sagrada.»

Eu compreendo ainda, minhas senhoras e meus

senhores, a atitude daquele outro dos meus amigos, não menos abastado, que vendo passar na Praça da vila um velho decrépito que pedia esmola de porta em porta, e fôra, mais de trinta anos, criado da mesma casa, me dizia :

«Veja você se isto não é um espectáculo verdadeiramente indecoroso e indigno.

«Êste velho que você aqui vê foi tôda a vida um trabalhador esforçado e honrado ; agora já não presta e por isso anda aí a pedir.

«Mas isto que a mim me arripia e me provoca sincero rebate de consciência constitue para os da minha condição uma cousa perfeitamente natural.

«E quando eu, entre nós, faço notar estas cousas e os exorto para que em conjunto façamos alguma cousa para as evitar ; quando eu, em face delas, tenho a coragem de dizer que os trabalhadores têm razão quando protestam e se revoltam ; quando eu proclamo dêste modo a necessidade de uma reorganização social que as remova e dê aos trabalhadores aquilo a que êles têm direito, a resposta invariável é sempre esta : mas se você é tão generoso, ¿ porque é que não começa por si essas reformas ?

«Os pobres patetas não compreendem o que há ainda assim de nobre na minha atitude. Não percebem que por isso mesmo que eu por mim não sou capaz de fazer, é que é necessário que me constranjam.

«Eu não sou como devia ser, por virtude de

um sentimento egoísta que não tenho fôrças para dominar; mas ainda assim não sou tão inferior como êles, porque não arvorô êste sentimento em coisa legítima.

«Se eu não sou capaz, por mim próprio, de prestar aos outros a solidariedade que lhes devo, então que me obriguem a isso, porque é supinamente imoral que o meu egoísmo prevaleça sôbre essa solidariedade, tanto mais sendo certo que, como agora se diz, o indivíduo não é nada; a solidariedade social é tudo.

«Falar contra os próprios interêsses é, porventura, mais nobre ainda do que falar sem os ter.

«Mas êles não compreendem isto porque, apesar da sua assiduidade nos templos, foram nados e criados numa dialéctica farisaica.

«Para êles as cousas são legítimas e boas só porque constituem a sua conveniência.

«Como exemplificação, é curioso observar o seguinte: quando se pretende jurisdicionalizar as relações entre patrões e criados, com o fim de melhorar as condições dêstes, logo aqueles ou a sua dialéctica oficial, obtempera, solícita, que isso é intempestivo, inútil, contraproducente: o constrangimento nada opera: confiemos antes na moral, na religião, porque só estas, suscitando nos patrões a caridade, constituem processo eficaz de melhorar a sorte dos trabalhadores.

«Quer dizer: deixemos ao arbítrio dos patrões, como coisa *facultativa*, o bom tratamento dos cria-

dos e a melhoria das suas condições de vida, e façamos sòmente com que os patrões, por fôrça da religião e da moral, não deixem de ser caridosos.

«Dêste modo, como você vê — dizia-me o meu amigo — o que êles pretendem é um regime facultativo para só fazerem o que quizerem; e, além disso, para que o que fizerem constitua acto de generosidade que tem de se agradecer e, por isso, deixa sempre na sua dependência aquele que o recebe.

«Isto para os que têm que dar.

«Mas — repare você — quando se trata dos que têm de receber; quando se trata das reivindicações dos criados, já a moral e a religião não bastam; já se não podem deixar abandonados à simples acção destas fôrças espirituais: é necessário o constrangimento, a lei e a guarda pretoriana... para os conter!

«Para conter os abusos dos patrões, na sua tendência innata para sugar sempre ao máximo o trabalhador, ou para os obrigar a conceder a êste as regalias a que tem jus, não são necessárias garantias jurídicas nem constrangimentos materiais: bastam a moral e a religião. Mas quando se trata dos trabalhadores, o caso muda de figura: que se sujeitem, e, se o não quizerem voluntariamente, seja pela fôrça e pela violência, mesmo que a moral diga que o que se lhes faz é uma ignomínia.

«É claro — dizia-me ainda êste meu amigo —

que os trabalhadores rurais não são santos ; nem a sua condição os fêz puros. Não lhes faltam feitos e os ruins sentimentos abundam.

“Mas impuros somos nós também, tendo aliás muito mais obrigação do que êles de sermos perfeitos, porque a nossa educação é mais elevada e o bem-estar que fruimos reduz bastante a fôrça das tentações.

“Não há, nos seus procedimentos, irregularidade alguma que nós não pratiquemos também, embora por processos mais astutos e refinados.”

Minhas senhoras e meus senhores : isto é que é nobre, isto é que é decente. Quem assim fala, bem merece pelo seu culto à verdade e pela sua lisura de consciência.

Estas duas atitudes compreendem-se e são, por isso mesmo, respeitabilíssimas. Mas negar a existência da questão só porque ela se não mostra sa-nhuda, parece-me atitude moralmente ignóbil e monstruosa.

Tanto mais ignóbil e monstruosa quanto é certo que para reconhecer a existência da questão não é preciso agredir ninguém.

A verdade, por outro lado, também é claramente esta : a culpa não é dos grandes proprietários, a culpa é da grande propriedade.

Quere dizer : a culpa não é dos homens, a culpa é da instituição : porque é ela que os faz, tais como êles normalmente nos aparecem. Não podemos exigir ao comum dos homens que sejam

heróis, isto é, criaturas suficientemente dotadas de personalidade para resistirem às suscitações imediatas do meio onde nasceram e vivem. O exemplo destes dois amigos, cuja atitude vos descrevi, ilustra magnificamente esta proposição: êles são casos esporádicos, verdadeiras excepções. E a-pesar disso, se foram capazes de sobrepujar o seu meio social *pensando*, não o foram, todavia, até ao ponto de *actuarem* nesse sentido.

Confesso lealmente que cada um de nós, feito grande proprietário, seria como todos são.

O grande proprietário, na maior parte dos casos, não tem culpa de ser como é, porque foi a instituição, foi a grande propriedade que assim o fez. Por isso mesmo, o que ataco não é o grande proprietário, é a grande propriedade: isto é, o que se ataca é a instituição e não a pessoa que fortuitamente a incarna.

Não me interessa nada nem importa coisa alguma ao ideal de justiça que superiormente me inspira e ao pensamento económico que me norteia, a pessoa do proprietário; por isso mesmo o que pretendo não é agredir essa pessoa, mas tão somente a instituição que a faz assim, substituindo-a por outra que a faça melhor.

Posto dêste modo o problema, em termos justos e desapaixonados, não custa reconhecer que êle realmente existe.

Ao fim de tão longa digressão, creio, pois, que posso agora já afirmar e não só perguntar:

1.º — Que existe de facto no Alentejo uma grande concentração latifundiária;

2.º — Que esta concentração latifundiária é um obstáculo à intensificação cultural;

3.º — Que ela obsta igualmente à intensificação do povoamento;

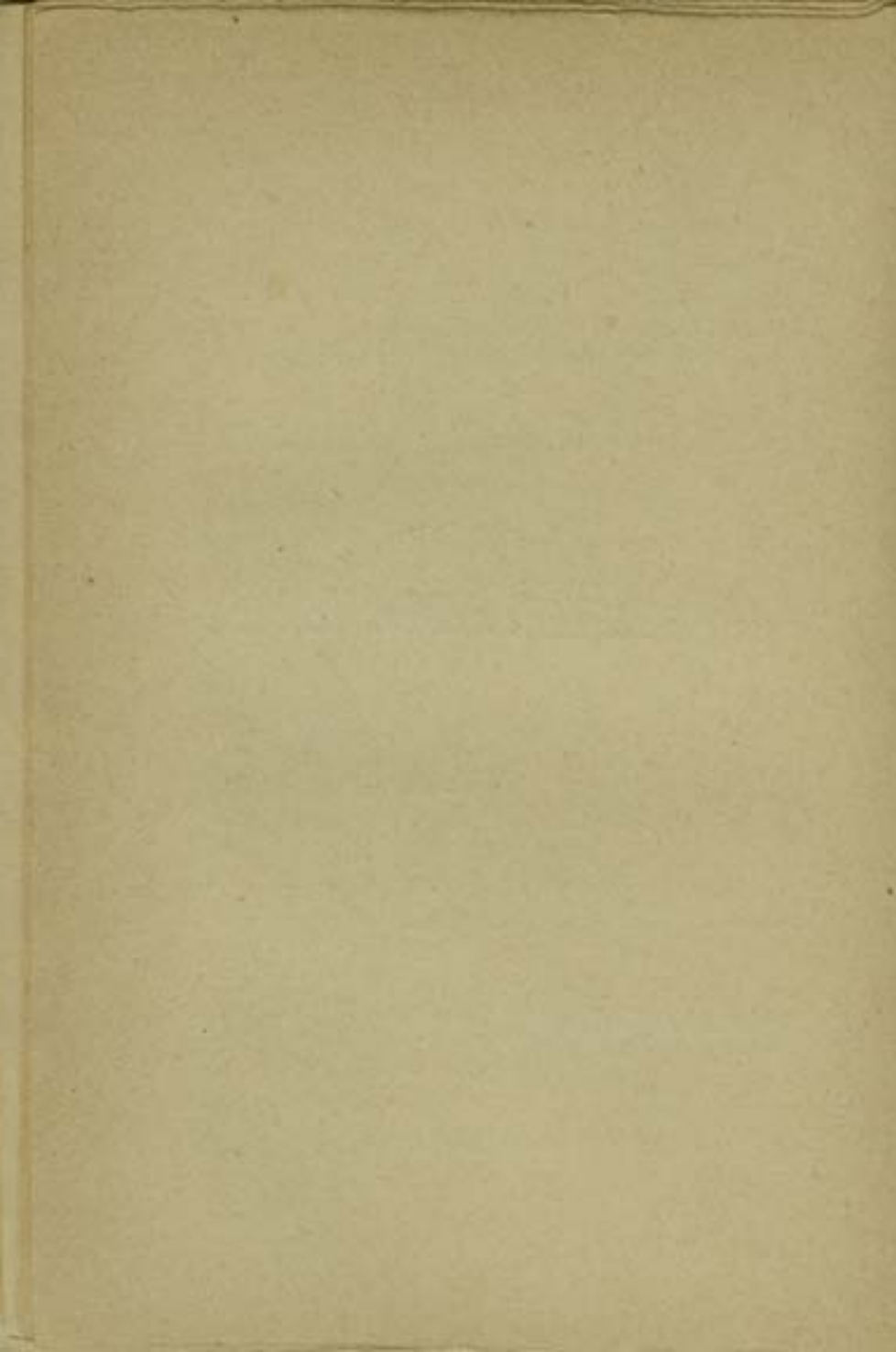
4.º — Que constitue um factor de pauperização das massas trabalhadoras e, por isso, funciona como agente de revolta, de intranquillidade social e de abaixamento do consumo por restrição no seu poder de compra, donde imediata e fundamentalmente resulta a crise económica.

Um problema, pois, a resolver.

Como?

3.^a Parte

LINHA GERAL
DE UMA REORGANIZAÇÃO AGRÁRIA



*Senhor Presidente, minhas Senhoras
e meus Senhores:*

Se há por acaso alguém que me ouviu desde a minha primeira conferência acêrca dêste assunto, teria porventura recolhido aqui ou além a impressão de que sou partidário, como maneira de extinguir o latifúndio, do seu parcelamento, substituindo a grande propriedade pela pequena.

Mas, por outro lado, também havia de notar que algumas vezes insinuei que em última análise o não era, ao afirmar que sendo embora possível, mais tarde discutiria se é conveniente a pequena propriedade. Se pareci confundido com o pensamento da parcelação, foi em primeiro lugar porque êsse pensamento já foi meu, numa época atrasada e num estádio inferior da minha evolução cultural.

Com efeito, e tendo que admitir a empresa agrícola sob forma de propriedade privada, eu entendi e entendo que nesse caso a pequena propriedade seria preferível à grande, não só por indicação lógica dos próprios princípios em que assenta a propriedade privada, como também porque, dentro da civilização da propriedade privada, a

pequena propriedade seria um progresso social e uma fórmula mais generosa e mais justa.

Dentro da civilização da propriedade privada, eu defenderia, com efeito, a pequena propriedade, o que não quer dizer que defendesse sistematicamente a pequena exploração. Por sistema, defenderia só a pequena propriedade, mas a pequena exploração só a defenderia quando económica e agronomicamente fôsse possível. Quere dizer: quando economicamente fôsse aconselhável a concomitância de uma pequena exploração num pequeno domínio, era assim que a empresa agrária se devia organizar; mas quando física e economicamente fôsse inconveniente este conúbio, então haveria que adoptar a grande exploração, feita por associação das pequenas propriedades: coisa inteiramente possível como já vimos acima.

Certo é, porém, que uma meditação mais profunda sobre o problema social, ou melhor, o aprofundamento da atitude em que já me encontrava, prolongando-a até às suas últimas consequências, mudou assaz radicalmente o rumo das minhas soluções.

Vou expor a parte fundamental ou geratriz dessas soluções que preconizo.

E ao começar, permitam-me que faça minhas as seguintes palavras de um professor católico, neo-tomista consagrado da Faculdade de Direito de Nancy, continuador de Hauriou na Teoria da Instituição e com certeza um dos mestres do pensamento que superiormente norteia a actual situa-

ção política portuguesa, que é como quem diz, o pensamento do professor Oliveira Salazar :

« Je m'expose à me faire traiter d'hérétique ; mais la science — je ne vise que les sciences profanes — ne progrèsses guère que par l'hérésie : les hérétiques sont ceux qui ont l'inquiétude de la vérité, et qui, pour la servir, osent troubler la possession d'état des formules reçues et la quiétude des gens en place. — Du reste l'hérésie du jour devient parfois l'ortodoxie du lendemain ». — (Georges Renard, *La Théorie de l'Institution*, 271-272).

§ 2.º

A vida não é para o homem um deixar-se viver equivalente à existência das coisas : a vida é para o homem querer viver (Gasset).

Na Natureza tudo vive porque vive, sem uma finalidade pelo menos cognoscível. O homem, pelo contrário, vive para um fim que a si próprio pôs. A História é essencialmente revelação desta característica inconfundível da vida humana. Desde o seu aparecimento sôbre a terra, pode dizer-se que o homem não tem feito outra coisa senão transformar a natureza ao sabor das suas intenções, adapta-la às suas conveniências, afeiçoando-a ao que êle quere. Isto é, o homem, em vez de simplesmente se adaptar, adapta êle as coisas a si, remove obstáculos e edifica em vista de um objetivo que êle próprio definiu.

Mas cada indivíduo, tendo embora um destino próprio intransferível e, com êle, finalidades específicas a atingir, não existe, todavia, radicalmente oposto aos outros indivíduos, senão que vive com êles numa indissociável comunhão, representada pelo agregado social. Não é dêle nem para êle que o seu destino se gera, mas é dentro dêle que se exerce. A razão de ser do indivíduo transcende, evidentemente, os seus limites sociais, mas não pode exercer-se fora dêles e, por isso, há-de modelar-se ao sabor das suas exigências. Mas, por isso mesmo, também o agregado social participa da natureza dos indivíduos que essencialmente o compõem — e não sendo, no fundo, senão uma coordenação dêles, tem, como êles, em cada momento histórico, diante de si, objectivos claramente definidos a realizar.

Ou, de outro modo: há, em cada momento histórico, ideas que norteiam os homens, finalidades para as quais dirigem a vida tôda: umas são de carácter restrito, porque dizem respeito só a cada indivíduo em particular; outras são de alcance mais vasto, porque são comuns a todos, interessam a todos, isto é, têm carácter social.

Como, porém, os indivíduos não têm todos a mesma idade, medida esta pela pulsação vital, acontece que em cada momento histórico há sempre uma parte dêles — aquela que em regra atingiu a plenitude vital — que dá o tom das aspirações comuns e sociais.

Quer dizer: há, em cada momento histórico, uma geração que polariza as aspirações dominantes e se apresenta como a sua intérprete máxima, verdadeira incarnação do espírito de uma época.

Cada geração, pois, tem, como cada indivíduo, problemas da sua época a resolver, ou, o que tanto monta, tem que concretizar os fins que em cada uma constituem o seu destino humano: tem qualquer cousa a fazer.

Nestes termos, as coisas e as instituições têm uma função meramente instrumental: os homens servem-se delas para atingir determinados fins. A terra, os meios de comunicação, o ar, a água, com as suas mil aplicações; as instituições sociais que estabelecem e regulam o modo e o exercício dos seus aproveitamentos; as actividades económicas que se desenvolvem, tudo, enfim, há-de ser, portanto, dirigido à realização de certo fim humano.

Não foge à regra uma solução agrária. Com ela se tem em vista extinguir determinados malefícios, mas, concomitantemente, conjugando-a com outras soluções, pôr a terra e as instituições que lhe respeitam, ao serviço de uma idea, ao serviço de certa finalidade humana. Quer dizer: tôda a solução prevista supõe um critério elaborador, extrínseco aos dados do problema a resolver: dêste critério depende o *modo* daquela solução. As actividades práticas, portanto, têm que ser *dirigi-*

das por um critério prévio, que nos é dado pela finalidade suprema que se pretende atingir.

Claro que a definição dêsse critério e a construção dêsse ideal têm que ser forçosamente limitados pelas barreiras naturais. Mas uma coisa é ter em conta os dados naturais de cada problema para o resolver, dentro das possibilidades que êles oferecem, outra coisa é a sujeição ao seu aparecimento momentâneo e às suas modalidades transitórias.

§ 3.º

Ora bem: que fim deve ter em vista a nossa geração na solução agrária? Qual deve ser a directriz à qual se subordine a nossa investigação e escolha dos meios?

¿O que temos a fazer com a solução agrária?

O nosso fim não pode deixar de ser um fim de cultura. Quer dizer: as instituições, qualquer que seja a sua natureza, devem ser dirigidas para esta finalidade excelsa: construir uma humanidade composta de indivíduos cultos.

Mas eu não chamo cultura ao simples saber: chamo cultura a um estado de melhoramento integral da personalidade. Chamo culto ao individuo capaz de se deixar dominar e de se nortear por uma disciplina racional. Chamo culto a todo o individuo que é razoável tanto a pensar como a agir.

Cultura é, acima de tudo, civilização interior, isto é, a emancipação do espírito de tôdas as fer-

mentações inferiores dos instintos. Para mim o ideal do homem culto seria o homem que só sentisse, só pensasse e só fizesse o que fôsse justo. Desta forma, a idea dum indivíduo culto associa-se mecanicamente à do indivíduo melhor — melhor em todos os sentidos e não só no sentido moral. Melhor pela sua bondade, mas melhor também pelas suas capacidades e, sobretudo, pelo íntimo e profundo incentivo da sua actividade no mundo.

Dou um exemplo claro. Comparando dois indivíduos: um que na vida tem a preocupação egoísta de enriquecer e só trabalha por isso e para isso; outro a quem tal coisa não importa, porque só tem em vista servir, digo que êste último é infinitamente mais culto do que aquelle.

Sendo assim, é claro que vejo como ideal supremo, nos tempos de hoje, o de construir uma humanidade composta de indivíduos cujo íntimo e profundo agente dinamizador seja um arraigado e íntimo interêsse pessoal, mas um interêsse pessoal superior (e por isso o digo culto) ao interêsse pessoal de enriquecer e de acumular bens materiais: o interêsse pessoal ou até o orgulho, se quiserem, de ser grande, de ser uma personalidade egrégia pelos serviços que presta, pelo que foi capaz de fazer, pelo esforço efectivado.

Um indivíduo, enfim, reduzido nas suas sobrevivências bárbaras, um indivíduo *elaborado*, de modo tal que no seu fôro íntimo não seja já joguete dos seus apetites e tenha, quando muito,

ambições, que é cousa bem diversa, como tão admiravelmente o pôs em relêvo Herculano.

Ou, pelo menos, a criação de um indivíduo que, quando não por consciência, ao menos por sentimento, se satisfaça com uma actividade sem interêsse egoísta, que não veja na aquisição de bens materiais a sua razão de ser no mundo.

Mas além de um indivíduo assim elaborado, e, por isso mesmo, também um indivíduo livre da servidão dos outros, isto é, uma sociedade em que os homens sejam colaboradores uns dos outros, em vez de adscritos uns ao senhorio dos restantes.

Ou, o que tanto monta: o desaparecimento dos *criados*, paliativo da servidão, substituindo-os por *colaboradores*, todos ao serviço de um fim comum.

É o preceito cristão por excelência, a idea matriz do Evangelho.

«Meu irmão lobo», dizia S. Francisco de Assis. ¿Quanto mais o diria êle do homem seu igual?

Não é difícil encontrar nos nossos dias exemplares dêste tipo de criaturas e de sociedades. Basta reparar nas comunidades religiosas: aí não há, por definição, nenhuma pessoa cujo interêsse motor da sua actividade seja o lucro individual, seja servir-se a si próprio, mas sim servir uma idea: e a-pesar-de não terem nenhum interêsse privado, todavia lançam-se aos maiores empreendimentos, trabalham até à exaustão e cultivam as artes e as ciências em benefício da comunidade

com tanto ou mais esforçado labor do que aqueles que as cultivam com mira ao seu único e exclusivo interesse pessoal.

¿E que diremos do professor, do médico, do investigador científico, do artista, do homem de espírito, que passam na vida completamente alheios a interesses materiais?

Não é necessário, aliás, subir tão alto, para colher estes exemplos: basta atentar nessas sociedades culturais e de recreio, que tão abundantemente pululam em todos os sectores sociais. Vereis aí pôsto em prática um esforço por vezes inaudito, sem a idea de qualquer compensação material: com êle se erguem obras verdadeiramente assombrosas.

Vêm-se numerosos indivíduos sacrificando às suas colectividades, por gosto, energias que jamais exercitariam se se tratasse do seu próprio e exclusivo interesse.

Pois muito bem: é indispensável construir, na actividade económica, êste mesmo tipo de criaturas. Obra, porém, de tão assinalado vulto não se consegue de um jacto: é necessário para ela um formidável esforço de educação gradual e cautelosamente pôsto em prática. Mas êste esforço de educação seria baldado se se tentasse só com palavras, constantemente desmentidas pelos factos da vida real.

Prêgar actividade desinteressada num meio onde se trabalha, predominantemente, por lucro material do indivíduo, é uma cousa absurda e inútil.

Tôda a organização económico-social está baseada no interesse individual: combater o individualismo económico, ou o egoísmo pessoal, o que é o mesmo, e ao mesmo tempo manter e legitimar as instituições que o corporizam, que lhe dão força e que fazem d'ele o nervo da produção, é uma incongruência gritante.

Proclamar que tôdas as actividades se devem subordinar ao interesse da Nação e ao mesmo tempo dizer aos indivíduos: as instituições com que exercitais o vosso egoísmo são intangíveis e sagradas, é uma inconseqüência monstruosa.

Dizer aos homens: o vosso destino glorioso e santo é servir a Pátria e servir o Bem, e ao mesmo tempo gritar-lhes: trabalhai para vós, para o vosso interesse exclusivo, é um verdadeiro sarcasmo.

Quero dizer com isto que a construção daquele tipo de creaturas que acima ficou esboçado e exemplificado é obra educativa que há de resultar da acção da escola em convergência com um propiciador arranjo das instituições.

É necessário um meio aliciante para aquele tipo de pessoas, um meio que em vez de lhe sugerir e despertar o instinto da rapacidade, do apetite individual, lhes sugira e desperte, pelo contrário, o instinto de servir.

No final de contas, precisamos de fazer tão somente aquilo mesmo que encontramos feito naqueles meios onde surpreendemos o tipo de indivíduos desinteressados.

¿E o que é que encontramos lá? Uma organização em que as actividades não estão institucionalmente organizadas para o interesse privado, mas sim para o interesse comum.

Encontramos um património que é de todos e não é de nenhum, affectado à realização de um fim. Isto é: um património que se destina a servir de manutenção à comunidade para que ela possa desenvolver, com essa base substancial, as actividades que constituem os seus mais altos fins.

Portanto, os indivíduos que compõem essas comunidades não pensam nêles como coisa sua, mas só como instrumento dela; e, por isso, o não utilizam para si, mas para com êle servirem a comunidade; e, além disso, não estão diferenciados uns dos outros como superiores e inferiores, mas meramente distinguidos pela especificação de funções, de modo tal que não há adscritos, mas em tudo colaboradores irmanados pela íntima e profunda razão da sua fraternidade. Quere isto dizer, em suma, que naquelas sociedades religiosas e laicas já referidas, o interesse privado não está suscitado nem organizado, pois se corporiza e institucionaliza, pelo contrário, o interesse único de as servir.

Uma solução agrária tem, portanto, de ter em vista a construção dêste tipo de indivíduos e de sociedades, pelo que há-de *tender* para constituir na terra um património ao serviço da comunidade.

Ora, se êste património é um património que está ao serviço da comunidade, é evidente que

não pode ser explorado ao sabor de quem o disfruta nem em seu benefício exclusivo: há-de ser explorado por quem melhor o saiba utilizar e por quem melhor o aplique ao bem da comunidade.

Cousa muito mais evidente se lembrarmos que a propriedade privada se legitima actualmente com um fundamento social, isto é, por ser através dela e por seu intermédio que a sociedade obtem maior rendimento das suas fontes de riqueza ou, como disse o sr. Pequito Rebêlo: "a essência da propriedade está em conseguir o bem social pela individuação". Sendo assim é claro que ela não pode estar senão em quem a trabalha e em quem mais e melhor a fizer produzir; a função social que lhe é atribuída seria frustrada se a utilizasse qualquer que accidental e fortuitamente, por virtude de herança ou outro motivo idêntico, se encontra na sua posse, e não o mais competente para isso.

Nada de novo, nem de revolucionário, afinal. A terra, o solo, considerados um património colectivo e a sua exploração um verdadeiro e autêntico serviço público: exactamente como o sub-solo, como as florestas, como as águas dos rios e dos mares.

Nada de novo nem de revolucionário, afinal: a pura extensão do domínio público a tudo que está virtualmente compreendido na sua íntima razão de ser; ou o que é o mesmo, integrar no regimen próprio da sua razão de ser as cousas que andam fora dêle por facto que lhe é estranho, como a tradição. Portanto, pôr as cousas em

ordem, estabelecendo a indisponibilidade daquilo que é a raiz da nação e por isso não pode constituir o privilégio de alguns, tem que ser o assentamento de todos.

Nada de novo, afinal: a criação de outras autarquias locais, ou de novos corpos administrativos, com natureza perfeitamente igual à dos actuais, para, com estes, gerirem coisas do domínio público que nêle vão entrar.

Isto mesmo serve de resposta a quem diz que a construção dêste tipo humano e institucional na produção é impossível por ser o interêsse pessoal, como móbil da actividade económica, feição congénita, tão inapagável do carácter como da fisionomia a côr dos olhos.

Em primeiro lugar, porque êsse interêsse não se põe desde logo de parte completamente, pois o que se faz é que êle se distribua melhor, e assim logre mais eficiência, um pouco como se substituíssemos numa superfície a pressão de uma só fôrça pela pressão de muitas. O interêsse sôbre a exploração, deixando de existir só na pessoa do proprietário, para existir em todos os agentes dela, multiplica proporcionalmente a sua eficiência.

Em segundo lugar, os próprios factos desmentem esta impossibilidade: ¿Acaso não há explorações colectivas? ¿Não há patrimónios postos ao serviço da colectividade? ¿O que são os bens das corporações, dos municípios, etc.? ¿O que são

as escolas agrícolas, os postos agrários, as matas nacionais?

E, por outro lado: ¿que interêsse têm na exploração os assalariados? ¿Porque é que êles trabalham com afinco, e na maior parte dos casos até com carinho pela exploração e verdadeiro zêlo de interessados, com gôsto, sem outra compensação além do salário missérrimo, e não haviam de trabalhar de igual modo se o produto da exploração fôsse aplicado integralmente ao bem de todos? ¿Não é evidente que o seu gôsto seria maior e a sua aplicação mais solícita?

A resposta não oferece dúvidas.

§ 4.º

Mas ¿como vamos organizar esta função social da terra?

¿Como vamos organizar êste serviço público?

Por isso mesmo que é serviço público tem, por definição, que estar adstrito a um fim social: e êste é, como vimos, na sua expressão mais elevada, um fim de cultura que consiste em civilizar os indivíduos, emancipando-os de todo o apetite inferior, de todo o egoísmo, por elevação a um novo tipo desinteressado.

Não temos, porém, que o emancipar só de si próprio, libertando-o da ganga dos seus resíduos bárbaros e elevando-o até à culminância de um

ente racional: temos também que o libertar dos outros, desfazendo as grilhetas da servidão, ou, o que tanto monta, fazendo na vida, efectivando de facto, aquela independência que jurìdicamente se conquistou com a liberdade civil e política, de modo que — repito — os indivíduos sejam, nas actividades de produção, *colaboradores* em vez de creados uns dos outros.

E porque assim tem de ser, as instituições que disciplinam e regulam a utilização da terra hão de organizar-se de modo que possibilitem a todos, igualmente, o exercício das suas iniciativas, em concorrência livre das suas capacidades pessoais e sem mais embargos que não sejam os que resultam da diversidade dessas capacidades. Ou, o que é o mesmo: a utilização da terra franqueada a todos, sem que para isso hajam de possuir outros títulos que não sejam os que resultam para cada um de ter capacidades para isso, e determinando-se as preferências unicamente pelo grau destas capacidades.

E, como dêste modo não há direitos que não resultem para cada cidadão do exercício das suas actividades e do serviço que prestam, as instituições agrárias hão-de realizar aquela aspiração velha de séculos, pela qual os povos lutavam já, entre nós, nas Córtes convocadas por D. João II e reunidas em Évora a 12 de Novembro de 1481, cujas respostas aos capítulos formulados pelos procuradores foram publicadas em Viana do Alen-

tejo, em Abril de 1482, e que os procuradores do povo formulavam assim:

“ que se acabe com o inconveniente de haver quem viva das suas terras sem as trabalhar ”.

Claro que, nestes termos, as instituições agrárias hão-de modelar-se por forma que tóda a produção se fará para o consumo, isto é, em vez de se fazer da produção *um fim em si*, em volta do qual gravitam tódas as manifestações da vida e para o qual os homens vivem, far-se-á da produção, pelo contrário, um meio de servir o homem, de sorte que seja ela que existe para êle. Se assim se fizer, a produção regular-se-á, naturalmente, pelas necessidades de consumo, definidas estas pela capacidade de absorção de todos os trabalhadores. Quer dizer: a produção deixando de ser um processo de angariar lucros, mas tam-só um meio de satisfazer necessidades, e, por isso, distribuindo-se por todos os seus agentes de modo suficiente.

Se assim fôr, não mais teremos no mundo o espectáculo vergonhoso de ver queimar trigo ao mesmo tempo que morrem à míngua de pão legiões de trabalhadores. Não haveria crises de sub-consumo, como a que devora a humanidade, nem as haveria tampouco de sobre-produção, visto como a produção seria regulada, dirigida exclusivamente em função das necessidades humanas.

Pôr ordem na produção, o que, por outro lado, significa racionalizá-la, não no significado que no sistema actual a expressão tem, mas no seu signi-

ficado real, isto é, acertá-la segundo o ritmo das necessidades humanas e à predisposição dos agentes naturais, para que o homem a logre com o menor esforço possível.

Ora esta racionalização, quando apreciada sob o ponto de vista do seu ajustamento às condições naturais, levará, forçosamente, a uma política mercê da qual cada país produza aquilo para que está naturalmente apetrechado, para além das fronteiras políticas, de modo que, em vez de cada um produzir tudo o que precisa, produza só o que pode produzir sem sobreposse. Dar-se-ia, assim, uma especialização de funções no espaço, igual àquela que se deu quando da economia doméstica se transitou para a economia nacional. Não se produz tudo quanto precisa o mesmo mercado, porque se vai buscar a umas economias aquilo que a outras falta.

Por êste processo, as nações encontrar-se-iam coordenadas, indissociavelmente, por um sistema necessário de trocas, não podendo viver sem esta interdependência.

Quer dizer : ter-se-á feito a única Sociedade das Nações verdadeiramente eficaz e absolutamente indissolúvel : a que resulta dos factos económicos, a que se baseia na completa indispensabilidade das nações umas às outras, e regulando a sua actividade económica em comum, por serem, de verdade, comuns os interesses subjacentes.

São estas as directrizes fundamentais a que há-

-de obedecer o serviço público da utilização da terra.

É bom pôr em relêvo que se não trata de directrizes puramente ideológicas, mas resultantes imediatas da orientação que os factos da vida vão tomando.

A capacidade em política, como aliás em qualquer outro campo, manifesta-se predominantemente quando prevê o futuro pelas antecipações tímidas do presente. Só os cegos não vêem que estas directrizes são trajectórias que os factos estão impondo; e o que precisamente constitue ideologia pura, ou seja, aspiração desgarrada das realidades condicionantes, é o sistema de ideas que se lhe opõe, mercê de uma attitude passional obsoleta e incongruente.

Quer-se manter um sentimento nacionalista e uma política correspondente, que se não ajustam já às necessidades práticas do momento histórico e por isso forçam as realidades primárias e basilares em que assentam as sociedades hodiernas.

Punhamos o nosso esforço em encaminhar com segurança o fluxo caudaloso da nova tendência, porque barrá-lo seria obra má e contraproducente.

É de harmonia com estas directrizes, repito, que havemos de organizar o serviço público da utilização da terra, mas estudando meticulosamente as resistências que se lhe opõem, para eliminar as que por sua natureza adventícia sejam susceptíveis

disso, e simplesmente adaptar as que por sua índole arraigada o não sejam.

Os nossos procedimentos, portanto, hão de ser cautelosos e nortear-se por um critério de realização gradual, por aproximações sucessivas.

§ 5.º

Nestes termos, julgo que a primeira idea a pospor, de modo geral, é a administração directa do Estado.

Não é que a administração directa do Estado me meta mêdo. Se há dela exemplos catastróficos, também os há de eficiência brilhante.

E as administrações ruínas que surgem coincidem, em regra, com épocas de autoridade frouxa. Quando a autoridade do Estado fraqueja, tudo quanto elle executa é deficiente; mas se ela se robustece, logo os serviços públicos todos melhoram, e as administrações cumprem a sua função com regularidade, presteza e zêlo.

Ela não poderá mesmo deixar de existir para um certo número de actividades especiais, como sejam as que têm carácter innovador e demonstrativo, no nosso caso as estações experimentais. Mas digo eu que de modo geral ela deve ser posposta, porque a função do Estado é essencialmente de coordenação e direcção e não realizadora.

Sobretudo, há que ter muito especialmente em consideração que se não pode passar, sem formi-

dáveis e ruinosos abalos, de uma economia individual e privada a uma economia social, se essa passagem não é gradual, se essa passagem não é organizada de forma que vá dando tempo a que se transforme no novo tipo o velho tipo do produtor autónomo e individualista.

Posposta de modo geral a administração directa do Estado, em qualquer das suas modalidades possíveis, serve-nos admiravelmente o regime da concessão de serviço público.

Caracteriza essencialmente êste regime a circunstância de, por êle, se realizarem, ao mesmo tempo, interêsses privados e interêsses públicos: é o tipo perfeito das explorações em que o interêsse privado coincide com o interêsse público, neste sentido apenas de que o concessionário, ao mesmo tempo que lucra, desenvolve uma actividade que aproveita também ao público em geral.

Mas, como é um serviço público, é claro que o que domina na exploração é o interêsse público. Quer dizer: o lucro do concessionário é, em princípio e pela economia interna da instituição, o menor possível, precisamente para que o benefício público seja, pelo contrário, o maior possível.

O lucro atribuído ao concessionário representa o mínimo indispensável para que êle tenha interêsse em o fazer funcionar com o máximo de perfeição e regularidade.

Daí a existência na concessão de serviço público de um estatuto, vulgarmente designado caderno de

encargos: é o conjunto de normas de harmonia com as quais o serviço se organiza e funciona.

No estatuto estabelecem-se os direitos do concessionário e inscrevem-se as suas obrigações, limitadas de forma que lhe seja possível extrair da exploração algum lucro para si, mas definidas de modo que o interesse público sobreleve em tôdas as suas modalidades.

E sobreleva tanto que, sendo a concessão objecto de um contrato entre o concessionário e o Estado, este pode sempre, por vontade sua, modificar as normas do estatuto, na parte em que regulam a organização e funcionamento do serviço, de forma que nunca o interesse público sofra limitações.

Ora o estatuto de uma concessão de serviço público agrícola deveria ser desde logo elaborado de inteira harmonia com as características mesológicas da terra respectiva. Quando o Estado decide converter ao domínio público certo território do domínio privado, fá-lo para estabelecer uma unidade económica cuja exploração, antes de mais nada, será feita consoante as condições naturais que esse território oferece. Há-de ter, portanto, a extensão suficiente e no seu estatuto define-se-lhe a fisionomia agrò-climática, e, por ela, é que se estabelece o seu regime agronómico: as espécies que o concessionário há-de cultivar (vegetais e pecuárias), o tratamento que deve dar às terras em adubação e intensidade cultural; o tratamento dos gados, dos arvoredos e o regime dos seus

cortes e exploração dos seus frutos ; as plantações a fazer e os aproveitamentos hidráulicos indispensáveis, tudo, enfim, que seja necessário regular para que êsse território seja completa e proficientemente mobilizado.

Vê-se que, por êste sistema, o explorador do território não cultiva o que quer, nem o que lhe apetece, nem como quer, mas sim o que êsse território, pela sua índole, estiver mais apto a produzir e pela forma mais eficaz e científica.

E como é sempre o Estado quem define o regime de exploração de todos os domínios (já vamos ver por que métodos) é claro que a produção deixa de ser feita ao acaso para subordinar-se a uma directriz, quer dizer, deixa de ser desordenada, inorgânica, passando a ser disciplinada e dirigida.

É, por isso, um sistema que possibilita a racionalização da agricultura e permite que se adopte e siga uma política da produção. Mas outras disposições de tão grande alcance há-de também conter o estatuto. E, entre elas, a de estabelecer o número de fogos que o território deve integrar, em função, evidentemente, das suas necessidades de mão de obra e do seu rendimento provável. Para muitos territórios haverá a obrigação de construir núcleos de habitações, verdadeiras aldeias, com todos os requisitos indispensáveis em água, esgotos, escolas e hospitais e as suas respectivas características essenciais. Conterá, além disso, disposições reguladoras do trabalho humano, ins-

piradas pelo desígnio de defender o trabalhador da exaustão.

Mas conterà, sobretudo, uma disposição fundamental, que é, verdadeiramente, a sua essência, a sua última e profunda razão de ser — o preceito de que o rendimento da exploração tem que ser aplicado em benefício de todos os que nela trabalham.

Ora êste preceito pode ser organizado de várias maneiras. É claro que o pensamento dominante da instituição é êste: a exploração, organizada em serviço público, só deve, em regra, ser concedida a tôda a população que o território a que ela diz respeito comporta, à comunidade dos trabalhadores, organizada em cooperativa, ou, se se trata de uma extensão muito vasta, tendo por centro uma povoação, ao respectivo sindicato.

Cooperativa e sindicato hão de constituir-se, por sua vez, também em harmonia com um estatuto-tipo definido pelo Estado, e serão sempre presididos pelo agrônomo, pelo veterinário, pelo médico ou pelo juiz, ou outra personalidade saliente pelas suas virtudes e merecimentos, que constituem, junto da comunidade, não só a fiscalização do Estado central, como também os portadores da sua assistência técnica, administrativa, financeira e cultural.

A formação das cooperativas, neste caso, não oferece as dificuldades que ofereceria se houvéssemos de as constituir entre pessoas já proprietárias de cada um dos domínios que haviam de entrar

nelas. Nessas pessoas haveria o zêlo, o ciúme da sua terra a dificultar a vida social. Mas, no nosso caso, a sociedade vai ser constituída por pessoas que não são proprietários e que, portanto, preferirão viver e trabalhar numa cooperativa a viver em puro regime de salariedade. Na falta do mais, contentam-se com o menos. E, entretanto, vão-se educando dentro dum sistema que só lhes desperta sentimentos de colaboração e solidariedade.

Mas pode acontecer que, por carência dos elementos necessários para esta construção social, haja necessidade de entregar a exploração a um concessionário singular. É claro que, em tais circunstâncias, não se pode esquecer que esse concessionário é instigado pelo apetite de um lucro individual, sem o que não receberia a concessão. Mas temos que nos defender do seu exagêro, exercido em prejuízo dos colaboradores assalariados, e, por isso, o estatuto da concessão em tais casos conterà normas imperativas que prescrevem a assistência obrigatória que é devida aos trabalhadores, entre as quais as que se referem à fixação do salário. E não se deve perder de vista que esta solução não está na lógica do sistema nem se adopta por princípio, mas única e exclusivamente como expediente prático e transitório para os casos em que não seja desde logo possível o funcionamento de cooperativas e sindicatos.

Por outro lado, está no âmago desta construção um pensamento descentralizador, que consiste

em ir concedendo gradualmente, e à medida que as suas capacidades governativas se revelam suficientes, a administração da terra aos que nela trabalham, de modo que a fiscalização e assistência do Estado, exercida por intermédio do organismo especial, de que falarei mais adiante, vão afrouxando pouco a pouco e à medida que se vão mostrando idóneas as cooperativas e sindicatos, estes, naturalmente, com uma função administrativa, integrante e coordenadora da actividade agrícola daquelas. A organização e distribuição do crédito, das sementes, dos adubos, da maquinaria e da assistência técnica pelas cooperativas, pertencem aos sindicatos, que constituem, por assim dizer, estações emissoras.

Mas ¿ qual é o prazo destas concessões?

¿ Por quanto tempo duram?

O prazo curto, como o de arrendamento normal, é prorrogável e prorrogado sempre que a instituição concessionária cumpra o estatuto da concessão, trazendo o respectivo território em cultura regular e de perfeita harmonia com as suas prescrições, que, como acima ficou exposto, podem ser modificadas no interesse público da exploração.

A posição dos indivíduos e da sua descendência é regulada, no estatuto particular de cada cooperativa, obedecendo às mesmas directrizes que se delinearão para o próprio estatuto da concessão, isto é, os filhos dos trabalhadores são

distribuídos pelas diversas funções dentro de cada cooperativa, e na órbita de cada sindicato por cada cooperativa, consoante a capacidade que manifestam, de forma que a função esteja sempre servida pelos mais aptos.

§ 6.º

É claro que tóda esta organização supõe uma energia impulsora e um organismo dirigente, que ha-de participar da natureza intrínseca do Estado — dos seus atributos de soberania e dos seus poderosos meios de acção. Mas o Estado exerce a sua acção por meio de entidades desconcentradas: ¿qual delas deve presidir a esta obra de tão transcendente importância?

Creio que não há nenhuma com orgânica e funcionamento adextrados para isto: é necessário criá-la.

É necessário criar um órgão especializado para esta vitalíssima função: um órgão que não tenha outro fim nem outra actividade, e por isso represente, no sistema geral do Estado, uma especialização, que é a garantia máxima da competência, tanto em meios materiais como em pessoas.

É um órgão com carácter administrativo e não político, precisamente para que as suas funções técnicas possam desenvolver-se com persistência e continuidade, fora das flutuações da política, embora subordinadas ao pensamento político que a

norteia e originalmente ficou expresso na sua carta orgânica.

É preciso criar, enfim, a Junta Autónoma da Reorganização Agrária, com meios próprios, que lhe vêm da dotação orçamental, das doações particulares, dos títulos de dívida que emitir, correspondentes às aquisições que fizer, e das percentagens que lhe couberem sobre os rendimentos das concessões que fôr fazendo, calculadas sempre de maneira que não constituem um gravame susceptível de prejudicar de algum modo o advento da sua idea criatriz.

Compete-lhe inventariar a riqueza agrária da Nação, sobretudo no que respeita ao Alentejo, fazendo o seu estudo tanto quanto possível pormenorizado, porque é dêsse estudo, é do conhecimento real e concreto da terra que há-de partir a sua actividade construtiva.

Ela define o tipo de exploração que compete a cada domínio que vai ficar sujeito à sua jurisdição; ela o concretiza no estatuto que estabelece os direitos e deveres dos concessionários. É ela que investiga o *curriculum vitæ* das pessoas que vão receber a concessão, para o fim de as organizar em cooperativas e depois, pelo conhecimento que delas adquiriu, lhes facultar, em espécie, em dinheiro ou em aval, o crédito necessário, o que é, nem mais nem menos, do que a efectivação do crédito pessoal.

Ela preside à organização e funcionamento de

cada exploração por meio do agrônomo, do médico, do juiz ou do veterinário, ou doutra personalidade distinta pelas suas virtudes e méritos, que constituem o seu agente equilibrante e dinamizador.

E é por meio dêles ainda que lhes dá assistência técnica, administrativa e cultural.

E por isto tudo subordina a produção nas suas diversidades (em gêneros, lugares, etc.), a uma certa orientação, determinando quais devem ser as culturas predominantes, e dentro destas melhora e unifica os tipos, valorizando assim o resultado geral. É ela que gradualmente, como já vamos ver, vai organizando as cooperativas, vai substituindo por elas as Emprêsas singulares a quem haja feito concessões, por carência absoluta de elementos para organizar doutro modo a produção; é ela que fermenta a organização de Sindicatos, para serem como que um grau federativo das concessões locais, que vão depois entroncar em organismos regionais, que pouco a pouco vão recebendo, num cauteloso movimento descentralizador, as atribuições da Junta, de modo que ela venha cada vez mais a ficar com funções meramente fiscalizadoras.

É ela que organiza os parques de maquinismos, as estações de sementes, as cooperativas de venda, o comércio de exportação e as medidas que o estimulam e propiciam, é ela, enfim, quem vai pouco a pouco subordinando tôda a actividade agrícola a uma política de produção racionalizadora, por-

que, como já vimos, o estatuto de cada exploração vai sendo elaborado em estreita dependência das características agrò-climáticas do território em que assenta.

E como a Junta vai actuar gradual e cautelosamente, a política racionalizadora que adota, coordenada, é claro, com a política geral da Nação, por intermédio das outras repartições do Estado, pode pôr-se em prática sem os transtornos que resultariam de uma mudança rápida.

A Junta fará obedecer a produção às condições naturais da terra e nunca a directrizes artificiais criadas pelas conveniências de qualquer política abstracta.

§ 7.º

Mas ¿ quais são as terras que a Junta vai utilizar, convertendo-as ao domínio público, e como faz essa conversão ?

É êste, talvez, o ponto mais melindroso do problema, e por isso mesmo aquêle que é necessário atacar com maior prudência.

E é de todos o que exige de nós uma attitude mais sèriamente crítica e mais disciplinadamente objectiva, aceitando a realidade tal como se nos apresenta, em vez de a transfigurar coando-a pelo sentimento de justiça que é em última análise o factor mais enérgico da nossa inquietação em face do problema.

Que nos inspire um ideal de justiça humana,

mas que na procura intemerata e porfiada dêle nos guie a inteligência crítica, não vá suceder que a intensidade do calor acabe por obnubilar a vista até à cegueira que impossibilita a marcha.

Se a Junta se criasse em plena revolução social, à maneira da Rússia; ou se emergisse de um movimento profundamente renovador, mas de significação política diversa como o do México, a tantos títulos notabilíssimo, é claro que a terra seria desde logo nacionalizada e a Junta não tinha que se preocupar com o modo de adquirir.

A conversão ao domínio público das terras que se encontravam no domínio privado, far-se-ia por simples decreto e automaticamente a Junta entrava na posse delas, organizando a sua exploração.

Mas a hipótese que prevemos é a de uma reorganização agrária e não a de uma revolução, isto é, procuramos solucionar o problema por meios pacíficos, ou seja, modificando a constituição social sem perturbar o seu funcionamento, como que por evolução de si mesma e em harmonia com os princípios que constituem a sua infra-estrutura jurídica.

Como se viu nas páginas que precedem, toda a minha preocupação foi deduzir a nova constituição dos próprios princípios em que assenta a civilização tradicional, de modo que aquela não fôsse mais do que um desenvolvimento lógico desta, uma fase do seu crescimento.

Mas como a revolução é pelo menos uma coisa

possível, convém solucionar o problema de forma que, vindo ela, a economia sofra também o menor abalo, no próprio interesse dessa revolução.

Por isso, deverá ser tal que transite de um Estado a outro sem que se lhe altere a essência mas tão só os métodos de aplicação.

Ora uma Junta, tal como ficou caracterizada na sua essência, pode e deve existir num Estado que saia da Revolução Social: simplesmente variava o seu método de aplicação.

Num Estado saído da Revolução Social convertia-se o domínio privado das terras em domínio público por simples decreto; num Estado tradicional essa conversão não pode fazer-se assim.

Sob pena de fazermos política nas nuvens, não podemos esquecer este princípio axiomático: numa economia que vive ao dispor do capital, afugentar o capital equivale a condenar essa economia à morte por inanição. E o capital esgueira-se, por mais que lhe tapem as frinchas, toda a vez que sentir que anda no ar uma política violadora da propriedade privada estabelecida. Os factores psicológicos são tudo numa economia capitalista, de modo tal que ela não pode medrar nem sequer viver se a não envolve uma atmosfera de confiança: e essa confiança esvai-se toda a vez que se tente afectar a propriedade privada estabelecida, que é a instituição em que essa economia radicalmente assenta.

Toda a política que represente um ataque directo e ostensivo a essa base, é já uma política

anti-capitalista, que evidentemente não será tolerada por uma economia capitalista.

Dêste modo, não há meios termos : ou se pretende viver com essa economia, embora só para a transformar, e nêsse caso terá que respeitar-se a propriedade adquirida, mal ou bem ; ou violando-a tem fatalmente que saltar-se para o lado oposto.

Em economia capitalista, os meios de vida, isto é, os meios de produção — e êntre êles, como factor principal e dominante, o capital — encontram-se na posse de particulares ; desde que assim é, se êles, por mêdo, se retraem, a economia fica asfixiada, e êles retraem-se sempre que se esboce uma política de expropriação do seu privilégio.

Por isso, só é possível ir instalando uma economia trabalhista dentro do regime capitalista, desde que isso se faça sem que êste dê por isso, isto é, por meio de correctivos que vão limitando e substituindo a propriedade privada, sem a violar.

Nesta ordem de ideas, a nossa Junta não poderá converter ao domínio público as terras do domínio privado, por meio de uma medida violenta, declarando pura e simplesmente pertença do Estado certas propriedades que excedem determinado limite. Nem isso, aliás, é aconselhável, sob o ponto de vista técnico, porque só devem converter-se ao domínio público terras que possam ser colonizadas e constituir unidades económicas. Ora para isso é necessária uma superfície que não

é a mesma para tôdas as regiões e requisitos que não existem uniformemente em tôdas as terras.

Não é a terra que há-de obedecer à lei, mas sim a lei à terra.

Mas estas condições técnicas observam-se e não se chocam em cousa alguma com o sentimento da propriedade privada estabelecida; não se produz, portanto, nem *crac* económico nem crise mortal de confiança, se a Junta, tendo prèviamente estudado uma herdade, sob todos os pontos de vista, verificar que ela se presta para instalar uma exploração nos moldes que já acima ficaram esboçados. Então, propõe a sua expropriação por utilidade pública, da mesma forma por que hoje se expropriam prédios, mediante uma indemnização razoável e por meio de um processo expedito.

Desde que a herdade se paga, não há lesão de direitos adquiridos. Aliás, por êste processo, tem o Estado em seu poder, sob a sua exploração directa, bastantes terras: as matas, as caudelarias, as escolas agrícolas, os postos agrários, etc.

Não há, igualmente, lesão de direitos nem perturbação económica se a Junta, tendo estudado os domínios de um indivíduo que morre, houver dos herdeiros, em pagamento do imposto sucessório, em vez de dinheiro, uma dada superfície territorial, suficiente para nela instalar uma exploração agrícola, ou a superfície acrescida de semoventes e material.

Não há subversão alguma se a Junta requerer

a adjudicação de propriedades penhoradas em execuções por dívidas ao Estado.

E como estas conversões são feitas caso por caso, mediante estudo prévio de cada terra aproprianda, cada uma delas vai sendo também uma experiência que serve para confirmar ou infirmar os prognósticos e, quando menos, para melhorar as construções futuras.

Desta forma, a nova constituição agrária iria surgindo em pleno organismo tradicional, sem ninguém se sentir lesado nos seus direitos e sem haver, tampouco, perturbações ruinosas no movimento geral da produção.

Não se pode fazer isto à margem de um plano governamental de conjunto, tamanhas são as repercussões que esta solução teria sobre os restantes compartimentos do Estado; mas quem sabe ler, meditando, apercebeu-se, há muito, que este meu trabalho nada mais é do que uma modalidade ou uma aplicação, neste problema, do pensamento uno que lhe está sotoposto, e que em futuros trabalhos se verá aplicado aos outros problemas vitais da administração pública.

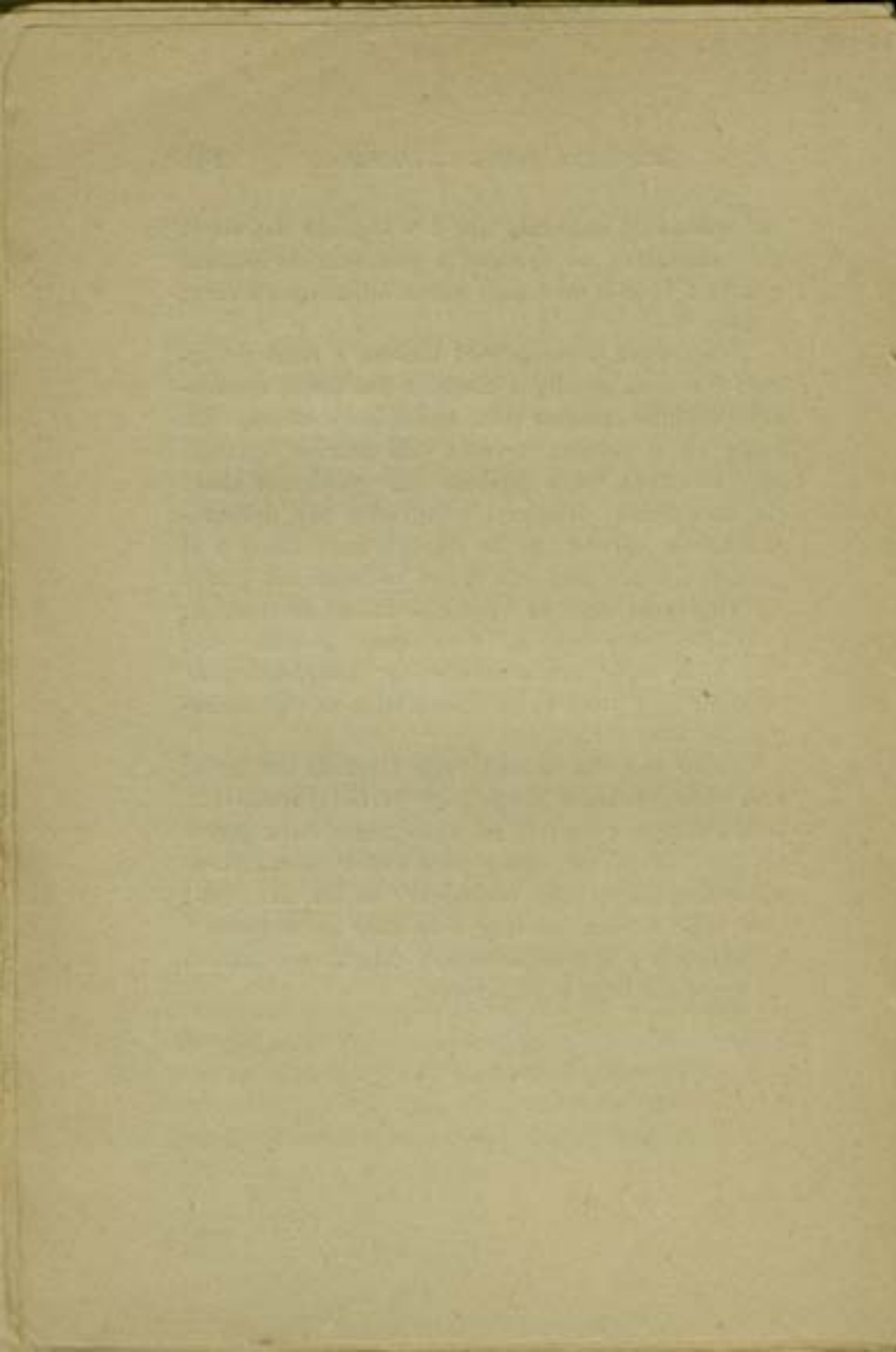
Isto, sobretudo, não se poderia fazer se à frente desta Junta e a governá-la, se puserem amanhã burocratas encanecidos: é uma obra que requiere energias estralejantes, que exige mocidades voluntariosas, que precisa de personalidades a estuar de vida; que tenham, sim, lucidez e bom-senso, mas que, além disso, possuam ainda nervos e esta fôrça

indominada e indómita que é o segredo das obras que assinalam, no mundo, a grandeza do homem e abre a todo o momento novos horizontes à vida : a alma.

Obra para inteligências lúcidas e ricas de saber, é a obra condigna também das almas dadivosas : simultâneamente para apóstolos e sábios. Ela pode ser o germen de uma vida sofrível, quando não saborosa, para quantos não passaram ainda da animalidade pristina e torturados pela domesticidade de servos não se descobriram ainda a si próprios e por isso não fruem os legítimos gozos da cidadania nem as venturas da espiritualidade.

Ela é, com certeza, o advento de uma vida mais rica, mais justa e mais culta : tanto basta para merecer que uma existência inteira se lhe consagre, de alma e coração.

Claro que ela se não pode fazer de um jacto, sem dificuldades e desde logo perfeita, senão que levará tempo e custará esforços porventura gigantescos. Mas aqui, como para todos os empreendimentos, direi, com Mousinho da Silveira, que : «em tudo é bom começar, e se cabe ao tempo e à experiência o aperfeiçoamento, cabe ao entusiasmo do amor do Bem o princípio».



Epílogo

*Senhor Presidente, minhas Senhoras
e meus Senhores:*

Chegou a hora da vossa libertação: estou no fim. Esforcei-me por erguer diante de vós a columna vertebral de um pensamento que se formou em longas horas de estudo e filha raízes profundas no imo da minha alma. Quisera que o desenho fôsse nítido e que a impressão fôsse forte, de modo que eu pudesse dizer que êle germinava já dentro de vós.

Mas se outro fôr o seu destino e eu houver de sofrer a vossa estrondosa desaprovação, tenho a certeza de que, pelo menos, V. Ex.^{as} prestam justiça à pureza das minhas intenções.

Bem poderia eu ter iniciado estes discursos por aquelas palavras com que abre a carta que, segundo corre, Fénélon dirigiu ao rei, em momento solene:

«La personne qui prend la liberté de vous écrire n'a aucun intérêt en ce monde. Elle n'écrit ni par chagrin, ni par ambition, ni par envie de

se mêler des grands affaires. Si elle vous parle fortement c'est que la vérité est libre et forte.»

É bem de ver, senhores, que também não atendo aos interêsses dêste mundo, porque se atendera, não me colocava contra êles, como tão manifestamente o estou fazendo, tocando em problema que tantas paixões suscita e por forma tão irreverente e desabrida.

E não suponham V. Ex.^{as} que, proclamando o meu desinterêsse das coisas do mundo, me desejo inculcar como pessoa de virtude, porque se dá exactamente o contrário: para a minha enorme ambição são mesquinhas de mais tôdas as riquezas da terra.

Os bens do espírito e os dons da alma que sumamente apeteço não se adquirem com a mais opulenta fortuna e pode mesmo dizer-se que estão na razão inversa da riqueza.

Entre o Rei do Petróleo e Leonardo ou S. Francisco de Assis, o meu coração não hesita: pertença à gerarquia dos enamorados da Beleza e dos devotos da Santidade, sem que a esta palavra atribua qualquer sentido religioso, mas tão só o significado essencial de absoluto sacrificio ao bem dos outros, qualquer que seja o íntimo sentimento originalmente impulsor.

Nem o meu orgulho se bastava com a idea de que viera ao mundo só para me servir a mim próprio: mesquinha seria, com efeito, a minha vida e medíocre a minha personalidade se servissem só para mim. Quero que a minha vida sirva aos ou-

tros ; quero, sobretudo, que ela seja uma fôrça, de restrito alcance, pelo seu acanhado mérito, mas de juvenil ardor, posta ao serviço da justiça e da cultura.

Esta foi a minha suprema ambição no amistoso comércio espiritual com V. Ex.^{as} acêrca do problema agrário do Alentejo.

Êle interessa-me antes de mais nada porque é um problema, isto é, uma questão a resolver : e tudo o que está por resolver provoca na minha inteligência uma inquietação insofrível. Depois, é um problema de transcendente importância, porque, como já disse acima, encerra nos seus dados constitucionais e nas suas soluções possíveis a crisálida de uma vida melhor, isto é, mais justa e mais culta ; aquilo, enfim, que mais pode seduzir a inteligência e arrebatá-la a alma. Puro de qualquer outra intenção, ataquei-o em plena liberdade de espirito, sem preocupações de escola, com o anelo só de lhe encontrar uma solução eficaz e segura.

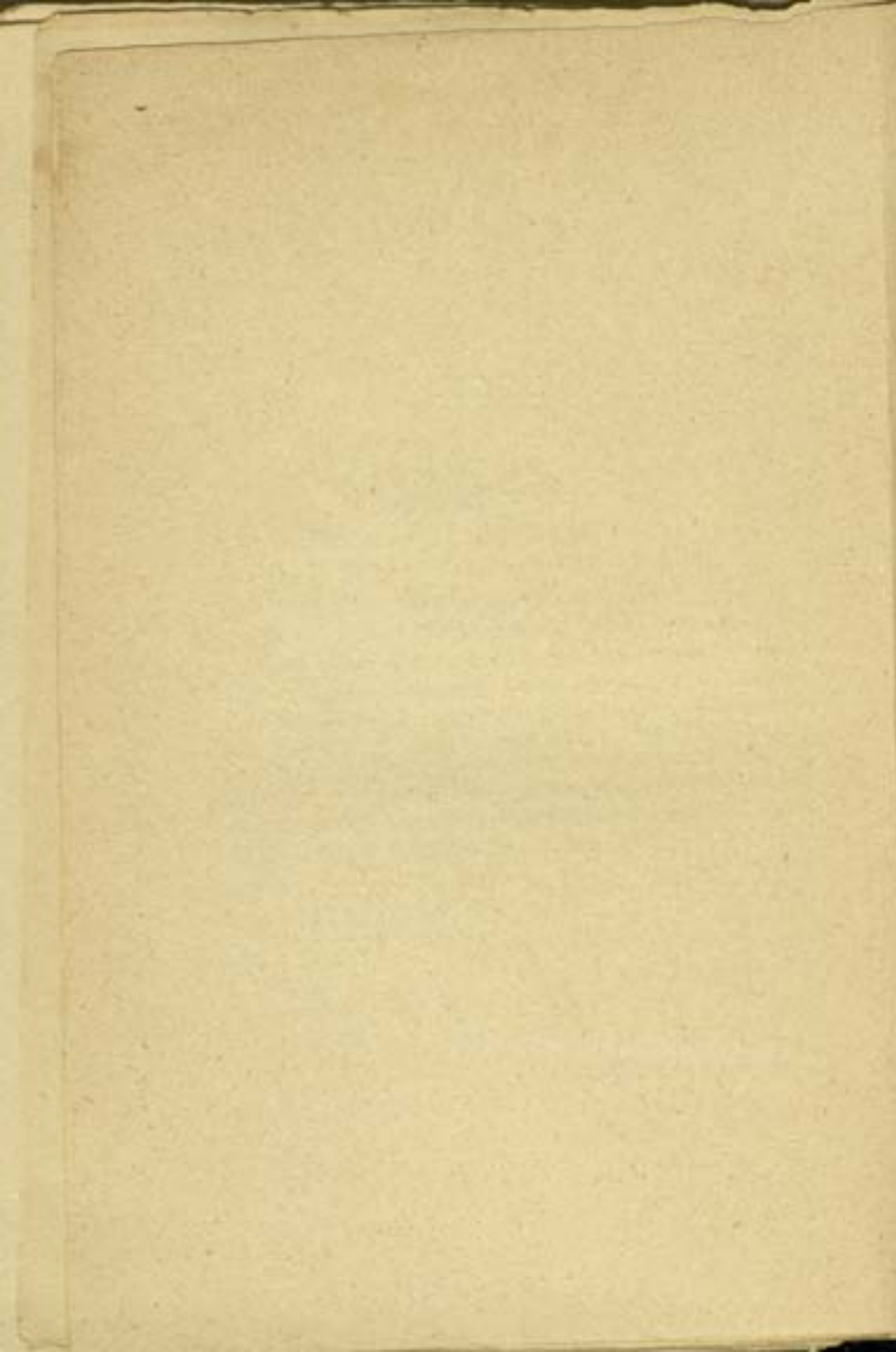
Esta tranqüilidade de consciência, compensa-me de sobejo dos golpes que me vão ser vibrados pela fereza rábida dos interêsses feridos. Sofrerei, imperturbável e sereno, a sua malícia farisaica, porque de tudo me compensa a idea de ver um dia o meu Alentejo, como terra prometida, servir de esteio ao advento de uma civilização mais elevada, ou, o que tanto monta, a uma sociedade mais justa, mais culta e mais fraterna.

Tenho dito.

Edw. G. Cannon

ÍNDICE

| | Pág. |
|--|------|
| 1. ^a PARTE — Introdução ao estudo do problema agrário | II |
| 2. ^a PARTE — Discussão do problema | 95 |
| CAPÍTULO I — Rememorando os t ^{er} mos da quest ^{ão} . | 97 |
| CAPÍTULO II — ¿ A grande propriedade é geradora de insuficiências na produção? | 107 |
| CAPÍTULO III — ¿ A grande propriedade causa, de facto, irregularidades demogénicas? | 135 |
| CAPÍTULO IV — A doutrina do Sr. Pequito Rebelo . | 161 |
| CAPÍTULO V — ¿ Não há uma quest ^{ão} agrária no ALEN- TEJO? | 201 |
| 3. ^a PARTE — Linha geral de uma reorganização agrária | 215 |
| Epilogo | 253 |



ACABOU DE SE IM-
PRIMIR EM LISBOA,
NA TIPOGRAFIA DA
«SEARA NOVA», CAL-
ÇADA DO TEJOLO,
TRINTA E SETE-A, AOS
DOZE DE ABRIL DE
MIL E NOVECENTOS
E TRINTA E TRÊS

